



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0671/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução das obras e serviços de adequação e conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado –UBP através de recursos do Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7k667008 –apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável local integrado – 2 – e 6 SRS – no Estado da Bahia , PTRES nº 071065 e Convenio nº 2.264.04/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a CODEVASF.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo **conforme descrito no subitem 2.2 deste edital**. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio nem a subcontratação das obras/serviços/fornecimentos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914 Prédio Sede da Prefeitura Municipal , na sala da Comissão Permanente de Licitações , cuja sessão está marcada para as **09h00min** (nove horas) – horário local – do dia **XX (XXXX) de XXXXX de 2019**.

OBSERVAÇÃO: O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis nos sítios www.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/transparencia . Caso as licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia , no endereço acima mencionado, telefone (77) 3614.7100 no horário local **de 08h00min** (oito horas) às **12h00min** (doze horas), de segunda a sexta-feira.

Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da Prefeitura Municipal de Barreiras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Barreiras /BA , 29 de julho de 2019.

Jose Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

ÍNDICE

1. OBJETO / DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS / SERVIÇOS / FORNECIMENTOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
6. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. MULTA
10. GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE GARANTIAS
11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS
12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
16. FISCALIZAÇÃO
17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS
19. VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PROGRAMA DE TRABALHO
20. CONDIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO III	TERMO DA PROPOSTA
ANEXO IV	MODELOS DE DECLARAÇÕES
ANEXO V	PLANTAS
ANEXO VII	MINUTA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0671/2019

A Prefeitura Municipal de Barreiras do Estado da Bahia , e o Setor de Licitações , através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 296/2018 , de 23 de julho de 2018 , publicada jornal DOM e no Mural da Prefeitura Municipal em 23 de julho de 2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho -Prefeito Municipal , em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 , Lei Complementar nº 147/2014 , Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 e Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, torna público que receberá às **09h00min (nove horas) – horário local – do dia 19 de agosto de 2019** , na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede da Prefeitura Municipal , documentação e propostas para execução das obras e serviços de adequação e conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado –UBP através de recursos do Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7k667008 –apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável local integrado – 2 – e 6 SRS – no Estado da Bahia , PTRES nº 071065 e Convenio nº 2.264.04/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a CODEVASF, de acordo com o memorial descritivo , especificações gerais , projeto básico e projeto executivo.

A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**”.

1. OBJETO/DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução das obras e serviços de adequação e conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado –UBP através de recursos do Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7k667008 –apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável local integrado – 2 – e 6 SRS – no Estado da Bahia , PTRES nº 071065 e Convenio nº 2.264.04/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a CODEVASF, de acordo com o memorial descritivo , especificações gerais , projeto básico e projeto executivo.

1.2. DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

1.2.1. As obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital, se encontram descritos nas Especificações Técnicas (Anexo II) e quantificados na Planilha de Orçamentação (Anexo I), partes integrante deste edital.

1.2.2. As obras/serviços/fornecimentos, qualificados e quantificados em Planilha Orçamentária (Anexo I), estão descritos na seguinte forma: **Construções de Edifícios ,Outras obras de acabamentos da Construção .**

1.3. LOCAL DE EXECUÇÃO

1.3.1. As obras/serviços/fornecimentos, objeto da presente licitação, serão executados no município de Barreiras /BA , BR 135 no Trecho Barreiras /São Desiderio a 12 km da Sede do município .

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo de:

2.2. **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Complementar nº 147/2010, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do Anexo IV deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea “g” do subitem 4.2.2.1.

- 2.4. O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis nos sítios www.barreiras.ba.gov.br/licitacoes. Caso as licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia, telefone (77) 3614-7100, no horário local de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de segunda a sexta-feira.
- 2.5. Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um técnico com conhecimento em obras/serviços de engenharia civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços/fornecimentos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.
 - 2.5.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.
 - 2.5.2. Os custos de visita ao local das obras/serviços/fornecimentos correrão por exclusiva conta das licitantes.
 - 2.5.3. Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos as licitantes deverão contatar com a **Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, Eng. Mauricio Pereira Cavalcante Sampaio CREA –BA 051445336-3.
 - 2.5.4. Como comprovação da visita ao local onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo IV.
 - 2.5.5. A visita ao local onde será executada a obras/serviços/fornecimentos deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e ser realizada em horário comercial.
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas:
 - a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Barreiras e que tenham sido declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
 - c) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Barreiras /BA;
 - d) Que possuam familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Barreiras ;
 - d.1) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
 - e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
 - f) Em consórcio nem a subcontratação total ou parcial das obras/serviços/fornecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- g) Autora do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.7. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.
- 2.7.1. Por documento hábil, entende-se:
- a) Habilitação do representante mediante procuração público-privada para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- b) Quando titular da empresa, documento comprobatório de sua capacidade para representá-la.
- 2.7.2. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.
- 2.7.3. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma licitante, ficando expresse e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

- 3.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste edital e seus anexos, serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, localizado na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 –Loteamento Aratu, Barreiras –BA , através do telefone 77 – 3614-7100 das 08.00 (oito horas) a 12:00 (doze horas) de segunda a sexta feira , respeitado o prazo disposto no subitem 3.2 a seguir descrito.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a abertura das propostas. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas intempestivas.
- 3.3. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Barreiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, disponibilizando o conteúdo no site: www.barreiras.ba.gov.br Diário Oficial do Município, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, passando tais notificações, adequações ou alterações a integrarem o edital. No caso de modificação do edital será prorrogada a data de apresentação das propostas, pelo prazo estabelecido em Lei, exceto quando inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.
- 3.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução das obras/serviços/fornecimentos, seus custos e prazos de execução.
- 3.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Barreiras , satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.
- 3.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 3.6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 4.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste edital, de 02 (dois) invólucros, **fechados e numerados**, contendo:

- **Invólucro n.º 01 (um) – “Documentação”**
- **Invólucro n.º 02 (dois) – “Proposta Financeira”**

- 4.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pela Prefeitura Municipal de Barreiras/BA no endereço indicado no preâmbulo deste edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da documentação e propostas, não se admitindo sua apresentação via correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

- 4.1.2. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da “Documentação” e “Propostas” enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no “preâmbulo” deste edital, serão consideradas como não recebidas.

- 4.1.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre a licitante e a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.

- 4.1.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "Documentação" e "Proposta Financeira", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente edital.

- 4.1.5. A “Documentação”, no que couber, e a “Proposta Financeira” deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.

- 4.1.5.1. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor Membro da Comissão Permanente de Licitação, 02 (dois dias antes da abertura do certame) , ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

- 4.1.6. A comprovação de outorga de poderes para representação da empresa referida no subitem 2.7 deste edital, deverá se fazer pela apresentação de cópia do ato de sua investidura, nas modalidades previstas no subitem 2.7.1.

- 4.1.7. As propostas deverão contemplar todas as obras/serviços/fornecimentos que compõem o objeto deste edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes nas Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste edital. Não serão aceitas propostas que não apresentem cotações para todas as obras/serviços/fornecimentos solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.

4.2. DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01 (UM)

- 4.2.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de Invólucro n.º 01 (um), será apresentada a "Documentação", em 02 (duas) vias distintas de igual teor, em volumes separados, devidamente encadernados ou grampeados, devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume, as inscrições: "ORIGINAL" e "2ª VIA".

- 4.2.1.1. No início de cada volume deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

4.2.1.2. Toda a documentação do volume “ORIGINAL” deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, não sendo necessária à autenticação do volume “2ª VIA”.

4.2.2. A Documentação – Invólucro n.º 01 (um) constitui-se de:

4.2.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO IV, integrante deste edital;
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo IV;
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o §1º do art. 13 do Decreto n.º 8.538/2015, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC.
- h) Cópia do Alvará de Funcionamento 2019 – autenticada.

4.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor.

4.2.2.3. Qualificação Técnica

4.2.2.3.1. Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- a) Inscrição ou registro da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Atestado em nome da licitante que comprova ela ter realizado obras/serviços similares ao objeto da licitação.

4.2.2.3.2. Profissional:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documento similar emitido pelo Conselho Profissional competente, comprovando a execução de serviços;
 - a.1) Definem-se como obras/serviços similares:
 - Execução de Serviços de Impermeabilização e;
 - Execução de piso de concreto e;
 - Execução de Revestimento de Parede .
 - Execução de Serviços Hidro sanitárias e
 - Execução de Instalações elétricas
 - b) Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica registrados no Conselho Profissional, os seguintes dados:
 - I. Local de execução;
 - II. Nome da contratante e da contratada;
 - III. Nome (s) do(s) responsável (eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional (is); e,
 - IV. A relação das obras/serviços executados.
 - c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra/serviço relativo à construção civil, ou similar, conforme subalínea a.1.
 - d) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - I. O empregado;
 - II. O sócio;
 - III. O detentor de contrato de prestação de serviço.
 - f) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços, objeto deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
- h) **No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.**

4.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, O capital social mínimo exigido no subitem 2.2 deste edital.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- c.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c.2) A qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Caso a licitante não esteja cadastrada no SICAF, adotar-se-ão os critérios descritos a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

- c.2.1) Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) em todos os índices referidos na alínea “c.2” deste subitem.
- 4.2.3. A validade das certidões referidas no subitem 4.2.2.2, alíneas “c” a “e”, e no subitem 4.2.2.4, alínea “b”, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Barreiras, convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 4.2.4. Caso a(s) certidão (ões) expedidas pela (s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o EFEITO NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
- 4.2.5. A licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estará dispensada da apresentação da documentação exigida pelas alíneas “a” a “d” do subitem 4.2.2.1, as alíneas “a” a “e” do subitem 4.2.2.2, o contrato social citado na alínea “f” do subitem 4.2.2.3 e alínea “c” do subitem 4.2.2.4, devendo apresentar os demais documentos. A confirmação da regularidade da licitante será efetuada mediante consulta “on-line” ao sistema SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 4.2.5.1. Na hipótese de haver documentos do SICAF com prazo de validade vencido, os mesmos deverão ser apresentados com prazo de validade em vigor, e constarão da documentação contida no invólucro n.º 1.
- 4.2.5.2. Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.2.6. As demais licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2.
- 4.2.7. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará as obras/serviços/fornecimentos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 4.2.8. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 2.3 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- 4.2.9. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, lei 147/2010, lei complementar n.º 155/2016).
- 4.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 4.2.11. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 4.2.10 acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Barreiras, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições e preço da licitante Microempresa e Empresa de Pequeno Porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.

4.3. PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02 (DOIS)

- 4.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 02" (dois), será apresentada a "Proposta Financeira", em 02(duas) vias distintas, de igual teor, devidamente encadernados ou grampeados, devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume as inscrições: "ORIGINAL" e "2ª VIA".
 - 4.3.1.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.
 - 4.3.1.2. Caso haja divergência entre os valores em algarismo e extenso, será considerado o valor por extenso, bem como, no caso de divergência entre os valores, unitário e global, será considerado o valor unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 4.3.2. **A Proposta Financeira – invólucro n.º 02 (dois)** constitui-se dos seguintes documentos.
- 4.3.2.1 O Termo de Proposta – parte integrante deste edital deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira e conter o valor global para a execução do objeto desta licitação, conforme as Planilhas de Orçamento de Obras/Serviços/Fornecimentos – Anexo I.
- 4.3.2.2 Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora.
- 4.3.2.3 Planilhas de Orçamento de Obras/Serviços/Fornecimentos com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital, observando-se os preços máximos unitários e global, orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras ..
- 4.3.2.3.1 Junto com a proposta, a Planilha de Orçamento das Obras/Serviços/Fornecimentos deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma. Deverá ser utilizada a função ARRED com duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais da Planilha.
- 4.3.2.4 Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro PO-XIV) – Anexo I.
- 4.3.2.5 Detalhamento do BDI (Quadro PO-XV) – Anexo I.
- 4.3.2.5.1 No preenchimento do Quadro – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra/serviço/fornecimento. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra/serviço/fornecimento.
- 4.3.2.6 Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras.
- 4.3.2.6.1 A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), com a função ARRED com 02 (duas) casas decimais, em todos os itens e sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
- 4.3.2.6.2 No caso de existirem itens de serviços repetidos nas Planilhas de Orçamento de Obras/Serviços/Fornecimentos será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais, a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamento de Obra/Serviço/Fornecimento (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas.
- 4.3.2.7 Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes na descrição geral das obras/serviços/fornecimentos, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução das obras/serviços/fornecimentos, estabelecido no subitem 5.1 deste edital.
- 4.3.3 Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Preços da licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
- 4.3.4 No detalhamento do BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas a dissídios.
- 4.3.5 Os custos de administração local deverão fazer parte das Planilhas de Orçamento de Obras/Serviços/Fornecimentos (Planilha de Preços) e Planilha de Preços Unitários (composição de preços unitários), não devendo fazer parte do Detalhamento do BDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 4.3.6 A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos das obras/serviços/fornecimentos descritos na Planilha de Orçamentação da Prefeitura Municipal de Barreiras, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local das obras/serviços/fornecimentos, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.
- 4.3.7 Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da planilha de preços orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, e que integram o presente edital.
- 4.3.8 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.
- 4.3.9 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços/fornecimentos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer obra/serviço/fornecimento para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS.

- 5.1. O prazo máximo para execução das obras/serviços/fornecimentos objeto do presente edital será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da ordem de Serviços e a vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

6. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 6.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

- 6.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas – Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas – por tipo de obra – terraplanagem – código A0157956 – FGV.
- 6.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos das obras/serviços/fornecimentos serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

7.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

7.2. O pagamento da instalação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais:

- a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão realizados medição e pagamento de 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.

7.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de obras/serviços/fornecimentos executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

$\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$

7.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

7.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

7.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como primeira estimativa de evento das obras/serviços/fornecimentos objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

7.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

- a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra/serviço/fornecimento objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
- b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária;
- c) ISS. Caso o município onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.
- d) De Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor.
- 7.7.1. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando a obra/serviço/fornecimento for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Prefeitura, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 7.7.2. A Prefeitura Municipal de Barreiras, fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.
- 7.7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço.
- 7.8. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização das obras/serviços/fornecimentos faturados, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- 7.9. A Prefeitura Municipal de Barreiras, considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras/serviços/fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 7.1.1, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.
- 7.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 7.10.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela Prefeitura Municipal de Barreiras, e, que cubram a execução das obras/serviços/fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 7.10.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega Prefeitura Municipal de Barreiras dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Prefeitura Municipal de Barreiras dos prazos estabelecidos.
- 7.12. Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Barreiras da obras/serviços/fornecimentos em excesso, desnecessários que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento obra/serviço/fornecimento algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.
- 7.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 7.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.14.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 7.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 7.1.1, caso em que a Prefeitura Municipal de Barreiras, efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e,

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 7.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 7.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barreiras, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a Prefeitura Municipal de Barreiras, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Barreiras, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.1 é de competência da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

9. MULTA

9.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

9.1.1. O atraso na execução da obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 9.1 acima.

9.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

9.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

9.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.

9.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 9.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso Prefeitura Municipal de Barreiras
- 9.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.
- 9.3.4.1 Em caso de relevação da multa, a Prefeitura Municipal de Barreiras se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 9.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento para julgamento do recurso.
- 9.3.6 Caso a Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento mantenha a multa, não caberá mais recurso.
- 9.3.6.1 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, nos termos do subitem 9.3.
- 9.3.6.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças da Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, nos termos do subitem 9.3.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE GARANTIAS

- 10.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma “Garantia de Execução” no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 10.2 Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, § 1º, Inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079 de 2004). Nesta modalidade, a licitante deverá, ainda, transferir a posse dos títulos à Administração até a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 deste edital, ou até o adimplemento da sanção aplicada.
- 10.3 A caução em fiança bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 deste edital.
- 10.4 A contratada manterá atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 10.5 Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos contratados.
- 10.6 A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.
- 10.7 A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 10.8 A contratada se obriga a prestar a referida garantia, na mesma proporção e condições, nos casos de celebração de termos aditivos que impliquem em acréscimos de quantitativos do contrato.
- 10.9 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Barreiras .
- 10.10 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 10.11 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.12 A garantia de execução, nas suas formas acima, cobrirá quaisquer causas de inadimplemento contratual, incluindo valores destinados ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias eventualmente inadimplidas pela contratada. Essa condição deverá estar expressa no documento garantidor, no caso de apólice de seguro garantia ou carta fiança bancária.
- 10.13 **DOS PRAZOS DE GARANTIAS.**
- 10.13.1 O prazo de garantia da responsabilidade de empreiteiros e construtores estava disciplinado no art. 1245 do Código Civil de 1916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618:
- a) *“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.*
- 10.13.2 Todas as obras/serviços/fornecimentos licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS**
- 11.1 Os invólucros de que trata o subitem 4.1 deste edital serão recebidos em sessão pública, no local, dia e hora indicados no “preâmbulo” deste edital, observado o disposto nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.
- 11.2 Os trabalhos de recebimento dos invólucros, contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira", a realização da presente licitação e o seu desenvolvimento, serão dirigidas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações ou seu substituto eventual, juntamente com a Comissão de Julgamento.
- 11.3 A Comissão Permanente de Licitações , por seu titular ou substituto eventual, juntamente com a Comissão de Julgamento, procederá à abertura dos invólucros n.º 01 (um) – "Documentação" que será em seguida examinada pela Comissão de Julgamento com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas.
- 11.3.1 Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto à fase de habilitação a que se refere o subitem 11.3 acima, inclusive com a renúncia expressa das licitantes ausentes, poderão ser abertos os invólucros n.º 2 (dois) – “Proposta Financeira” das licitantes habilitadas na mesma sessão, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, posterior à abertura das propostas, após o que serão encaminhadas à Comissão de Julgamento para as providências subsequentes.
- 11.3.1.1 Depois de concluído a obra/serviços/fornecimentos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras , localizada na Rua Dr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Edgard de Deus Pitta , 914 - Bairro Aratu , CEP: 47.803.914, Barreiras /BA, nos dias úteis no horário das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

- 11.3.2. Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inabilitadas e na hipótese de não se aplicar o que estabelece o subitem 11.3.1, os presentes serão convidados a rubricar os documentos dos invólucros n.º 02 (dois) – "Proposta Financeira", que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barreiras até a data a ser marcada para sua abertura.
- 11.3.3. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação ou sendo este(s) denegado(s), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras providenciará a devolução dos invólucros n.º 02 (dois) às respectivas licitantes inabilitadas.
- 11.3.4. No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber os invólucros das Propostas, ou se os representantes destas estiverem ausentes, estas ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras , durante o período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo a Comissão fica autorizada a incinerá-los.
- 11.3.5. As “Propostas Financeiras” – Invólucro n.º 02 (dois) das licitantes habilitadas serão abertas em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes, caso não se aplique o subitem 11.3.1 deste edital.
- 11.3.6. Tendo sido proclamadas as empresas habilitadas e inabilitadas no julgamento da “Documentação” sem que haja manifestação contrária das licitantes e após a abertura dos invólucros n.º 02 (dois) – Propostas Financeiras, não mais poderá haver impugnação da documentação julgada.
- 11.4. Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for eventualmente convocada para abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas serão lavradas atas em que se consignarão eventuais reclamações, impugnações ou ressalvas das licitantes. Essas atas serão assinadas pelos que comparecerem às sessões.

12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 12.1 A Comissão de Julgamento composta de, no mínimo 03 (três) membros, procederá ao exame e ao julgamento da "Documentação" e da "Proposta Financeira" e elaborará relatórios de suas conclusões, expondo as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará Comissão Permanente de Licitação .

12.2. Julgamento da “Documentação – Invólucro n.º 01 (um)”

- 12.2.1. O julgamento da “Documentação” será realizado segundo as informações constantes do subitem 4.2 deste edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.
- 12.2.2. Às licitantes inabilitadas no julgamento da “Documentação”, serão devolvidos intactos, tal como recebidos, os invólucros n.º 02 (dois) – "Propostas Financeiras".
- 12.2.3. O resultado será comunicado por escrito pela Comissão Permanente de Licitação na Publicação do Diário Oficial do Município, diretamente às licitantes, com a convocação para a abertura das “Propostas Financeiras” das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente, caso se configure a situação prevista no subitem 11.3.1 deste edital.
- 12.2.4. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta pela licitante, salvo motivo justo aceito pela Comissão de Julgamento, nos termos do art. 40, VI c/c art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.5. No caso do subitem 11.3.1 a Comissão de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação", com parecer conclusivo para aprovação pela Comissão Permanente de Licitação na Publicação do Diário Oficial do Município , com a indicação das licitantes habilitadas.

12.3. Julgamento das “Propostas Financeiras – invólucro n.º 02 (dois)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 12.3.1. A Comissão de Julgamento examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos de licitação.
- 12.3.2. As Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se elas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências, inclusive se o valor global da proposta não ultrapassa o valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras, apresentado no subitem 19.1 deste edital.
- 12.3.3. Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:
- Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
 - Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;
- 12.3.4. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.
- 12.3.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 12.3.3 a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 12.3.6. A Comissão de Julgamento poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância, ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma, desvios materiais e, também, não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.
- 12.3.7. A Comissão de Julgamento julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:
- Apresentarem preços unitários e/ou global **superior** ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
 - Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
 - Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art. 40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93.
- 12.3.7.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras, ou,
 - Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 12.3.7.2. Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” do subitem 12.3.7.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, 12.3.7.1 acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “b” acima e o valor da correspondente proposta.

- 12.3.8. Não se admitirá proposta que apresentar preço global e, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- Diligência junto ao licitante para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - Consultas a entidades ou conselho de classe, sindicatos ou similares;
 - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 12.3.10. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.
- 12.3.11. Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão de Julgamento ou a Comissão Permanente de Licitação, quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e na tomada de Decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.
- 12.3.12. A Prefeitura Municipal de Barreiras, não fixará preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvados o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 12.3.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, sem a preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.
- 12.3.14. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- 12.3.15. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.3.15.1. A melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Julgamento, na hipótese de ausência.
- 12.3.15.2. A proposta reformulada nos termos do subitem 12.3.15.1, **deverá ser encaminhada em original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, para a Prefeitura Municipal de Barreiras, localizada na Rua Dr. Edgard de Deus Pitta, 914 - Bairro Aratu, CEP: 47.803.914, Barreiras /BA, nos dias úteis no horário das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, contado da data da comunicação da Comissão Permanente de Licitação por meio da Comissão de Julgamento, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 12.3.15.3. Para efeito do disposto no subitem 12.3.14 deste edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 supra mencionado, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.3.15.4. A condição prevista nas alíneas “b” e “c” acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 12.4. A Comissão de Julgamento analisará individualmente os preços unitários cotados nas propostas das licitantes.
- 12.5. Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, para execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital.
- 12.6. A Comissão de Julgamento encaminhará à Comissão Permanente de Licitação o relatório do julgamento das “Propostas Financeiras”, com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos preços ofertados, com a indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 12.6.1. Após a publicação/divulgação do resultado do julgamento das “Propostas Financeiras” e transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da área responsável pelo processo licitatório, que o submeterá à Autoridade Competente, com vistas à homologação final e autorização para contratação das obras/serviços/fornecimentos com a licitante vencedora do certame.
- 12.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei n.º 8.666/93.
- 12.8. A divulgação do resultado final será efetuada mediante afixação no Diário Oficial do Município, bem como será comunicado diretamente às licitantes através de fax e/ou e-mail, e disponibilizado no site www.barreiras.ba.gov.br/diariooficial, além de publicado no Diário Oficial da União – D.O.U.
- 12.9. Toda a documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este edital.
- 12.10. É facultada à Comissão de Julgamento ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.
- 12.11. A Prefeitura Municipal de Barreiras, no papel da Comissão de Julgamento e Comissão Permanente de Licitação, procederá às seguintes verificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1. A homologação do resultado e a adjudicação das obras/serviços/fornecimentos à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame serão efetuadas pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Barreiras, com base no relatório emitido pela Comissão de Julgamento designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus anexos.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Julgamento e ou Comissão Permanente de Licitação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.
 - 14.1.1. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.
 - 14.1.1.1 Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 14.2. O recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Barreiras, localizada na Rua Dr. Edgard de Deus Pitta, 914 - Bairro Aratu, CEP: 47.803-914, Barreiras /BA, no horário local de 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, de segunda a sexta-feira.
- 14.3. O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Julgamento e ou Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 14.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.5. O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.
- 14.6. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 14.1.
- 14.7. Recursos encaminhados só terão eficácia se o original for entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barreiras, das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, de segunda a sexta-feira necessariamente, até 5 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras , no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras .
- 15.3. A Prefeitura Municipal de Barreiras providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3 , e no Diário Oficial do Município , até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 15.4. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município.
- 15.5. Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, a Prefeitura Municipal de Barreiras convocará as que seguirem, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.
- 15.6. A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA ou CAU com jurisdição no local de execução das obras/serviços/fornecimentos (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º e Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelas obras/serviços/fornecimentos objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº 317, de 31/10/86.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada pela Prefeitura Municipal de Barreiras , por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 16.2. A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 16.3. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 16.4. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, responsável pela execução do contrato **Eng. Mauricio Pereira Cavalcante Sampaio** .
- 16.5. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.6. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura , responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 16.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.8. Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura Municipal de Barreiras, o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.
- 17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**
- 17.1. A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Barreiras, antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- a) “Lay-out” do Canteiro de Obras/Serviços e identificação da área para construção do mesmo. Um canteiro poderá atender a diversas obras/serviços;
 - b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras;
 - c) Cronograma físico – financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
- 17.2. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico a documentação necessária para o bom andamento do contrato.
- 17.3. Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010.
- 17.4. A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Prefeitura Municipal de Barreiras. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, no protocolo oficial da Prefeitura.
- 17.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços/fornecimentos.
- 17.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à Prefeitura Municipal de Barreiras e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação.
- 17.7. Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local das obras/serviços/fornecimentos.
- 17.8. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos no prazo contratual.
- 17.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como todo o material necessário à execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto do contrato.
- 17.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras/serviços/fornecimentos.
- 17.11. Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras/serviços/fornecimentos deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

custos decorrentes de qualquer obra/serviço/fornecimento para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

- 17.12. A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras , no local da obra/serviço/fornecimento, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 17.13. Responsabilizar-se, desde o início das obras/serviços/fornecimento até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.14. No momento da desmobilização, para liberação da ultima fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.15. A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços/fornecimentos.
- 17.15.1. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras .
- 17.16. Durante a execução das obras/serviços/fornecimentos caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:
 - a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante Prefeitura Municipal, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
 - b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pela Prefeitura e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra na ASCON , documento que integra o presente edital, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
 - c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras/serviços/fornecimentos, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;
 - d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
 - e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços/fornecimentos; e,
 - f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 17.17. Na execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
 - a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ;
 - c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
 - d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
 - e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras/serviços/fornecimentos, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.
- 17.18. Disponibilizar para a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras o veículo para os mesmos do que ao final das obras/serviços/fornecimentos. Dia e horário marcado com antecedência a visita.
- 17.19. A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:
- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local - O Contratado (a) reservará cota de 10% (dez por cento) dos postos de trabalho relacionados a obras ou serviços contratado para detentos que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado , este ultimo apenas sob monitoramento eletrônico, nos termos do Art. 40, § 5º da Lei nº 8.666/93 , com suas alterações traduzidas pela Lei nº 13.500/2017;**
 - V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
 - VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
 - VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 18 RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**
- 18.1 Concluídos as obras/serviços/fornecimentos, a contratada solicitará à Prefeitura Municipal de Barreiras , através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- 18.2 A Prefeitura Municipal de Barreiras terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação das obras/serviços/fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.
- 18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços/fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a Prefeitura Municipal de Barreiras emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços/Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.
- 18.4 O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela **Prefeitura Municipal de Barreiras e a CODEVASF** sobre todas as obras/serviços/fornecimentos executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 18.5 A última fatura de obras/serviços/fornecimentos somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 18.6 Os resultados das obras/serviços/fornecimentos, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras/serviços/fornecimentos, serão de propriedade da Prefeitura Municipal da Barreiras, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

19 VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS /PROGRAMA DE TRABALHO

- 19.1. A Prefeitura Municipal de Barreiras se propõe a pagar pelas obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 289.865,03 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**
- 19.2. O preços acima, já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 19.3. Os custos das obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019.
- 19.4. As despesas com a execução das obras/serviços/fornecimentos correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária: 03.10.10 –Secretaria Municipal de Agricultura, Tecnologia, Ind. E Com.

Projeto /Atividade ;1058 –Construção da Unidade de Beneficiadora de Pescado

Elemento da Despesa : 44.90.51 –Obras e Instalações

Fonte de Recursos : 00 – Recursos Ordinários

24- Transferência de Convênio da União- Outros

20 CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1 Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinada obra/serviço/fornecimento deverão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura. A obra/serviço/fornecimento que venha a ser condenado pela fiscalização deverá ser feito pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.
- 20.1.1 Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
- 20.2 Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente as referentes à obras/serviços/fornecimentos extras.
- 20.3 A Prefeitura Municipal de Barreiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 20.4 A Prefeitura Municipal de Barreiras poderá, ainda, revogar a licitação, no todo ou em parte, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.
- 20.5 Fica garantido a Prefeitura Municipal de Barreiras, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação ou anulação da licitação, no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 20.6 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da Prefeitura Municipal de Barreiras, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.
- 20.7 A contratada será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Barreiras, pela qualidade total das obras/serviços/fornecimentos, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 20.8 A contratada considera que conhece plenamente e integralmente o presente edital e que o aceita totalmente, ressalvando as exceções que tenha formulado explicitamente na sua proposta, com as quais a Prefeitura Municipal de Barreiras concordou previamente e formalmente.
- 20.9 A contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução das obras/serviços/fornecimentos, obedecendo às instruções advindas da fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 20.10 A contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referentes a seu pessoal, decorrente em função da obra/serviço/fornecimento contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.11 A contratada é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias, e ao pagamento de encargos sociais, e impostos Municipais, Estaduais e Federais que incidirem sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos.
- 20.12 A licitante considera que a sua participação nestes trabalhos implica a verificação o dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive através de informações adicionais às fornecidas pela Prefeitura Municipal de Barreiras em decorrência deste edital e seus anexos, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-los conforme o contrato que vier a ser assinado.
- 20.13 Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independentemente de transcrições.
- 20.14 O Foro da Cidade de Barreiras /BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreiras /BA, 29 de julho de 2019.

Jose Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

**ANEXO III
TERMO DA PROPOSTA**

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital Tomada de Preços n.º 008/2019 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para serviços de Contratação de empresa especializada em execução das obras e serviços de adequação e conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado –UBP , no município de Barreiras /BA, pelo valor global de R\$ _____, ____ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS**), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar as obras/serviços/fornecimentos no prazo fixado no edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar a obra/serviço/fornecimento no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Barreiras o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços/fornecimentos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO - PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 4.2.2.1, alínea “e”

A licitante _____, CNPJ/MF n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 2.5)

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as obras/serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Carimbo do CNPJ

OU

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no subitem 4.2.2.1, alínea “f”, do edital nº XX/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2019 foi elaborada de maneira independente (empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº XX/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa).

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Empresário/os sócios....., da empresa
....., com sede a
....., na cidade de
....., Estado de
....., vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E A...

Pelo presente Contrato Administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrado entre o MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914 , inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho , Brasileiro, Casado , Engenheiro Civil , CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade , doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ:....., com sede a – Cidade Estado, CEP, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr., inscrito CPF/MF nº, portador da RG.residente na cidade de, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, nº 008/2019 , Processo Administrativo nº 0671/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____ de ____ de 2019, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes :

1. Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução das obras e serviços de adequação e conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado –UBP no Município de Barreiras/Ba.

- 1.1. As obras/serviços/fornecimentos se encontram descritos e caracterizados nas Especificações Técnicas (ANEXO II) e quantificados nas Planilhas de Orçamento de Obras/Serviços/Fornecimentos – (ANEXO I) do edital.
- 1.2. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, foram licitados na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” segundo disposições do art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, art.22, inciso I, c/c o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, e suas alterações posteriores, Decreto n.º 8.538/2015 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 e Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, sob regime de empreitada por preço unitário.

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

As obras/serviços/fornecimentos objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS nº XX/2019 e seus anexos;
 - b) Termo de Referência e Especificações Técnicas;
 - c) Proposta da contratada, e sua documentação, datada de...;
 - d) Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 0671/2019
- 2.1. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos subitens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

3. Cláusula Terceira - PRAZO

O prazo máximo para execução das obras/serviços será 180 (cento e oitenta) dias contado a partir da emissão da ordem de Serviços objeto do presente edital e a vigência do será de 360 (trezentos e sessenta) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município .

4. Cláusula Quarta - VALOR

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$..... (.....)**;
- 4.2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8666/93.
- 4.3. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Barreiras não poderá ser ultrapassado pela contratada, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.4. A infringência do disposto no subitem anterior impedirá a contratada de participar de novas licitações ou assinar contratos com a Prefeitura , pelo prazo de execução **180(cento e oitenta) dias** , a partir da verificação do evento.
- 4.5. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais e previdenciários, BDI, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos necessários a sua execução, transporte até o local da obra/serviço/fornecimento, carga e descarga de materiais destinados ao botafora e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as obras/serviços/fornecimentos objeto deste contrato. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas no valor global do contrato.

5 .Cláusula Quinta - RECURSOS

- 5.1 As despesas correrão por conta do seguinte programa de trabalho:

Unidade Orçamentária: 03.10.10 –Secretaria Municipal de Agricultura ,Tecnologia , Ind. E Com.

Projeto /Atividade ;1058 –Construção da Unidade de Beneficiadora de Pescado

Elemento da Despesa : 44.90.51 –Obras e Instalações

Fonte de Recursos : 00 – Recursos Ordinários

24- Transferência de Convênio da União- Outros

- 5.2 Os custos das obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, atendem ao disposto do Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 ,sendo o valor máximo global.

5. Cláusula Sexta - DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93, as obras/serviços/fornecimentos eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

- 6.1. Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Prefeitura .
- 6.1.1. As obras/serviços/fornecimentos extras contratuais não contemplados na planilha de preços da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Prefeitura ou por preposto por ela designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

6. Cláusula Sétima - REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

- 7.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas – Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas – por tipo de obra – terraplanagem – código A0157956 – FGV.

- 7.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

8- Cláusula Oitava - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos das obras/serviços/fornecimentos serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da Prefeitura SF formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

- 8.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

- 8.2. O pagamento da instalação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais:

a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;

b) Mobilização: serão realizados medição e pagamento de 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos;

c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 8.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de obras/serviços/fornecimentos executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item.

$$\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$$

- 8.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.
- 8.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.
- 8.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste contrato e ser entendido como primeira estimativa de evento das obras/serviços/fornecimentos objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 8.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra/serviço/fornecimento objeto da presente licitação.
 - No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
 - FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
 - ISS. Caso o município onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.
 - De Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor.
- 8.7.1. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando a obra/serviço/fornecimento for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Prefeitura, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 8.7.2. A Prefeitura Municipal de Barreiras, fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.
- 8.7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço.
- 8.8. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização das obras/serviços/fornecimentos faturados, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- 8.9. A Prefeitura Municipal de Barreiras considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras/serviços/fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 8.1.1, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.
- 8.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 8.10.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Barreiras e, que cubram a execução das obras/serviços/fornecimentos.
- 8.10.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à Prefeitura Municipal de Barreiras dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Prefeitura Municipal de Barreiras dos prazos estabelecidos.
- 8.12. Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Barreiras obras/serviços/fornecimentos em excesso, desnecessários à execução das obras/serviços/fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento obra/serviço/fornecimento algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.
- 8.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 8.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.14.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 8.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 8.1.1 acima, caso em que a Prefeitura Municipal de Barreiras efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 8.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 8.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

9. Cláusula Nona - CAUÇÃO

- 9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma “Garantia de Execução” no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, **Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.**
- 9.2. Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, § 1º, Inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079 de 2004). Nesta modalidade, a licitante deverá, ainda, transferir a posse dos títulos à Administração até a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 do edital, ou até o adimplemento da sanção aplicada.
- 9.3. A caução em fiança bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 do edital.
- 9.4. A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90(noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 9.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos contratados.
- 9.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.
- 9.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 9.8. A contratada se obriga a prestar a referida garantia, na mesma proporção e condições, nos casos de celebração de termos aditivos que impliquem em acréscimos de quantitativos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Barreiras .
- 9.10. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 9.11. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.12. A garantia de execução, nas suas formas acima, cobrirá quaisquer causas de inadimplemento contratual, incluindo valores destinados ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias eventualmente inadimplidas pela contratada. Essa condição deverá estar expressa no documento garantidor, no caso de apólice de seguro garantia ou carta fiança bancária.

10. Cláusula Dez - MULTA

- 10.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.
 - 10.1.1. O atraso na execução das obras/serviços/fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 10.1 acima.
- 10.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras , após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
 - a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
 - b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 10.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras , através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:
 - 10.3.1. Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.
 - 10.3.2. Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.
 - 10.3.3. A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Barreiras .
 - 10.3.4. Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.
 - 10.3.4.1. Em caso de revogação da multa, a Prefeitura Municipal de Barreiras se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

- 10.3.5. Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Finanças e ao Gabinete do Prefeito para julgamento do recurso.
- 10.3.6. Caso a Secretaria Municipal de Finanças e ao Gabinete do Prefeito mantenha a multa, não caberá mais recurso.
 - 10.3.6.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, nos termos do subitem 10.3.
 - 10.3.6.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher a Secretaria Municipal de Finanças o valor total da multa, nos termos do subitem 10.3.

11. Cláusula Onze - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada pela e Secretaria Municipal de Infraestrutura, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 11.2. A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 11.3. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 11.4. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela execução do contrato.
- 11.5. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 11.6. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Eng. Mauricio Pereira Cavalcante Sampaio CREA –BA 051445336-3 responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 11.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 11.8. Fica assegurado aos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra, o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

12. Cláusula Doze - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Barreiras antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- a) “Lay-out” do Canteiro de Obras/Serviços e identificação da área para construção do mesmo. Um canteiro poderá atender a diversas obras/serviços;
 - b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - c) Cronograma físico – financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
- 12.2 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
 - 12.3 Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010.
 - 12.4 A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Prefeitura Municipal de Barreiras . Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, e protocolado oficial da Prefeitura o original .
 - 12.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços/fornecimentos.
 - 12.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à Prefeitura Municipal de Barreiras e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação.
 - 12.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local das obras/serviços/fornecimentos.
 - 12.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos no prazo contratual.
 - 12.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como todo o material necessário à execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto do contrato.
 - 12.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras/serviços/fornecimentos.
 - 12.11 Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras/serviços/fornecimentos deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obra/serviço/fornecimento para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.
 - 12.12 A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras, no local da obra/serviço/fornecimento, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
 - 12.13 Responsabilizar-se, desde o início das obras/serviços/fornecimento até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
 - 12.14 No momento da desmobilização, para liberação da ultima fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

- 12.15 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços/fornecimentos.
- 12.16 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 12.17 Durante a execução das obras/serviços/fornecimentos caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:
- Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante a Prefeitura Municipal de Barreiras, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
 - A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pela Prefeitura Municipal de Barreiras e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra na ASCON, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
 - Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras/serviços/fornecimentos, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;
 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços/fornecimentos; e,
 - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 12.18 Na execução das obras/serviços/fornecimentos, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
- Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
 - Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Prefeitura Municipal de Barreiras;
 - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
 - Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
 - Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras/serviços/fornecimentos, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

- 12.19 Disponibilizar para a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras o veículo , em estado bom estado , para essa finalidade .
- 12.20 A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:
- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV. **Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local - O Contratado (a) reservará cota de 10% (dez por cento) dos postos de trabalho relacionados a obras ou serviços contratado para detentos que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado , este ultimo apenas sob monitoramento eletrônico, nos termos do Art. 40, § 5º da Lei nº 8.666/93 , com suas alterações traduzidas pela Lei nº 13.500/2017 ;**
 - V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
 - VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
 - VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

13 Cláusula Treze – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

14 Cláusula Quatorze - ADITAMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

14.1 A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15 Cláusula Quinze - DANO MATERIAL OU PESSOAL

15.1 A contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução das obras/serviços/fornecimentos contratados causados a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA ou a terceiros.

15.2. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , para reparação desses danos ou prejuízos.

15.3. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.

16 Cláusula Dezesseis - RESCISÃO

16.1 O presente contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , com a consequente perda da caução e da idoneidade da contratada, nos termos do art. 78, incisos I, X, XII e XVII, da Lei nº 8666/93 observadas as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada Lei.

17 Cláusula Dezessete - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

17.1 Concluídos as obras/serviços/fornecimentos, a contratada solicitará à Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

17.2 A Prefeitura Municipal de Barreiras /BA terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação das obras/serviços/fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços/fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços/Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

17.4 O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , sobre todas as obras/serviços/fornecimentos executados.

17.5 A última fatura de obras/serviços/fornecimentos somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

17.6 Os resultados das obras/serviços/fornecimentos, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras/serviços/fornecimentos, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

18 Cláusula Dezoito - PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barreiras /BA providenciará a publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, e no Diário Oficial do Município , até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

19 Cláusula Dezenove - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras /BA , para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Barreiras/BA _____/_____/2019

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

a)
Nome:
CPF nº

b)
Nome:
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 532
Proc. 1596/13 61
Ass.

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA
BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS						
1.0		SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	465,75	2.794,50
1.2	73805/001	BARRACAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	15,00	406,44	6.096,60
1.3	CPU 006	Administração e manutenção do canteiro de obras local	mês	6,00	8.136,98	48.821,88
Subtotal - Serviços Iniciais						57.712,98
GALPÃO DE BENEFICIAMENTO						
2.0		ÁREA DE RECEPÇÃO				
2.1	CPU 004	Colocação de luminárias anti-estilhaço	unid	2,00	1.110,35	2.220,70
2.2	73899/002	Demolição de paredes (para abertura do novo óculo)	M3	0,12	86,48	10,38
2.3	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	0,83	51,86	43,04
2.4	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	1,66	3,85	6,39
2.5	87548	Massa única	M2	1,66	22,38	37,15
2.6	87265	Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	2,25	43,44	97,74
Subtotal para ÁREA DE RECEPÇÃO :						2.415,40
3.0		CÂMARA DE ESPERA				
3.1	73899/002	Demolição de parede: faixa de 0,20x2,40m para alargar vão da porta.	M3	0,48	86,48	41,51
3.2	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm (alargamento do vão da porta e chumbamento)	M2	0,87	3,85	3,35
3.3	87548	Massa única - emboço (alargamento do vão da porta e chumbamento da mesma)	M2	0,87	22,38	19,47
3.4	68053	Colocação de lona plástica preta, sobre o isopor existente, na câmara de espera. Trespasse na vertical, de 8cm.	M2	8,46	5,98	50,59
3.5	(Nota 1)	Execução de lastro de concreto (e= 10cm) sobre a lona plástica, na câmara de espera. Incluindo lançamento e malha de ferro com barras de 5.0mm espaçadas a cada 30cm	M3	0,74	639,04	472,89
3.6	74079/002	Execução do piso em cimento queimado sobre a camada de concreto armado.	M2	7,36	61,20	450,43
Subtotal para CÂMARA DE ESPERA :						1.038,24
4.0		SILO DE GELO				
<i>Fechamento do óculo externo (próximo à porta):</i>						
4.1	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	0,81	51,86	42,01
4.2	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	0,81	3,85	3,12
4.3	87548	Massa única (emboço)	M2	0,81	22,38	18,13
4.4	87265	Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	0,81	43,44	35,19
<i>Relocação do óculo lateral:</i>						
4.5	73899/002	Demolição de paredes (para abertura do novo óculo)	M3	0,36	86,48	31,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 537
Proc. 1596/1361
Ass.

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
4.6	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	0,36	51,86	18,67
4.7	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	0,36	3,85	1,39
4.8	87548	Massa única (emboço)	M2	0,36	22,38	8,06
4.9	87265	Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	0,36	43,44	15,64
4.10	87484	<i>Parede divisória a ser construída (que separa o silo do dep. de ingredientes):</i> ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	8,75	51,86	453,78
4.11	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	8,75	3,85	33,69
4.12	87548	Massa única (emboço)	M2	8,75	22,38	195,83
4.13	87265	Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	8,75	43,44	380,10
<i>Execução do piso em rampa:</i>						
4.14	73904/001	Execução de aterro apiloado (manual) em camadas de 20cm com material de empréstimo	M3	4,77	100,49	479,34
4.15	68053	Colocação de lona plástica preta, sobre o isopor	M2	7,41	5,98	44,31
4.16	(Nota 1)	Execução de lastro de concreto (e= 10cm) sobre a lona plástica, no silo de gelo. Incluindo lançamento e malha de ferro com barras de 5.0mm espaçadas a cada 30cm	M3	0,66	639,04	421,77
4.17	74079/002	Execução de piso em cimento queimado sobre a camada de concreto armado.	M2	6,55	61,20	400,86
Subtotal para SILO DE GELO :						2.583,02
5.0	DEPÓSITO DE INGREDIENTES					
<i>Cobertura:</i>						
5.1	73938/002	Reposição das telhas com telhas tipo plana	M2	2,00	71,04	142,08
<i>Forro de gesso:</i>						
5.2	85372	Demolição de forro de gesso existente	M2	9,25	2,26	20,91
5.3	73986/001	Execução de forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	M2	16,67	28,41	473,59
<i>Recuperação das Paredes:</i>						
5.4	73802/001	Demolição do reboco	M2	9,68	7,58	73,37
5.5	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	9,68	3,85	37,27
5.6	87548	Massa única (emboço)	M2	9,68	22,38	216,64
5.7	88650	Rodapé em cerâmica, PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, rejuntada com cimento branco	M	8,80	12,58	110,70
<i>Pintura das paredes, inclusive da parte ampliada (parte que pertencia à Fábrica com silo de gelo):</i>						
5.8	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	65,71	11,63	764,21
Subtotal para DEPÓSITO DE INGREDIENTES :						1.838,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 538
Proc. 1596/13-61
Ass.

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
6.0		PEDILÚVIO / HIGIENIZAÇÃO				
		<i>Construção da mureta h= 20cm c= 1,85m:</i>				
6.1	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	0,37	51,86	19,19
6.2	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	1,02	3,85	3,93
6.3	87548	Massa única (emboço)	M2	1,02	22,38	22,83
6.4	87265	Revestimento cerâmica em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	1,02	43,44	44,31
		<i>Tubo para drenagem do pedilúvio:</i>				
6.5	73616	Demolição do piso para colocação do tubo	M3	0,02	224,84	4,50
6.6	89711	Tubo PVC branco 40mm - fornecimento e instalação	M	1,30	15,28	19,86
6.7	83532	Reposição do concreto do piso	M3	0,02	436,66	8,73
		<i>Forro:</i>				
6.8	85372	Demolição do forro de gesso existente	M2	6,29	2,26	14,22
6.9	00011587	Forro de PVC em régua de 100mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	6,29	50,92	320,29
6.10	84091	Barroteamento para forro, com peças de madeira (2,5X10cm), espaçadas de 50cm	M2	6,29	53,30	335,26
		Subtotal para PEDILÚVIO / HIGIENIZAÇÃO :				793,12
7.0		SALA DE MANIPULAÇÃO				
		<i>Luminárias:</i>				
7.1	CPU 004	Colocação de luminárias anti-estilhaço	unid	9,00	1.110,35	9.993,15
		<i>Forro:</i>				
7.2	72238	Retirada de forro de PVC, inclusive estrutura de sustentação	M2	60,14	7,25	436,02
7.3	72201	Recolocação do forro de PVC, considerando reaproveitamento do material que foi retirado	M2	60,14	11,33	681,39
		Subtotal para Demolição do piso para colocação do tubo :				11.110,56
8.0		SALA DESPOLPADEIRA				
		<i>Forro:</i>				
8.1	85372	Demolição do forro de gesso existente	M2	13,91	2,26	31,44
8.2	00011587	Forro de PVC em régua de 100mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	13,91	50,92	708,30
8.3	84091	Barroteamento para forro, com peças de madeira (2,5X10cm), espaçadas de 50cm	M2	13,91	53,30	741,40
8.4	CPU 004	Colocação de luminárias anti-estilhaço	unid	1,00	1.110,35	1.110,35
		<i>Revestimento das paredes e relocação do vão existente:</i>				
8.5	73899/002	Demolição de paredes	M3	0,27	86,48	23,35
8.6	73802/001	Demolição do reboco existente	M2	40,07	7,58	303,73
8.7	87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	1,68	51,86	87,12
8.8	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	43,69	3,85	168,21
8.9	87548	Massa única (emboço)	M2	43,69	22,38	977,78
8.10	87265	Revestimento cerâmica em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	43,69	43,44	1.897,89
		Subtotal para SALA DESPOLPADEIRA :				6.049,57
9.0		SALA DE EMBALAGEM				
		<i>Forro:</i>				
9.1	85372	Demolição do forro de gesso existente	M2	24,88	2,26	56,23
9.2	00011587	Forro de PVC em régua de 100mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	24,88	50,92	1.266,89
9.3	84091	Barroteamento para forro, com peças de madeira (2,5X10cm), espaçadas de 50cm	M2	24,88	53,30	1.326,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 534
Proc. 1040/1301
Ass. [assinatura]

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
9.4	CPU 004	Colocação de luminárias anti-estilhaço	unid	4,00	1.110,35	4.441,40
9.5	73802/001	Demolição do reboco (Obs: demolir o reboco somente até o ponto em que se possa aplicar a argamassa colante para assentar a cerâmica nova.)	M2	4,41	7,58	33,43
9.6	87265	Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	4,41	43,44	191,57
Subtotal para SALA DE EMBALAGEM :						7.315,62
10.0		LAVAGEM <i>Forro:</i>				
10.1	85372	Demolição do forro de gesso existente	M2	7,23	2,26	16,34
10.2	00011587	Forro de PVC em régua de 100mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	7,23	50,92	368,15
10.3	84091	Barroteamento para forro, com peças de madeira (2,5X10cm), espaçadas de 50cm	M2	7,23	53,30	385,36
10.4	73802/001	Demolição do reboco (Obs: demolir o reboco somente até o ponto em que se possa aplicar a argamassa colante para assentar a cerâmica nova.)	M2	29,41	7,58	222,93
10.5	87265	Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	29,41	43,44	1.277,57
Subtotal para LAVAGEM :						2.270,35
11.0		DEPÓSITO DE EMBALAGENS				
11.1	73802/001	Demolição do reboco (Obs: demolir o reboco somente até o ponto em que se possa aplicar a argamassa colante para assentar a cerâmica nova.)	M2	28,83	7,58	218,53
11.2	87265	Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	28,83	43,44	1.252,98
Subtotal para DEPÓSITO DE EMBALAGENS :						1.470,91
12.0		TÚNEL DE CONGELAMENTO				
12.1	11117/ORSE	Complementação da camada de isopor existente no piso esp. = 15cm	M3	1,43	622,50	890,18
12.2	68053	Colocação de lona plástica preta, sobre o isopor existente, na câmara de espera. Trespasse na vertical, de 8cm.	M2	8,44	5,98	50,47
12.3	(Nota 1)	Execução de lastro de concreto (e= 7cm) sobre a lona plástica, na câmara de espera. Incluindo lançamento e malha de ferro com barras de 5.0mm espaçadas a cada 30cm	M3	0,52	639,04	332,30
12.4	74079/002	Execução de piso em cimento queimado sobre a camada de concreto armado.	M2	7,49	61,20	458,39
Subtotal para TÚNEL DE CONGELAMENTO :						1.731,34
13.0		DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
13.1	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	22,57	8,04	181,46
13.2	88480	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	22,57	11,63	262,49
Subtotal para DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS :						443,95
14.0		ANTE-CÂMARA <i>Forro:</i>				
14.1	85372	Demolição do forro de gesso existente	M2	15,87	2,26	35,87
14.2	00011587	Forro de PVC em régua de 100mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	M2	15,87	50,92	808,10
14.3	84091	Barroteamento para forro, com peças de madeira (2,5X10cm), espaçadas de 50cm	M2	15,87	53,30	845,87
14.4	73802/001	Demolição do reboco (Obs: demolir o reboco somente até o ponto em que se possa aplicar a argamassa colante para assentar a cerâmica nova.)	M2	44,88	7,58	340,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 540
Proc. 1596/13 61
Ass.

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras		BDI Fornecimentos: 18,00%				
LOCAL: Povoado da Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA		BDI Serviços: 25,00%				
		Data SINAPI: setembro/2017				
ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
14.5	87265	Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	44,88	43,44	1.949,59
Subtotal para ANTE-CÂMARA:						3.979,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 541
Proc. 1546/13.61
Ass.

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
15.0		CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS				
15.1	11117/ORSE	Complementação da camada de isopor existente no piso esp.= 15cm	M3	2,07	622,50	1.288,58
15.2	68053	Colocação de lona plástica preta, sobre o isopor existente, na câmara de espera. Trespasse na vertical, de 8cm.	M2	15,11	5,98	90,36
15.3	(Nota 1)	Execução de lastro de concreto (e= 16cm) sobre a lona plástica, na câmara de espera. Incluindo lançamento e malha de ferro com barras de 5.0mm espaçadas a cada 30cm	M3	2,21	639,04	1.412,28
15.4	74079/002	Execução de piso em cimento queimado sobre a camada de concreto armado.	M2	13,78	61,20	843,34
Subtotal para CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS :						3.634,56
16.0		TORRE DE GELO				
16.1	73516	Demolição de concreto: (furo na laje de forro da fábrica com silo de gelo)	M3	0,01	224,84	2,25
16.2	73899/002	Demolição de parede (para aberturas das portas e janelas)	M3	0,40	86,48	34,59
16.3	73933/002	Porta metálica em 2 folhas, chapa lisa, incluindo guarnições	M2	1,44	517,15	744,70
16.4	CPU 003	Janela com marcos e moldura de madeira contendo tela de nylon	M2	0,64	171,65	109,86
16.5	74145/001	Pintura em esmalte sintético em esquadrias metálicas, 2 demãos, com compressor, incluso uma demão com fundo óxido de ferro/zarcão	M2	2,88	19,33	55,67
16.6	74065/002	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira, 2 demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	M2	1,28	25,68	32,87
Acabamento das bordas das janelas com reboco:						
16.7	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	1,40	3,85	5,39
16.8	87548	Massa única (emboço)	M2	1,40	22,38	31,33
16.9	83901	Execução de vergas em concreto armado, para as portas e janelas da torre	M	3,00	20,91	62,73
Reforço na laje da torre:						
16.10	(Nota 2)	Execução de lastro de concreto armado 20,0MPa (e= 12cm) para reforço da laje da torre. Malha: Ø10.0mm a cada 15cm	M3	0,42	1.035,81	435,04
16.11	74007/002	Formas para concretagem da laje	M2	0,60	84,66	50,80
16.12	73802/001	Demolição do reboco para passagem do tubo	M2	0,25	7,58	1,90
16.13	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia)	M2	0,25	31,93	7,98
16.14	89356	Tubo de PVC diâmetro 1" para alimentação da máquina de gelo	M	8,55	17,43	149,03
Subtotal para TORRE DE GELO :						1.724,14
17.0		ÁREA EXTERNA				
Paredes externas: Reposição de reboco apenas na faixa próxima ao piso:						
17.1	73802/001	Demolição do reboco	M2	56,89	7,58	431,23
17.2	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	56,89	3,85	219,03
17.3	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.= 2cm	M2	56,89	31,93	1.816,50
Plugim da câmara de espera - alargamento do orifício e retoque das bordas com reboco:						
17.4	73899/002	Demolição de paredes (para alargamento do orifício)	M3	0,02	86,48	1,73
17.5	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	0,69	3,85	2,66
17.6	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.= 2cm	M2	0,69	31,93	22,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 542
Proc. 1596/1361
Ass. [Signature]

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL. TOTAL
		Plug-in da câmara de estocagem de congelados - abertura do orifício para instalação de plug-in monobloco				
17.7	73899/002	Demolição de paredes (para abertura do orifício p/ fixação do plug-in)	M3	0,14	86,48	12,11
17.8	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	0,63	3,85	2,43
17.9	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.= 2cm	M2	0,63	31,93	20,12
		Pintura das paredes externas em tinta látex acrílica - 2 demãos:				
17.10	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes	M2	255,99	8,04	2.058,16
17.11	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes externas	M2	312,88	11,63	3.638,79
		Cobertura sala de manipulação: <i>O trecho de telhado referente aos 6 itens seguintes, com dimensões 13,0 mx 7,5m, compreende a sala de manipulação, o pedilúvio/higienização e parte da sala de lavagem.</i>				
17.12	72230	Remoção das telhas da estrutura antiga do telhado sobre a sala de manipulação	M2	97,50	7,58	739,05
17.13	72228	Remoção da estrutura antiga do telhado sobre a sala de manipulação	M2	97,50	18,13	1.767,68
17.14	72078	Execução de nova estrutura de madeira no telhado sobre a sala de manipulação, em madeira de lei 1ª, serrada, não aparelhada	M2	97,50	160,18	15.617,55
17.15	72091	Recolocação das telhas cerâmicas no telhado sobre a sala de manipulação	M2	97,50	37,20	3.627,00
17.16	72103	Recolocação da cumeeira no telhado sobre a sala de manipulação, considerando aproveitamento do material	M	13,32	19,25	256,03
17.17	73938/007	Emboçamento da última fiada do telhado	M	41,60	12,15	505,44
		Cobertura do depósito de ingredientes:				
17.18	73938/002	Reposição das telhas cerâmicas quebradas	M2	2,00	71,04	142,08
17.19	72101	Revisão geral do telhado, com colocação das novas telhas	M2	21,45	6,48	139,00
17.20	73938/007	Emboçamento da última fiada do telhado	M	9,95	12,15	120,89
		Demais coberturas (exceto a do depósito de resíduos sólidos):				
17.21	72101	Revisão geral do telhado	M2	154,05	6,48	998,24
17.22	73938/007	Emboçamento da última fiada dos telhados	M	72,26	12,15	877,96
Subtotal para ÁREA EXTERNA:						33.015,71
Subtotal - Galpão de Beneficiamento						81.414,88

[Nota 1] (73972/002) + (53590) + 10,27 * (73942/001) = 305,91 + 10,13 + 10,27 * 5,81 = R\$ 381,32 (sem BDI)
 Malha 30cm: cada m², tem-se: 0,6m/0,6m² = 5,66666667
 ⇒ 5,66666667 5mm ⇒ 0,184 kg/m² x 5,67m² = 1,027 kg/m²
 ⇒ 1,027 kg/0,10m²
 ⇒ 10,27 kg/m²

[Nota 2] (73972/002) + (53590) + 68,56 * (CPU 002) = 305,91 + 10,13 + 68,56 * 5,59 = R\$ 704,89 (sem BDI)
 Malha 15cm: cada m², tem-se: 0,3m/0,325m² = 0,923076923
 13,3333ml 10mm ⇒ 0,617 kg/m² x 13,33ml = 8,23 kg/m²
 8,23 kg/0,12m²
 68,56 kg/m²

GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
18.0		SANITÁRIO FEMININO				
18.1	3753	Lâmpada fluorescente 20W	UN	2,00	4,85	9,70
18.2	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
18.3	86888	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	1,00	352,81	352,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 543
Proc. 1596/13-61
Ass. [Signature]

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL. TOTAL
18.4	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	726,25	726,25
18.5	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	23,84	8,04	191,67
18.6	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	23,84	11,63	277,26
Subtotal para SANITÁRIO FEMININO :						1.616,86
19.0		SANITÁRIO MASCULINO				
19.1	3753 I	Lâmpada fluorescente 20W	UN	2,00	4,85	9,70
19.2	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	56,96	227,84
19.3	86888	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LDUÇA BRANCA	UN	1,00	352,81	352,81
19.4	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	726,25	726,25
19.5	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
19.6	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	23,84	8,04	191,67
19.7	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	23,84	11,63	277,26
Subtotal para SANITÁRIO MASCULINO :						1.844,70
20.0		VESTIÁRIO MASCULINO				
20.1	3753 I	Lâmpada fluorescente 20W	UN	2,00	4,85	9,70
20.2	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	56,96	227,84
20.3	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
20.4	72116	Reposição do vidro da janela - vidro comum liso transparente e= 3mm	M2	0,45	84,20	37,89
20.5	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	726,25	726,25
20.6	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	29,62	8,04	238,14
20.7	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	29,62	11,63	344,48
Subtotal para VESTIÁRIO MASCULINO :						1.643,47
21.0		VESTIÁRIO FEMININO				
21.1	3753 I	Lâmpada fluorescente 20W	UN	1,00	4,85	4,85
21.2	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	56,96	227,84
21.3	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
21.4	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	726,25	726,25
21.5	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	29,68	8,04	238,63
21.6	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	29,68	11,63	345,18
Subtotal para VESTIÁRIO FEMININO :						1.601,92
22.0		LAVANDERIA				
22.1	3753 I	Lâmpada fluorescente 20W	UN	1,00	4,85	4,85
22.2	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
22.3	72116	Reposição do vidro da janela - vidro comum liso transparente e= 3mm	M2	1,50	84,20	126,30
22.4	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	22,74	8,04	182,83
22.5	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	22,74	11,63	264,47
Subtotal para LAVANDERIA :						637,62
23.0		DESPENSA				
23.1	3753 I	Lâmpada fluorescente 20W	UN	1,00	4,85	4,85
23.2	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
23.3	73802/001	Demolição do reboco	M2	8,32	7,58	63,07
23.4	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	8,32	3,85	32,03
23.5	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.= 2cm	M2	8,32	31,93	265,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 544
Proc. 15.961/23.61
A.98

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA
BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
23.6	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	726,25	726,25
23.7	88650	Rodapé em cerâmica esmaltada, PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, rejuntada com cimento branco	M	10,40	12,58	130,83
23.8		Pintura das paredes e teto em tinta látex acrílica - 2 demãos:				
23.9	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	29,21	8,04	234,85
23.10	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	37,53	11,63	436,47
		Subtotal para DESPENSA :				1.953,18
24.0		REFEITÓRIO				
24.1	3753 i	Lâmpada fluorescente 20W	UN	2,00	4,85	9,70
24.2	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
24.3	73802/001	Demolição do reboco	M2	12,50	7,58	94,75
24.4	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	12,50	3,85	48,13
24.5	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.= 2cm	M2	12,50	31,93	399,13
24.6	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	726,25	726,25
24.7	88650	Rodapé em cerâmica esmaltada, PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, rejuntada com cimento branco	M	12,50	12,58	157,25
		Pintura das paredes e teto em tinta látex acrílica - 2 demãos:				
24.8	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	35,92	8,04	288,80
24.9	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	48,42	11,63	563,12
		Subtotal para REFEITÓRIO :				2.346,30
25.0		COPA-COZINHA				
25.1	3753 i	Lâmpada fluorescente 20W	UN	1,00	4,85	4,85
	73899/002	Demolição de paredes (para abertura do novo óculo)	M3	0,35	86,48	4,67
25.2	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
		Pintura das paredes e teto em tinta látex acrílica - 2 demãos:				
25.3	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	23,74	8,04	190,87
25.4	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	23,74	11,63	276,10
		Subtotal para COPA-COZINHA :				535,66
26.0		SEDE DA IF				
26.1	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
26.2	73802/001	Demolição do reboco	M2	4,68	7,58	35,47
26.3	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	4,68	3,85	18,02
26.4	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.= 2cm	M2	4,68	31,93	149,43
26.5	72116	Reposição do vidro da janela - vidro comum liso transparente e= 3mm	M2	1,00	84,20	84,20
26.6	89171	Revisão de piso em cerâmica esmaltada PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	M2	10,00	40,39	403,90
26.7	88650	Rodapé em cerâmica esmaltada, PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, rejuntada com cimento branco	M	11,70	12,58	147,19
		Pintura das paredes e teto em tinta látex acrílica - 2 demãos:				
26.8	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	39,99	8,04	321,52
26.9	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	44,67	11,63	519,51
		Subtotal para SEDE DA IF :				1.738,41
27.0		SANITÁRIO DA SEDE DA IF				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 545
Proc. 1596/13-61
Ass. [assinatura]

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
27.1	CPU 001	Assentamento da pia que está rompida:	UNID	1,00	31,75	31,75
27.2	73899/002	Demolição de paredes (para abertura do novo óculo)	M3	0,05	86,48	4,67
27.3	74067/002	Basculhantes em alumínio com vidros	M2	0,36	341,09	122,79
27.4	87265	Reposição de peça cerâmica (35x35)cm / Revestimento cerâmico em paredes, PEI-4, 36x36cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntada com cimento branco	M2	1,23	43,44	53,43
Subtotal para SANITÁRIO DA SEDE DA IF :						212,64
28.0		ESCRITÓRIO				
28.1	73739/001	Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, duas demãos	M2	3,36	17,61	59,17
28.2	73802/001	Demolição do reboco	M2	5,04	7,58	38,20
28.3	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	5,04	3,85	19,40
28.4	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.= 2cm	M2	5,04	31,93	160,93
28.5	88650	Rodapé em cerâmica esmaltada, PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, rejuntada com cimento branco	M	12,60	12,58	158,51
<i>Pintura das paredes e teto em tinta látex acrílica - 2 demãos:</i>						
28.6	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes e teto	M2	42,26	8,04	339,77
28.7	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro	M2	47,30	11,63	550,10
Subtotal para ESCRITÓRIO :						1.326,08
29.0		ÁREA EXTERNA				
<i>Paredes externas: Reposição de reboco apenas na faixa próxima ao piso:</i>						
29.1	73802/001	Demolição do reboco	M2	40,88	7,58	309,87
29.2	87878	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) e= 0,5cm	M2	40,88	3,85	157,39
29.3	87793	Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.= 2cm	M2	40,88	31,93	1.305,30
<i>Pintura das paredes externas em tinta látex acrílica - 2 demãos:</i>						
29.4	72125	Raspagem da pintura existente, nas paredes	M2	42,40	8,04	340,90
29.5	88489	Pintura látex acrílica 2 demãos, nas paredes externas	M2	47,44	11,63	551,73
<i>Cobertura:</i>						
29.6	73938/007	Emboçamento da última fiada dos telhados	M	52,30	12,15	635,45
29.7	72101	Revisão geral do telhado	M2	154,35	6,48	1.000,19
Subtotal para ÁREA EXTERNA :						4.300,83
Subtotal - Galpão da Administração						19.757,67

SERVIÇOS FINAIS						
30.0		SERVIÇOS FINAIS				
30.1	9537	Limpeza geral dos galpões	M2	373,00	2,31	861,63
30.2	73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	M2	9.655,00	3,79	36.592,45
30.3	COTAÇÃO	Lava botas	unid	1,00	3.854,67	3.854,67
30.4	74236/001	Plantio de grama em placas	M2	50,00	13,29	664,50
30.5	CPU 005	DESMOBILIZAÇÃO	unid	1,00	1.312,10	1.312,10
Subtotal - Serviços Finais						43.285,35

RESUMO GERAL	
SERVIÇOS INICIAIS	57.712,98
GALPÃO DE BENEFICIAMENTO	81.414,88
GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO	19.757,67
SERVIÇOS FINAIS	43.285,35
TOTAL GERAL	202.170,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 546
Proc. 1546/1361
Ass.

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
------	-------------	---------------	------	--------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AV. CLÉRISTON ANDRADE, N° 729, CENTRO, BARREIRAS-BA



BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
31		ADEQUAÇÃO AO NOVO LAYOUT ARQUITETÔNICO				
31.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
31.1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) ÁREA EXTERNA QUE SERÁ CONSTRUÍDO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PAREDES INTERNAS PARA CONFIGURAÇÃO DO NOVO LAYOUT.	m²	29,66	3,79	112,41
31.1.2	74077/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	29,66	6,35	188,34
SUBTOTAL DO ITEM						300,75
31.2		FUNDAÇÃO/ESTRUTURA				
31.2.1	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5m EXCLUINDO ESGOT./ESCORAMENTO	m³	16,00	53,08	849,28
31.2.2	74053/001	ALVENARIA PEDRA RACHÃO/PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m³	8,45	458,10	3.870,95
31.2.3	5719	REATERRO APOILOADO, CAMADAS 0,20M	m³	29,88	56,43	1.686,13
31.2.4	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA	m³	9,17	2.580,81	23.666,03
SUBTOTAL DO ITEM						30.072,39
31.3		ALVENARIAS				
31.3.1	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	195,33	134,61	26.293,37
SUBTOTAL DO ITEM						26.293,37
31.4		REVESTIMENTO DE PAREDES				
31.4.1	87878	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	195,33	3,85	752,02
31.4.2	87793	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARG. TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, E= 25MM.	m²	186,38	31,93	5.950,27
SUBTOTAL DO ITEM						6.702,99
31.5		PISOS				
31.5.1	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	2,77	527,03	1.459,87
31.5.2	87071	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM	m²	36,33	30,48	1.107,34
31.5.3	73892/002	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	19,12	42,16	806,10
SUBTOTAL DO ITEM						3.373,31
31.6		IMPERMEABILIZAÇÃO				
SUBTOTAL DO ITEM						0,00
31.7		PINTURA				
31.7.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	m²	115,00	11,63	1.337,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

R. 547
Proc. 1546/1361
Ass.

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

BDI Fornecimentos: 18,00%
BDI Serviços: 25,00%
Data SINAPI: setembro/2017

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	VL TOTAL
		SUBTOTAL DO ITEM				1.337,45
31.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
		SUBTOTAL DO ITEM				0,00
31.9		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
		SUBTOTAL DO ITEM				0,00
31.10		LIMPEZA FINAL DE OBRA				
31.10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	43,75	2,31	101,06
		SUBTOTAL DO ITEM				101,06
31.11		SERVIÇOS DIVERSOS				
31.11.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	5.148,50	3,79	19.512,82
						19.512,82
		TOTAL DO ITEM				87.694,14
		TOTAL ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO				289.865,03



EFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Av. Clériston Andrade, 729
Barreiras - BA

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	5º Mês
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	57.712,98	R\$ 14.837,46 25,36%	R\$ 8.615,10 14,93%	R\$ 8.615,10 14,93%	R\$ 8.615,10 14,93%	R\$ 8.615,10 14,93%	R\$ 8.615,10 14,93%
2.0	GALPÃO DE BENEFICIAMENTO	2.415,40	R\$ 603,85 25,00%	R\$ 362,31 15,00%	R\$ 362,31 15,00%	R\$ 362,31 15,00%	R\$ 362,31 15,00%	R\$ 362,31 15,00%
3.0	ÁREA DE RECEÇÃO	1.038,24	R\$ 259,56 25,00%	R\$ 151,74 15,00%	R\$ 151,74 15,00%	R\$ 151,74 15,00%	R\$ 151,74 15,00%	R\$ 151,74 15,00%
4.0	CÂMARA DE ESPERA	2.583,02	R\$ 904,06 35,00%	R\$ 516,60 20,00%	R\$ 516,60 20,00%	R\$ 516,60 20,00%	R\$ 516,60 20,00%	R\$ 516,60 20,00%
5.0	SILO DE GELO	1.838,77	R\$ 643,57 35,00%	R\$ 367,75 20,00%	R\$ 367,75 20,00%	R\$ 367,75 20,00%	R\$ 367,75 20,00%	R\$ 367,75 20,00%
6.0	DEPÓSITO DE INGREDIENTES	793,12	R\$ 793,12 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
7.0	PEDILÚVIO / HIGIENIZAÇÃO	11.110,56	R\$ 5.555,28 50,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 5.555,28 50,00%
8.0	SALA DE MANIPULAÇÃO	6.049,57	R\$ 819,96 10,00%	R\$ 907,44 15,00%	R\$ 907,44 15,00%	R\$ 907,44 15,00%	R\$ 907,44 15,00%	R\$ 1.814,87 30,00%
9.0	SALA DESPOLPADEIRA	7.315,62	R\$ 2.194,69 30,00%	R\$ 1.097,34 15,00%	R\$ 1.097,34 15,00%	R\$ 1.097,34 15,00%	R\$ 1.097,34 15,00%	R\$ 731,56 10,00%
10.0	LAVAGEM	2.270,35	R\$ 227,04 10,00%	R\$ 340,55 15,00%	R\$ 340,55 15,00%	R\$ 340,55 15,00%	R\$ 340,55 15,00%	R\$ 681,11 30,00%
11.0	DEPÓSITO DE EMBALAGENS	1.470,91	R\$ 147,09 10,00%	R\$ 220,64 15,00%	R\$ 220,64 15,00%	R\$ 220,64 15,00%	R\$ 220,64 15,00%	R\$ 441,27 30,00%
12.0	TUNEL DE CONGELAMENTO	1.731,34	R\$ 1.731,34 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
13.0	DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	443,95	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 443,95 100,00%
14.0	ANTE-CÂMARA	3.979,62	R\$ 1.195,89 30,00%	R\$ 596,94 15,00%	R\$ 596,94 15,00%	R\$ 596,94 15,00%	R\$ 596,94 15,00%	R\$ 397,96 10,00%

Fl. 548
Proc. 1596/1361
Ass.

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
15.0	CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS	3.634,56	R\$ 3.634,56 100,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%
16.0	TORRE DE GELO	1.724,14	R\$ 344,83 20,00%	R\$ 344,83 20,00%	R\$ 344,83 20,00%	R\$ 258,62 15,00%	R\$ 258,62 15,00%	R\$ 172,41 10,00%
17.0	ÁREA EXTERNA	33.015,71	R\$ 33.015,71 100,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%
	GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO							
18.0	SANITÁRIO FEMININO	1.616,86	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1.616,86 100,00%
19.0	SANITÁRIO MASCULINO	1.844,70	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1.844,70 100,00%
20.0	VESTIÁRIO MASCULINO	1.643,47	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1.643,47 100,00%
21.0	VESTIÁRIO FEMININO	1.601,92	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1.601,92 100,00%
22.0	LAVANDERIA	637,62	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 637,62 100,00%
23.0	DESPENSA	1.953,18	R\$ 0,00%	R\$ 585,95 30,00%	R\$ 390,64 20,00%	R\$ 390,64 20,00%	R\$ 390,64 20,00%	R\$ 195,32 10,00%
24.0	REFEITÓRIO	2.346,30	R\$ 0,00%	R\$ 586,58 25,00%	R\$ 469,26 20,00%	R\$ 469,26 20,00%	R\$ 469,26 20,00%	R\$ 351,95 15,00%

3

Fl. 549
Proc. 1546/13 GI
Ass. 

**ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
25.0	COPA-COZINHA	535,66	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 535,66 100,00%
26.0	SEDE DA IF	1.738,41	R\$ 0,00%	R\$ 521,52 30,00%	R\$ 347,68 20,00%	R\$ 347,68 20,00%	R\$ 347,68 20,00%	R\$ 1.738,41 100,00%
27.0	SANITÁRIO DA SEDE DA IF	212,64	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 212,64 100,00%
28.0	ESCRITÓRIO	1.326,08	R\$ 0,00%	R\$ 307,82 30,00%	R\$ 265,22 20,00%	R\$ 265,22 20,00%	R\$ 265,22 20,00%	R\$ 1.326,08 100,00%
29.0	ÁREA EXTERNA	4.300,83	R\$ 0,00%	R\$ 1.075,21 25,00%	R\$ 860,17 20,00%	R\$ 860,17 20,00%	R\$ 860,17 20,00%	R\$ 4.300,83 100,00%
SERVIÇOS FINAIS								
30.0	SERVIÇOS FINAIS	43.285,35	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 43.285,35 100,00%
ADEQUAÇÃO AO NOVO LAYOUT ARQUITETÔNICO								
31.0	ADEQUAÇÃO AO NOVO LAYOUT ARQUITETÔNICO	87.694,14	R\$ 4.384,71 5,00%	R\$ 13.134,12 15,00%	R\$ 17.538,83 20,00%	R\$ 21.923,54 25,00%	R\$ 21.923,54 25,00%	R\$ 87.694,14 100,00%
TOTAIS			70.875,69	29.846,45	33.397,03	37.253,36	37.253,36	81.239,13
32.0	% DO ITEM		24,45%	10,30%	11,52%	12,85%	12,85%	28,03%
33.0	TOTAL ACUMULADO		70.875,69	100.722,15	134.119,18	171.372,54	208.625,89	289.865,02
34.0	% ACUMULADA		24,45%	34,75%	46,27%	59,12%	71,97%	100,00%

Fl. 550
Proc. 1546/13.61
Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERIXTON ANGRADE, N° 728, CENTRO, BARREIRAS-BA

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraluá - Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

Composições de Preço Unitário Específicas (além do SINAPI)

Item	Assentamento da pia que está rompida	UN	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
1 4750	PEDREIRO	H	1,1000000	11,99	13,19
1 6111	SERVENTE	H	1,3000000	7,08	9,20
A 87377	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA SEM PENEIRAR 1:3 PREPARO MANUAL	M3	0,0070000	429,43	3,01
	Custo Direto Total				25,40
	Taxa de BDI %				0,00
	Total da Composição				25,40

Item	ARMAÇÃO C/AÇO CA-60 10,00MM	KG	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
1 378	ARMADOR	H	0,0700000	11,99	0,84
1 6115	AJUDANTE	H	0,0700000	7,08	0,50
2 34	ACO CA-50 3/8" (9,52 MM)	KG	1,1000000	3,70	4,07
2 337	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	0,0200000	8,90	0,18
	Custo Direto Total				5,59
	Taxa de BDI %				0,00
	Total da Composição				5,59

66

Fl. 551
Proc. 1546/13-61
Ass. (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLERISTON ANDRADE, Nº 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

OBRA: Adução e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado da Barabua - Rodovia BA 462 - km. 12 - Barreiras-BA

Composições de Preço Unitário Especificas (além do SINAPI)

Item	Descrição	M2	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
CPU 003	Janela com marcos e moldura de madeira contendo tela de nylon				
1	1214 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,5000000	11,82	17,73
1	14750 PEDREIRO	H	1,2000000	11,99	14,39
1	16111 SERVENTE	H	3,0000000	7,08	21,24
2	367 AREIA GROSSA	M3	0,0089000	61,60	0,55
2	1379 CIMENTO PORTLAND COMUM CPI-32	KG	0,8000000	0,58	0,46
2	17170 TELA DE NYLON OU PLÁSTICA COM MALHA DE 5 MM, TIPO FACHADEIRA, PARA PROTEÇÃO DE OBRAS EM EDIFÍCIOS	M2	0,6400000	2,30	1,47
2	4378 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLIS 7 X 65MM	UN	8,0000000	0,38	3,04
2	3989 MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	M3	0,0144000	3,427,00	49,35
2	15072 PREGO DE AÇO 1" X 17"	KG	0,2000000	15,54	3,11
A	74065/003 PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	1,2800000	20,30	25,98
	Custo Direto Total				137,32
	Taxa de BDI %				0,00
	Total da Composição				137,32
CPU 004	LUMINARIA ANTI-ESTILHAÇO, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
1	2436 ELETRICISTA CU OFICIAL ELETRICISTA	H	1,0000000	11,99	11,99
1	6111 SERVENTE	H	1,0000000	7,08	7,08
2	(Cotação) LUMINARIA ANTI-ESTILHAÇO	UN	1,0000000	837,35	837,35
2	3754 LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	2,0000000	3,88	7,76
2	1085 REATOR PARTIDA RÁPIDA P/2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UN	1,0000000	24,10	24,10
	Custo Direto Total				888,28
	Taxa de BDI %				0,00
	Total da Composição				888,28

Fl. 552
Proc. 1546/1361
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERAS
AV. CLERISTON ANDRADE, Nº 729, CENTRO, BARRERAS-BA

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
LOCAL: Povoado de Baraúna - Rodovia BA-462 - km 12 - Barreiras-BA

Composições de Preço Unitário Específicas (além do SINAPI)

CPU 005	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	unid	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
A 72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	108,00000000	0,46	49,68
	Passagens rodoviárias	unid	5,00000000	200,00	1.000,00
	Custo Direto Total				1.049,68
	Taxa de RDI %				0,00
	Total da Composição				1.049,68

CPU 006	Administração e manutenção do canteiro de obras local	mês	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
1	1.2893 Bota couro	par	1,50000000	36,67	55,01
1	0293/orse Bota borracha	par	0,0493151	43,16	2,13
1	07889/ORSE Cinto segurança - couro	und	0,0657534	71,20	4,68
1	12895 Capacete	und	0,1643836	12,93	2,13
1	04599/ORSE Mascara contra pó	und	0,3333333	0,62	0,21
2	1651/orse Óculos contra pó	und	0,0246575	5,00	0,12
2	12892 Luva de raspa	par	2,1000000	9,81	20,60
2	Cotação Protetor auditivo tipo plug	par	0,0493151	2,00	0,10
2	Cotação Medicamento	mês	1,0000000		0,00
2	Cotação Água	mês	1,0000000	60,00	60,00
2	Cotação Energia elétrica	mês	1,0000000	60,00	60,00
2	Cotação Telefone	mês	1,0000000	150,00	150,00
2	Cotação Refeição	und	140,0000000	10,00	1.400,00
2	Cotação Café da manhã	und	140,0000000	5,00	700,00
2	Lanche	und			0,00
2	2706 Preposto -Engenheiro Junior	h	40,0000000	50,01	0,00
2	6122 Apontador	h	40,0000000	11,21	0,00
2	4083 Encarregado de obra	h	220,0000000	18,43	4.054,60
2	10508 Vigia noturno	h		9,00	0,00
2	33244 Cone de sinalização PVC h=0,5m	und	20,0000000		0,00
A	73685 Instalação de gambiarra para sinalização, com 20m, incluindo lâmpadas, bocal e balde	und	20,0000000		0,00
1	5234/orse Cavalete plástico desmontável	und	10,0000000		0,00
	Custo Direto Total				6.509,58

Fl. 593
Proc. 1546/13.61
Ass. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, Nº 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 555
Proc. 1546/13.61
Ass. [Signature]

OBRA: Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras

LOCAL: Povoado de Baraúna – Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

Cidade de Origem: **Barreiras**
Destino: **EB Barreiras Norte**

Dist. Origem ao Destino: **12,00** km

Peso das máquinas:

Caminhão com Equipamentos 1: **9,00** ton

Total **9,00** ton

Momento de transporte = $9,00 \times 12,00$ => **108,00** t x km

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, Nº 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 566
Proc. 1546/13-81
Ass. [Signature]

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Adequação e Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Pescado - UBP de Barreiras
Povoado de Baraúna – Rodovia BA 462 - km 12 - Barreiras-BA

GALPÃO DE BENEFICIAMENTO

1.0 ÁREA DE RECEPÇÃO

Colocação de luminárias anti-estilhaço

= 2

Quant. Total: 2,00 unid

Relocação do óculo:

Demolição de parede: (DETALHE 1 do desenho)

= $0,83 * 1,00 * 0,15$

Quant. Total: 0,12 m³

Execução de parede: (DETALHE 1 do desenho)

= $0,83 * 1,00$

Tapamento da parede do óculo antigo

Quant. Total: 0,83 m²

Chapisco: (DETALHE 1 do desenho)

= $0,83 * 1,00 * 2$

Tapamento da parede do óculo antigo

Quant. Total: 1,66 m²

Massa Única: (DETALHE 1 do desenho)

= $0,83 * 1,00 * 2$

Tapamento da parede do óculo antigo

Quant. Total: 1,66 m²

Revestimento Cerâmico: (DETALHE 1 do desenho)

= $0,16 * (1,00 + 0,83 + 1,00 + 0,83) + 2 * (1,00 * 0,83)$

Obs: 0,16 = espessura da parede

Quant. Total: 2,25 m²

2.0 CÂMARA DE ESPERA

Demolição de parede:

= $0,20 * 2,40$

Demolição de parede: faixa de 0,20 x 2,40m para alargar vão da porta.

Quant. Total: 0,48 m²

Chapisco:

= $0,15 * (2,40 + 2,40 + 0,97)$

Alargamento do vão da porta e chumbamento da mesma.

Quant. Total: 0,87 m²

Massa Única:

= $0,15 * (2,40 + 2,40 + 0,97)$

Alargamento do vão da porta e chumbamento da mesma.

Quant. Total: 0,87 m²

Lona plástica

$$= (3,41 + 0,08 * 2) * (2,10 + 0,08 * 2) + (1,00 + 0,08 * 1) * (0,20 + 0,08 * 2)$$

Colocação de lona plástica preta, sobre o isopor existente, na câmara de espera. Trespasse na vertical, de 8cm.

Quant. Total: **8,46** m²

Lastro de concreto armado (e=10cm)

$$= 0,10 * (3,41 * 2,10 + 1,00 * 0,20)$$

Executar este lastro de concreto (e=10cm) sobre a lona plástica, na câmara de espera.

Caimento = 2% em direção à porta. Malha de ferro: barras de 5.0mm espaçadas a cada 30 cm

Quant. Total: **0,74** m²

(Nota 1) $(73972/002) + (53590) + 10,27 * (73942/001)$

Piso em cimento queimado liso (e=2cm)

$$= 3,41 * 2,10 + 1,00 * 0,20$$

Assentar este piso sobre a camada de concreto armado.

Quant. Total: **7,36** m²

3.0 SILO DE GELO**Fechamento do óculo externo (próximo à porta):**Execução de parede:

$$= 1,00 * 0,81$$

Fechamento do óculo existente (na parte externa), com alvenaria de blocos cerâmicos, conforme desenho.

Quant. Total: **0,81** m²

Chapisco:

$$= 1,00 * 0,81$$

Parede divisória do silo de gelo

Quant. Total: **0,81** m²

Massa única:

$$= 1,00 * 0,81$$

Parede divisória do silo de gelo

Quant. Total: **0,81** m²

Revestimento Cerâmico:

$$= 1,00 * 0,81$$

Revestimento cerâmico para o fechamento do óculo.

Quant. Total: **0,81** m²

Relocação do óculo lateral:Demolição de parede: (DETALHE 2 do desenho)

$$= 0,60 * 0,60$$

Quant. Total: **0,36** m²

Execução de parede: (DETALHE 2 do desenho)

$$= 0,60 * 0,60$$

Quant. Total: **0,36** m²

Chapisco: (DETALHE 2 do desenho)

$$= 0,60 * 0,60$$

Quant. Total: **0,36** m²

Massa única: (DETALHE 2 do desenho)


$$= 0,60 * 0,60$$

Quant. Total: **0,36** m²

Revestimento Cerâmico: (DETALHE 2 do desenho)

$$= 0,60 * 0,60$$

Quant. Total: **0,36** m²

Fl. 558
 Proc. 1546/1301
 Ass. 

Parede divisória a ser construída (que separa o silo do dep. de ingredientes):

Execução de parede: (DETALHE 2 do desenho)

$$= 2,50 * 3,50$$

Parede divisória do silo de gelo

Quant. Total: 8,75 m²

Chapisco:

$$= 2,50 * 3,50$$

Parede divisória do silo de gelo

Quant. Total: 8,75 m²

Massa única:

$$= 2,50 * 3,50$$

Parede divisória do silo de gelo

Quant. Total: 8,75 m²

Revestimento Cerâmico:

$$= 2,50 * 3,50$$

Revestimento cerâmico para o fechamento do óculo.

Quant. Total: 8,75 m²

Execução do piso em rampa:

Aterro compactado: (DETALHE 2 do desenho)

$$= 2,10 * ((2,81 + 0,20) / 2 * 1,51)$$

Executar aterro compactado após retirada do isopor existente no piso

Quant. Total: 4,77 m²

Lona plástica

$$= (3,12 + 0,08 * 2) * (2,10 + 0,08 * 2)$$

Colocação de lona plástica preta, sobre o isopor existente, no silo de gelo. Trespasse na vertical, de 8cm.

Quant. Total: 7,41 m²

Lastro de concreto armado (e=10cm)

$$= 0,10 * (3,12 * 2,10)$$

Executar este lastro de concreto (e=10cm) sobre a lona plástica, no silo de gelo.

(Nota 1)

$$(Nota 1) \quad (73972/002) + (53590) + 10,27 * (73942/001)$$

Quant. Total: 0,66 m³

Piso em cimento queimado liso (e=2cm)

$$= 3,12 * 2,10$$

Assentar este piso sobre a camada de concreto armado.

Quant. Total: 6,55 m²

4.0 DEPÓSITO DE INGREDIENTES

Cobertura:

Reposição das telhas com telhas tipo plan

$$= 1,00 * 2,00$$

Quant. Total: 2,00 m²

Forro de gesso:

Demolição de forro de gesso existente

$$= 3,70 * 2,50$$

Quant. Total: 9,25 m²

Execução de forro de gesso

$$= 3,70 * 2,50 + 2,80 * 2,65$$

Quant. Total: **16,67** m²

Execução de forro de gesso em placas 60x60, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame

Recuperação das Paredes:Demolição do reboco:

$$= 1,10 * (0,90 + 2,50 + 3,70 + 2,50 - 0,80)$$

Quant. Total: **9,68** m²

Demolição de reboco existente, numa faixa de altura=1,10m em relação ao piso.

Chapisco:

$$= 1,10 * (0,90 + 2,50 + 3,70 + 2,50 - 0,80)$$

Quant. Total: **9,68** m²Massa única:

$$= 1,10 * (0,90 + 2,50 + 3,70 + 2,50 - 0,80)$$

Quant. Total: **9,68** m²Rodapé cerâmico:

$$= 0,90 + 2,50 + 3,70 + 2,50 - 0,80$$

Quant. Total: **8,80** m**Pintura das paredes, inclusive da parte ampliada (parte que pertencia à Fábrica com silo de gelo):**Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro:

$$= 2,95 * (2,50 + 2,80 + 2,50 + 0,15 + 0,15 + 0,90 + 2,50 + 2,50 + 3,70) - (1,00 * 1,50 + 0,80 * 2,10) + 3,70 * 2,50 + 2,80 * 2,65$$

Quant. Total: **65,71** m²**5.0 PEDILÚVIO / HIGIENIZAÇÃO**Construção da mureta h=20cm c=1,85m:Execução de parede:

$$= 1,85 * 0,20$$

Quant. Total: **0,37** m²Chapisco:

$$= 1,85 * 0,20 * 2 + 1,85 * 0,15$$

Quant. Total: **1,02** m²Massa única:

$$= 1,85 * 0,20 * 2 + 1,85 * 0,15$$

Quant. Total: **1,02** m²Revestimento Cerâmico:

$$= 1,85 * 0,20 * 2 + 1,85 * 0,15$$

Quant. Total: **1,02** m²**Tubo para drenagem do pedilúvio:**

Tubo de drenagem: comp. = 1,30 m, diâmetro = 40 mm, com CAP, conforme DETALHE (DETALHE 3 do desenho)

Demolição do piso para colocação do tubo:

Demolir aproximadamente 10cm de largura

$$= 0,10 * 0,15 * 1,30$$

Quant. Total: **0,02** m³

Fl. 559
Proc. 1596/13-61
Ass. [assinatura]

[assinatura]

Fl. 560

Proc. 1596/1361

Ass. 

Tubo PVC branco 40mm - fornecimento e instalação
Extremidade rosqueada
= 1,30

Quant. Total: 1,30 m

Reposição do concreto do piso
= 0,10 * 0,12 * 1,30

Quant. Total: 0,02 m³

Forro:

Demolição do forro de gesso existente
= 1,85 * 3,40

Quant. Total: 6,29 m²

Execução de forro de PVC - placas larg. 10cm - esp. = 8mm
= 1,85 * 3,40

Quant. Total: 6,29 m²**6.0 SALA DE MANIPULAÇÃO**

Luminárias:

Colocação de luminárias anti-estilhaço
= 9

Quant. Total: 9,00 unid

Forro:

Retirada de forro de PVC, inclusive estrutura de sustentação
= 9,70 * 6,20

Quant. Total: 60,14 m²

Recolocação do forro de PVC, considerando reaproveitamento do material que foi retirado
= 9,70 * 6,20

Quant. Total: 60,14 m²**7.0 SALA DESPOLPADEIRA**

Forro:

Demolição do forro de gesso existente
= 2,70 * 5,15

Quant. Total: 13,91 m²

Execução de forro de PVC - placas larg. 10cm - esp. = 8mm
= 2,70 * 5,15

Quant. Total: 13,91 m²

Colocação de luminárias anti-estilhaço
= 1

Quant. Total: 1,00 unid

Revestimento das paredes e relocação do vão existente:

Demolição de parede:
= 0,87 * 2,08 * 0,15
Demolir no local onde será construída o novo vão

Quant. Total: 0,27 m³

Demolição do reboco existente:
= 2,70 * (2,70 * 2 + 5,15 * 2) - (1,00 * 1,50) - (1,00 * 0,82)

Quant. Total: 40,07 m²

Fl. 561
 Proc. 1946/13.61
 Ass. (assinatura)

Execução de parede:

= 0,87 * 2,10

Execução de alvenaria em tijolo cerâmico furado 1/2 vez, assentado com argamassa traço 1:8 (cimento e areia) para tapamento do vão antigo.

Quant. Total: 1,68 m²

Chapisco:

= 2,70 * (2,70 * 2 + 5,15 * 2) - (1,00 * 1,50) - (1,00 * 0,82) + 2 * (0,87 * 2,08)

Incluindo o tapamento do vão antigo, do lado da sala de embalagem

Quant. Total: 43,69 m²

Massa única:

= 2,70 * (2,70 * 2 + 5,15 * 2) - (1,00 * 1,50) - (1,00 * 0,82) + 2 * (0,87 * 2,08)

Incluindo o tapamento do vão antigo, do lado da sala de embalagem

Quant. Total: 43,69 m²

Revestimento Cerâmico:

= 2,70 * (2,70 * 2 + 5,15 * 2) - (1,00 * 1,50) - (1,00 * 0,82) + 2 * (0,87 * 2,08)

Incluindo o tapamento do vão antigo, do lado da sala de embalagem

Quant. Total: 43,69 m²

8.0 SALA DE EMBALAGEM

Forro:

Demolição do forro de gesso existente

= 4,00 * 5,15 + 2,85 * 1,50

Quant. Total: 24,88 m²

Execução de forro de PVC - placas larg. 10cm - esp. = 8mm

= 4,00 * 5,15 + 2,85 * 1,50

Quant. Total: 24,88 m²

Colocação de luminárias anti-estilhaco

= 4

Quant. Total: 4,00 unid

Revestimento cerâmico nas bordas das portas e na porta que foi fechada:

Demolição do reboco existente:

= 0,92 * 2,16 + 0,22 * 2,15 + 0,09 * (1,00 + 2,18) +
 0,15 * (1,00 + 2,18 * 2) + 0,20 * (2,15 + 2,15)

Obs: demolir o reboco somente até o ponto em que se possa aplicar a argamassa colante para assentar a cerâmica nova.

Quant. Total: 4,41 m²

Revestimento Cerâmico:

= 0,92 * 2,16 + 0,22 * 2,15 + 0,09 * (1,00 + 2,18) +
 0,15 * (1,00 + 2,18 * 2) + 0,20 * (2,15 + 2,15)

Quant. Total: 4,41 m²

9.0 LAVAGEM

Forro:

Demolição do forro de gesso existente

= 1,85 * 3,91

Quant. Total: 7,23 m²

Execução de forro de PVC - placas larg. 10cm - esp. = 8mm

= 1,85 * 3,91

Quant. Total: 7,23 m²

Fl. 562
 Proc. 1546/13-01
 Ass. [assinatura]

Revestimento cerâmico nas paredes (até o teto):Demolição do reboco existente:

$$= (1,85 + 3,91) * 2 * 3,04 - (2 * 0,80 * 2,10 + 1,50 * 1,50)$$

Quant. Total: 29,41 m²

Obs: demolir o reboco somente até o ponto em que se possa aplicar a argamassa colante para assentar a cerâmica nova.

Revestimento Cerâmico:

$$= (1,85 + 3,91) * 2 * 3,04 - (2 * 0,80 * 2,10 + 1,50 * 1,50)$$

Quant. Total: 29,41 m²**10.0 DEPÓSITO DE EMBALAGENS**Demolição do reboco existente:

$$= (1,85 + 3,89) * 2 * 3,00 - (2 * 0,80 * 2,10 + 1,50 * 1,50)$$

Quant. Total: 28,83 m²

Obs: demolir o reboco somente até o ponto em que se possa aplicar a argamassa colante para assentar a cerâmica nova.

Revestimento Cerâmico:

$$= (1,85 + 3,89) * 2 * 3,00 - (2 * 0,80 * 2,10 + 1,50 * 1,50)$$

Quant. Total: 28,83 m²**11.0 TÚNEL DE CONGELAMENTO**Complementação da camada de isopor existente no piso esp.=15cm

$$= 2,30 * 3,10 * 0,15 + 0,20 * 0,80 + 0,20 * 1,00$$

Quant. Total: 1,43 m³Lona plástica

$$= (3,10 + 0,08 * 2) * (2,30 + 0,08 * 2) +$$

$$0,20 * (0,80 + 0,08 + 0,08) + 0,20 * (1,00 + 0,08 + 0,08)$$

Quant. Total: 8,44 m²

Colocação de lona plástica preta, sobre o isopor. Trespasse na vertical, de 8cm.

Lastro de concreto armado (e=7cm) / i=2%

$$= 0,07 * (3,10 * 2,30 + 0,20 * 0,80 + 0,20 * 1,00)$$

Quant. Total: 0,52 m³

Executar este lastro de concreto (e=7cm) sobre a lona plástica. Cairmento = 2% em direção à porta
 Malha de ferro: barras de 5.0mm espaçadas a cada 30 cm.

$$\{Nota 1\} \quad (73972/002) + (53590) + 10,27 * (73942/001)$$

Piso em cimento queimado liso (e=2cm)

$$= 3,10 * 2,30 + 0,20 * 0,80 + 0,20 * 1,00$$

Quant. Total: 7,49 m²

Assentar este piso sobre a camada de concreto armado.

12.0 DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOSRaspagem da pintura existente

$$= (2,22 + 1,20) * 2 * 3,105 - (0,66 * 2,02) + 2,22 * 1,20$$

Quant. Total: 22,57 m²Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro:

$$= (2,22 + 1,20) * 2 * 3,105 - (0,66 * 2,02) + 2,22 * 1,20$$

Quant. Total: 22,57 m²

13.0	ANTE-CÂMARA
------	-------------

Fl. 563
Proc. 1546/1361
Ass.

Forro:Demolição do forro de gesso existente

$$= 5,73 * 2,77$$

Quant. Total: 15,87 m²Execução de forro de PVC - placas larg. 10cm - esp. = 8mm

$$= 5,73 * 2,77$$

Quant. Total: 15,87 m²**Revestimento cerâmico nas paredes (até o teto):**Demolição do reboco existente:

$$= (5,73 + 2,77) * 2 * 3,08 - ((0,80 + 1,00 + 1,76) * 2,10)$$

Quant. Total: 44,88 m²

Obs: demolir o reboco somente até o ponto em que se possa aplicar a argamassa colante para assentar a cerâmica nova.

Revestimento Cerâmico:

$$= (5,73 + 2,77) * 2 * 3,08 - ((0,80 + 1,00 + 1,76) * 2,10)$$

Quant. Total: 44,88 m²

14.0	CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS
------	-----------------------------------

Complementação da camada de isopor existente no piso esp.=15cm

$$= 0,15 * (5,52 * 2,47 + 0,15 * 1,00)$$

Quant. Total: 2,07 m²Lona plástica

$$= (5,52 + 0,08 * 2) * (2,47 + 0,08 * 2) +$$

$$0,15 * (1,00 + 0,08 + 0,08)$$

Quant. Total: 15,11 m²

Colocação de lona plástica preta, sobre o isopor. Trespasse na vertical, de 8cm.

Lastro de concreto armado (e=16cm) / i=2%

$$= 0,16 * (5,52 * 2,47 + 0,15 * 1,00)$$

Quant. Total: 2,21 m³

Executar este lastro de concreto (e=16cm) sobre a lona plástica. Caimento = 2% em direção a porta

Malha de ferro: barras de 5.0mm espaçadas a cada 30 cm.

(Nota 1) (73972/002) + (53590) + 10,27 * (73942/001)

Piso em cimento queimado liso (e=2cm)

$$= 5,52 * 2,47 + 0,15 * 1,00$$

Quant. Total: 13,78 m²

Assentar este piso sobre a camada de concreto armado.

15.0	TORRE DE GELO
------	---------------

Demolição de concreto: (furo na laje de forro da fábrica com silo de gelo)

$$= (3,14159 * 0,30^2) / 4 * 0,15$$

Quant. Total: 0,01 m³Demolição de parede: (DETALHE 5 do desenho)

$$= 0,15 * (0,70 * 0,80 + 1,20 * 1,20 + 0,80 * 0,80)$$

Quant. Total: 0,40 m³Porta metálica em 2 folhas

$$= 1,20 * 1,20$$

Quant. Total: 1,44 m²Janela com marcos e moldura de madeira contendo tela de nylon 80x80cm

$$= 0,80 * 0,80$$

Quant. Total: 0,64 m²

Acabamento das bordas das janelas com reboco:Chapisco:

$$= (0,70 + 0,80 + 1,20 + 1,20) * 2 * 0,15 + (0,70 + 0,80 + 1,20 + 6 * 0,30) * 0,05 \quad \rightarrow \text{ref às vergas}$$

Massa única:

$$= (0,70 + 0,80 + 1,20 + 1,20) * 2 * 0,15 + (0,70 + 0,80 + 1,20 + 6 * 0,30) * 0,05 \quad \rightarrow \text{ref às vergas}$$

Execução de vergas em concreto armado, para as portas e janelas da torre

$$= (0,70 + 0,80 + 1,20 + 6 * 0,30) * 0,15 * 0,05$$

Obs: Trespasse das vergas em cada lado = 30cm

Reforço na laje da torre:Lastro de concreto armado 20,0MPa (e=12cm)

$$= 0,12 * (1,40 * 2,50)$$

Malha: Ø10.0mm a cada 15cm

$$\text{(Nota 2)} \quad (73972/002) + (53590) + 68,56 * (\text{CPU } 002)$$

Formas para concretagem da laje:

$$= 0,12 * 2,50 * 2$$

Tubo de PVC diâmetro 1" para alimentação da máquina de gelo:Demolição do reboco para passagem do tubo:

$$= 0,05 * 5,00$$

Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia)

$$= 0,05 * 5,00$$

Tubo de PVC diâmetro 1" para alimentação da máquina de gelo:

$$= 5,00 + 2,55 + 1,00$$

Fl. 584
Proc. 1540/13.61
Ass. (assinatura)

Quant. Total: 1,40 m²

Quant. Total: 1,40 m²

Quant. Total: 0,03 m³

Quant. Total: 0,42 m³

Quant. Total: 0,60 m²

Quant. Total: 0,25 m²

Quant. Total: 0,25 m²

Quant. Total: 8,55 m

16.0

ÁREA EXTERNA

ÁREA DE REPOSIÇÃO DE REBOCO EXTERNO:

Trechos de rebocos das paredes a serem recompostos.

Lado 1 (lado que contém a porta de entrada do galpão): Área = 8,32

Remover uma faixa de 80cm a partir do nível do piso
 $= (12,00 - 1,60) * 0,80$

Lado 2 (lado oposto ao lado 1): Área = 7,80

Remover uma faixa de 65cm a partir do nível do piso
 $= 12,00 * 0,65$

Lado 3 (lado que contém o depósito de resíduos sólidos): Área = 18,77

Remover uma faixa de 90cm a partir do nível do piso
 $= (24,72 - 4 * 0,80 - 0,65) * 0,90$

Lado 4 (lado oposto ao lado 3): Área = 22,00

Remover uma faixa de 110cm a partir do nível do piso
 $= 20,00 * 1,10$

Soma das áreas =>

Quant. Total: 56,89 m²

Pintura das paredes externas em tinta latex acrílica - 2 demãos:

Áreas de paredes (já descontadas janelas e portas). Obtidas diretamente do AutoCAD:

Lado 1 (lado que contém a porta de entrada do galpão): Área = 71,95

Lado 2 (lado oposto ao lado 1): Área = 76,31

Lado 3 (lado que contém o depósito de resíduos sólidos): Área = 86,68

Lado 4 (lado oposto ao lado 3): Área = 77,94

Soma das áreas =>

Quant. Total: 312,86 m²

Fl. 560
 Proc 1096/1361
 Ass. [assinatura]

D

Fl. 566
 Proc. 1596/13-61
 Ass. [assinatura]

Paredes externas: Reposição de reboco apenas na faixa próxima ao piso:Remoção de rebocoQuant. Total: 56,89 m²ChapiscoQuant. Total: 56,89 m²Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.=2cmQuant. Total: 56,89 m²**Plug-in da câmara de espera - alargamento do orifício e retoque das bordas com reboco:**Demolição de parede: (DETALHE 4 do desenho)

$$=0,15 \cdot 0,96 \cdot 0,15$$

Quant. Total: 0,02 m³Chapisco

$$=0,15 \cdot (1,30 + 2 \cdot (0,85 + 0,17 + 0,15) + 0,96)$$

Quant. Total: 0,69 m²Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.=2cm

$$=0,15 \cdot (1,30 + 2 \cdot (0,85 + 0,17 + 0,15) + 0,96)$$

Quant. Total: 0,69 m²**Plug-in da câmara de estocagem de congelados - abertura do orifício para instalação de plug-in monobloco**Demolição de parede: (DETALHE 5 do desenho)

$$=0,15 \cdot 1,48 \cdot 0,61$$

Quant. Total: 0,14 m³Chapisco (somente parte externa do edifício)

$$=0,15 \cdot (1,48 + 0,61) \cdot 2$$

Quant. Total: 0,63 m²Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.=2cm

(somente parte externa do edifício)

$$=0,15 \cdot (1,48 + 0,61) \cdot 2$$

Quant. Total: 0,63 m²**Pintura das paredes externas em tinta latex acrílica - 2 demãos:**Raspagem da pintura existente

$$=312,88 - 56,89$$

Quant. Total: 255,99 m²Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e forro:Quant. Total: 312,88 m²**Cobertura sala de manipulação:***O trecho de telhado referente aos 6 itens seguintes, com dimensões 13,0 mx 7,5m, compreende a sala de*Remoção das telhas da estrutura antiga do telhado sobre a sala de manipulação:

$$=13,0 \cdot 7,5$$

Quant. Total: 97,50 m²Remoção da estrutura antiga do telhado sobre a sala de manipulação:


$$=13,0 \cdot 7,5$$

Quant. Total: 97,50 m²Execução de nova estrutura de madeira no telhado sobre a sala de manipulação:

$$=13,0 \cdot 7,5 \quad (\text{em madeira de lei 1ª, serrada, não aparelhada})$$

Quant. Total: 97,50 m²

D

Fl. 524
 Proc. 1542/13.21
 Ass. 

Recolocação das telhas cerâmicas no telhado sobre a sala de manipulação:

$$= 13,0 * 7,5$$

Quant. Total: **97,50** m²

Recolocação da cumeeira no telhado sobre a sala de manipulação, considerando aproveitamento do material

Quant. Total: **13,30** m

Emboçamento da última fiada do telhado

$$= 7,5 * 2 + 13,30 * 2$$

Quant. Total: **41,60** m

Cobertura do depósito de ingredientes:

Reposição das telhas cerâmicas quebradas:

$$= 1,00 * 2,00 * 33$$

Quant. Total: **66,00** unid

Revisão geral do telhado, com colocação das novas telhas:

$$= 6,50 * 3,30$$

Quant. Total: **21,45** m²

Emboçamento da última fiada do telhado

$$= 6,65 + 3,30$$

Quant. Total: **9,95** m

Demais coberturas (exceto a do depósito de resíduos sólidos):

Revisão geral do telhado:

$$= 273,00 - (21,45 + 97,50)$$

Quant. Total: **154,05** m²

Emboçamento da última fiada dos telhados

Quant. Total: **72,26** m

Fl. 568

Proc. 1546/1341

Ass. **GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO****1.0 SANITÁRIO FEMININO**Reposição das luminárias fluorescentes

=2

Quant. Total: 2,00 unid

Pintura da porta de madeiraÁrea de pintura = $2 * 0,80 * 2,10$ Quant. Total: 3,36 m²***Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:***Raspagem da pintura existente

$$= (3,78 + 2,50) * 2 * 1,25 + (3,78 * 2,50) -$$

$$(0,83 * 0,80 + 0,43 * 1,50)$$
Quant. Total: 23,84 m²

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (3,78 + 2,50) * 2 * 1,25 + (3,78 * 2,50)$$

$$(0,83 * 0,80 + 0,43 * 1,50)$$
Quant. Total: 23,84 m²

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

2.0 SANITÁRIO MASCULINOReposição das luminárias fluorescentes

=2

Quant. Total: 2,00 unid

Reposição dos chuveiros plásticos

=4

Quant. Total: 4,00 unid

Pintura da porta de madeiraÁrea de pintura = $2 * 0,80 * 2,10$ Quant. Total: 3,36 m²***Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:***Raspagem da pintura existente

$$= (3,78 + 2,50) * 2 * 1,25 + (3,78 * 2,50) -$$

$$(0,83 * 0,80 + 0,43 * 1,50)$$
Quant. Total: 23,84 m²

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (3,78 + 2,50) * 2 * 1,25 + (3,78 * 2,50)$$

$$(0,83 * 0,80 + 0,43 * 1,50)$$
Quant. Total: 23,84 m²

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

3.0 VESTUÁRIO MASCULINOReposição das luminárias fluorescentes


=2

Quant. Total: 2,00 unid

Reposição dos chuveiros plásticos

=4

Quant. Total: 4,00 unid

Fl. 969
 Proc. 1596/13 de J
 Ass. 

Pintura da porta de madeira

$$\text{Área de pintura} = 2 \times 0,80 \times 2,10$$

Quant. Total: 3,36 m²Reposição do vidro da janela

$$\text{Área de vidro} = 0,67 \times 0,67$$

Vidro liso e = 3 mm

Quant. Total: 0,45 m²***Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:***Raspagem da pintura existente

$$= (3,77 + 3,55) \times 2 \times 1,25 + (3,77 \times 3,35) -$$

$$(0,83 \times 0,80 + 0,43 \times 1,50)$$

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

Quant. Total: 29,62 m²Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (3,77 + 3,55) \times 2 \times 1,25 + (3,77 \times 3,35) -$$

$$(0,83 \times 0,80 + 0,43 \times 1,50)$$

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

Quant. Total: 29,62 m²**4.0 VESTUÁRIO FEMININO**Reposição das luminárias fluorescentes

= 1

Quant. Total: 1,00 unid

Reposição dos chuveiros plásticos

= 4

Quant. Total: 4,00 unid

Pintura da porta de madeira

$$\text{Área de pintura} = 2 \times 0,80 \times 2,10$$

Quant. Total: 3,36 m²***Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:***Raspagem da pintura existente

$$= (3,78 + 3,55) \times 2 \times 1,25 + (3,78 \times 3,35) -$$

$$(0,83 \times 0,80 + 0,43 \times 1,50)$$

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

Quant. Total: 29,68 m²Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (3,78 + 3,55) \times 2 \times 1,25 + (3,78 \times 3,35) -$$

$$(0,83 \times 0,80 + 0,43 \times 1,50)$$

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

Quant. Total: 29,68 m²**5.0 LAVANDERIA**Reposição das luminárias fluorescentes

= 1

Quant. Total: 1,00 unid

Pintura da porta de madeira


$$\text{Área de pintura} = 2 \times 0,80 \times 2,10$$

Quant. Total: 3,36 m²Reposição do vidro da janela

$$\text{Área de vidro} = 1,00 \times 1,50$$

Vidro liso e = 3 mm

Quant. Total: 1,50 m²

Fl. 570
Proc. 1546/13-61
Ass. 

Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:

Raspagem da pintura existente

$$= (3,50 + 2,55) * 2 * 1,25 + (3,50 * 2,55) - (0,83 * 0,80 + 0,43 * 1,50)$$

Quant. Total: **22,74** m²

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (3,50 + 2,55) * 2 * 1,25 + (3,50 * 2,55) - (0,83 * 0,80 + 0,43 * 1,50)$$

Quant. Total: **22,74** m²

-> Desconto de parte da porta e da janela

Obs: 1,25 = altura da parte rebocada do banheiro. O restante é revestimento cerâmico.

6.0 DESPENSA

Reposição das luminárias fluorescentes

$$= 1$$

Quant. Total: **1,00** unid

Pintura da porta de madeira

$$\text{Área de pintura} = 2 * 0,80 * 2,10$$

Quant. Total: **3,36** m²

Paredes: Reposição de reboco e rodapé:

Remoção de reboco

$$= 0,80 * ((2,55 + 3,05) * 2 - 0,80)$$

Quant. Total: **8,32** m²

Remover o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,80cm a partir do piso)

Chapisco

$$= 0,80 * ((2,55 + 3,05) * 2 - 0,80)$$

Quant. Total: **8,32** m²

Apenas o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,80m a partir do piso)

Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.=2cm

$$= 0,80 * ((2,55 + 3,05) * 2 - 0,80)$$

Quant. Total: **8,32** m²

Apenas o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,80m a partir do piso)

Rodapé cerâmico:

$$= (3,05 + 2,55) * 2 - 0,80$$

Quant. Total: **10,40** m

Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:

Raspagem da pintura existente

$$= (3,05 + 2,55) * 2 * 2,94 + (3,05 * 2,55) - (2,10 * 0,80 + 1,00 * 1,50) -$$

Quant. Total: **29,21** m²

-> Desconto da porta e da janela

$$0,80 * ((2,55 + 3,05) * 2 - 0,80)$$

-> Desconto da parte ref. À remoção de reboco

Obs: 2,94 = altura da parede, medida no local

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (3,05 + 2,55) * 2 * 2,94 + (3,05 * 2,55) - (2,10 * 0,80 + 1,00 * 1,50)$$

Quant. Total: **37,53** m²

-> Desconto da porta e da janela

Obs: 2,94 = altura da parede, medida no local

7.0 REFEITÓRIO

Reposição das luminárias fluorescentes

$$= 2$$

Quant. Total: **2,00** unid



Fl. 571
Proc. 1596/13-61
Ass. (11)Pintura da porta de madeira

$$\text{Área de pintura} = 2 \times 0,80 \times 2,10$$

Quant. Total: 3,36 m²**Paredes: Reposição de reboco e rodapé:**Remoção de reboco

$$= 1,00 \times ((2,85 + 4,20) \times 2 - 2 \times 0,80)$$

Remover o reboco da parte inferior da parede (faixa de 1,0m a partir do piso)

Quant. Total: 12,50 m²Chapisco

$$= 1,00 \times ((2,85 + 4,20) \times 2 - 2 \times 0,80)$$

Apenas o reboco da parte inferior da parede (faixa de 1,0m a partir do piso)

Quant. Total: 12,50 m²Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.=2cm

$$= 1,00 \times ((2,85 + 4,20) \times 2 - 2 \times 0,80)$$

Apenas o reboco da parte inferior da parede (faixa de 1,0m a partir do piso)

Quant. Total: 12,50 m²Rodapé cerâmico.

$$= (2,85 + 4,20) \times 2 - 2 \times 0,80$$

Quant. Total: 12,50 m

Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:Raspagem da pintura existente

$$= (2,85 + 4,20) \times 2 \times 2,93 + (2,85 \times 4,20) -$$

$$(2 \times 2,10 \times 0,80 + 1,00 \times 1,50) -$$

$$1,00 \times ((2,85 + 4,20) \times 2 - 2 \times 0,80)$$

Obs: 2,93 = altura da parede, medida no local

Quant. Total: 35,92 m²

-> Desconto da porta e da janela

-> Desconto da parte ref. À remoção de reboco

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (2,85 + 4,20) \times 2 \times 2,93 + (2,85 \times 4,20) -$$

$$(2 \times 2,10 \times 0,80 + 1,00 \times 1,50)$$

Obs: 2,93 = altura da parede, medida no local

Quant. Total: 48,42 m²

-> Desconto da porta e da janela

8.0 COPA-COZINHAReposição das luminárias fluorescentes

$$= 1$$

Quant. Total: 1,00 unid

Pintura da porta de madeira

$$\text{Área de pintura} = 2 \times 0,80 \times 2,10$$

Quant. Total: 3,36 m²**Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:**Raspagem da pintura existente

$$= (2,85 + 3,35) \times 2 \times 1,25 + (2,85 \times 3,35) -$$

$$(0,83 \times 0,80 + 0,43 \times 1,50)$$

Obs: 1,15 = altura da parede, medida no local

Quant. Total: 23,74 m²

-> Desconto de parte da porta e da janela

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (2,85 + 3,35) \times 2 \times 1,25 + (2,85 \times 3,35) -$$

$$(0,83 \times 0,80 + 0,43 \times 1,50)$$

Obs: 2,93 = altura da parede, medida no local

Quant. Total: 23,74 m²

-> Desconto de parte da porta e da janela

9.0 SEDE DA IFPintura da porta de madeira

$$\text{Área de pintura} = 2 * 0,80 * 2,10$$

Quant. Total: **3,36** m²Paredes: Reposição de reboco e rodapé:Remoção de reboco

$$= 0,40 * ((3,50 + 3,05) * 2 - (0,80 + 0,60))$$

Quant. Total: **4,68** m²

Remover o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,4m a partir do piso)

Chapisco

$$= 0,40 * ((3,50 + 3,05) * 2 - (0,80 + 0,60))$$

Quant. Total: **4,68** m²

Apenas o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,4m a partir do piso)

Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.=2cm

$$= 0,40 * ((3,50 + 3,05) * 2 - (0,80 + 0,60))$$

Quant. Total: **4,68** m²

Apenas o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,4m a partir do piso)

Rodapé cerâmico:

$$= (3,50 + 3,05) * 2 - (0,80 + 0,60)$$

Quant. Total: **11,70** mPintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:Raspagem da pintura existente

$$= (3,50 + 3,05) * 2 * 2,92 + (3,50 * 3,05) -$$

Quant. Total: **39,99** m²

$$(2,10 * 0,80 + 2,10 * 0,60 + 1,10 * 1,20) -$$

-> Desconto da porta e da janela

$$0,40 * ((3,50 + 3,05) * 2 - (0,80 + 0,60))$$

-> Desconto da parte ref. À remoção de reboco

Obs: 2,93 = altura da parede, medida no local

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$$= (3,50 + 3,05) * 2 * 2,92 + (3,50 * 3,05) -$$

Quant. Total: **44,67** m²

$$(2,10 * 0,80 + 2,10 * 0,60 + 1,10 * 1,20) -$$

-> Desconto da porta e da janela

Obs: 2,93 = altura da parede, medida no local

10.0 SANITÁRIO DA SEDE DA IFAssentamento de pia

Assentamento da pia que está rompida

Quant. Total: **1,00** unReposição de peça cerâmica (35x35)cm:

$$= 0,35 * 0,35 * 10$$

Quant. Total: **1,23** m²**11.0 ESCRITÓRIO**Pintura da porta de madeira

$$\text{Área de pintura} = 2 * 0,80 * 2,10$$

Quant. Total: **3,36** m²Paredes: Reposição de reboco e rodapé:Remoção de reboco

$$= 0,40 * ((3,50 + 3,50) * 2 - (0,80 + 0,60))$$

Quant. Total: **5,04** m²

Remover o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,4m a partir do piso)

Fl. 573
1546/1381

Chapisco

$= 0,40 * ((3,50 + 3,50) * 2 - (0,80 + 0,60))$

Apenas o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,4m a partir do piso)

Quant. Total: 5,04 m²

Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.=2cm

$= 0,40 * ((3,50 + 3,50) * 2 - (0,80 + 0,60))$

Apenas o reboco da parte inferior da parede (faixa de 0,4m a partir do piso)

Quant. Total: 5,04 m²

Rodapé cerâmico:

$= (3,50 + 3,50) * 2 - (0,80 + 0,60)$

Quant. Total: 12,60 m

Pintura das paredes e teto em tinta latex acrílica - 2 demãos:

Raspagem da pintura existente

$= (3,50 + 3,50) * 2 * 2,92 + (3,50 * 3,50) -$

$(2,10 * 0,80 + 2,10 * 0,60 + 1,10 * 1,20) -$

$0,40 * ((3,50 + 3,50) * 2 - (0,80 + 0,60))$

Obs: 2,93 = altura da parede, medida no local

Quant. Total: 42,26 m²

-> Desconto da porta e da janela

-> Desconto da parte ref. À remoção de reboco

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes e teto

$= (3,50 + 3,50) * 2 * 2,92 + (3,50 * 3,50) -$

$(2,10 * 0,80 + 2,10 * 0,60 + 1,10 * 1,20) -$

Obs: 2,93 = altura da parede, medida no local

Quant. Total: 47,30 m²

-> Desconto da porta e da janela

12.0 **ÁREA EXTERNA**

Paredes externas: Reposição de reboco apenas na faixa próxima ao piso:

Descontos:

Descontar os trechos das portas:

Comprimento = $0,80 * 2,10 * 9 = 15,12$ m

Comprimento do lado 1 = $8,00m - 2 * 0,80 = 6,4m$

Comprimento do lado 2 = $8,00m$

Comprimento do lado 3 = $16,15m - 3 * 0,80 = 13,75m$

Comprimento do lado 4 = $16,15m - 4 * 0,80 = 12,95m$

ÁREA DE REPOSIÇÃO DE REBOCO EXTERNO:

Lado 1 (lado que contém as 2 portas de entrada dos sanitários):

Área = $6,40 * 0,70 = 4,48$

Lado 2 (lado oposto ao lado 1):

Área = $8,00 * 1,05 = 8,40$

Lado 3 (lado que contém a porta de entrada do escritório e da sede da IF):

Área = $13,75 * 1,00 = 13,75$

Lado 4 (lado oposto ao lado 3):

Área = $12,95 * 1,10 = 14,25$

Soma das áreas =>

Quant. Total: 40,88 m²

Remoção de reboco

Quant. Total: 40,88 m²

Chapisco

Quant. Total: 40,88 m²

Reposição do reboco, com massa única (traço 1:4 - cimento e areia) e impermeabilizante, esp.=2cm

Quant. Total: 40,88 m²

0

Fl. 574
 Proc. 1546/13-6
 Ass. (assinatura)

Pintura das paredes externas em tinta latex acrílica - 2 demãos:

Áreas de paredes (já descontadas janelas, portas e faixas de reposição de reboco). Obtidas diretamente do AutoCAD:

Lado 1 (lado que contém as 2 portas de entrada dos sanitários): Área = 21,59

Lado 2 (lado oposto ao lado 1): Área = 20,55

Lado 3 (lado que contém a porta de entrada do escritório e da sede da IF): Área = 26,61

Lado 4 (lado oposto ao lado 3): Área = 23,77

Soma das áreas =>

Quant. Total: 92,52 m²

Raspagem da pintura existente

Quant. Total: 42,40 m²

Pintura latex acrílica 2 demãos, nas paredes

Quant. Total: 47,44 m²

Cobertura:**Emboçamento da última fiada dos telhados**

Quant. Total: 52,30 m

Revisão geral do telhado:

= 9,00 * 17,15

Quant. Total: 154,35 m²

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, N° 729, CENTRO, BARREIRAS-BA

Fl. 575
Proc. 1546/13-01
Ass. (1)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
33.0	Tanque de Depuração - UBP - Barreiras - Bahia			
33.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
33.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	8,75*5=	43,75
33.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m ²	8,75*5=	43,75
	SUBTOTAL DO ITEM			
33.2	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA			
33.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5m EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m ³	0,4*0,3*105=	12,60
33.2.2	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m ³	0,2*0,4*6,56=	3,28
33.2.3	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M	m ³	41,6*0,4=	16,64
33.2.4	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA	m ³	61,67*0,15=	9,25
	SUBTOTAL DO ITEM			
33.3	ALVENARIAS			
33.3.1	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE 5,5X11X23CM A CHATO (ESPESSURA 11CM), ASSENT. COM ARGAMASSA 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. JUNTA 1CM	m ²	25,2*((1,5+1)/2)=	31,50
	SUBTOTAL DO ITEM			
33.4	REVESTIMENTO DE PAREDES			
33.4.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m ²	17,9*1,5+30,8*1,4+9,6*1+4,7*3*2+2*4,7+13,4*0,842=	128,41
33.4.2	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	17,9*1,5+30,8*1,4+9,6*1+4,7*3*2+2*4,7+13,4*0,842+47,67*0,15=	135,61
	SUBTOTAL DO ITEM			
33.5	PISOS			
33.5.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	37,6*0,10=	3,76
33.5.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM	m ²	4,7*3*2+4,7*2=	37,6

u

		Fl. 576		Proc. 1546/13 01	
		Ass. (assinatura)			
3	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO. ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m ²		29,5*1=	29,50
SUBTOTAL DO ITEM					
6	IMPERMEABILIZAÇÃO				
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR.	m ²		17,9*1,5+30,8*1,4+9,6*1+4,7*3*2+2*4,7+13,4*0,842=	128,45
SUBTOTAL DO ITEM					
7	PINTURA				
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS. DUAS DEMÃOS	m ²		17,9*1,5+9,6*1+15,52*1,25	55,85
2	PINTURA DE NATA DE CIMENTO 3 DEMÃOS	m ²		29,17*1,2+4,7*3*2+2*4,7=	72,60
SUBTOTAL DO ITEM					
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 60 A 100A 240V	un		2=	2,00
2	AERADOR (COMPRESSOR RADIAL CV 301), VAZÃO 3.7m ³ /min, PRESSÃO 1950MMCA, ROTAÇÃO 3.500rpm, MOTOR 3.0cv. TENSÃO 220/380V, 60hz, II POLOS. IP55. ALUMÍNIO FUNDIDO	un		1=	1,00
3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES	m		100=	100,00
4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32MM (1 1/4") INCL. CONEXÕES	m		50=	50,00
5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2.5MM ² RESISTENTE A CHAMA	m		200=	200,00
5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM ² RESISTENTE A CHAMA	m		100=	100,00
7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	un		1=	1,00
1	CONJUNTO MÓTOBOMBA COM FILTRO	un		1=	1,00
1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	un		3=	3,00
3	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM ²	m		10=	10,00
SUBTOTAL DO ITEM					
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária - SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB



PARECER TÉCNICO DE PLANTA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO - BAHIA PESCA

ESTABELECIMENTO: ENTREPOSTO DE PESCADO

ENDEREÇO: NO POVOADO DE BARAUNA

MUNICÍPIO: BARREIRAS

TEL - (71) - 3116-7142

SOLICITAÇÃO: ANÁLISE DE PLANTA BAIXA

DATA: 22/09/2017

Fl. 578
Proc. 1546/13-6
Ass.

Foi realizada a análise da planta baixa solicitada pela empresa acima qualificada, emitindo-se o parecer ora apresentado destacando, contudo, que a mesma deverá se comprometer a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestar a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações do seu estabelecimento industrial e a planta baixa apresentada a este Serviço.

PARECER TÉCNICO DA PLANTA :

DEFERIDO

INDEFERIDO

O projeto em questão representado pelo conjunto de plantas (situação – escala 1/500; baixa – escala 1/100; fachada – escala 1/50; cortes – escala 1/50; hidrossanitária e layout dos equipamentos), conforme preconizado no Decreto nº 15.004 de 26 de março de 2014 contempla as adequações necessárias para o correto fluxo produtivo, estando apto para proceder às reformas solicitadas. Por tanto, autorizamos as obras na indústria de acordo com as plantas apresentadas. Salientamos que se faz necessário a solicitação na CARRE para a mudança de classificação de Entrepasto de Pescado para Fábrica de Conservas.

Andréa Santana Kraychete
Fiscal Estadual Agropecuário

Anete Lira da Cruz
Fiscal Estadual Agropecuário

1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m		18=	18,00
2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m		18=	18,00
3	TUBO PVC DN 75MM PARA DRENAGEM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		30=	30,00
4	TUBULAÇÃO DE AERAÇÃO PVC DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		30=	30,00
5	TUBULAÇÃO DE AERAÇÃO PVC DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		30=	30,00
6	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		2=	2,00
7	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		4=	4,00
8	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un		2=	2,00
SUBTOTAL DO ITEM					
LIMPEZA FINAL DE OBRA					
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²		8,75*5=	43,75
SUBTOTAL DO ITEM					
SERVIÇOS DIVERSOS					
	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²		73,55*70=	5.148,50
TOTAL DO ITEM					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AV. CLÉRISTON ANDRADE, Nº 729 - CENTRO, BARREIRAS - BA

PROJETO PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE
PESCADO DE BARREIRAS/BAHIA

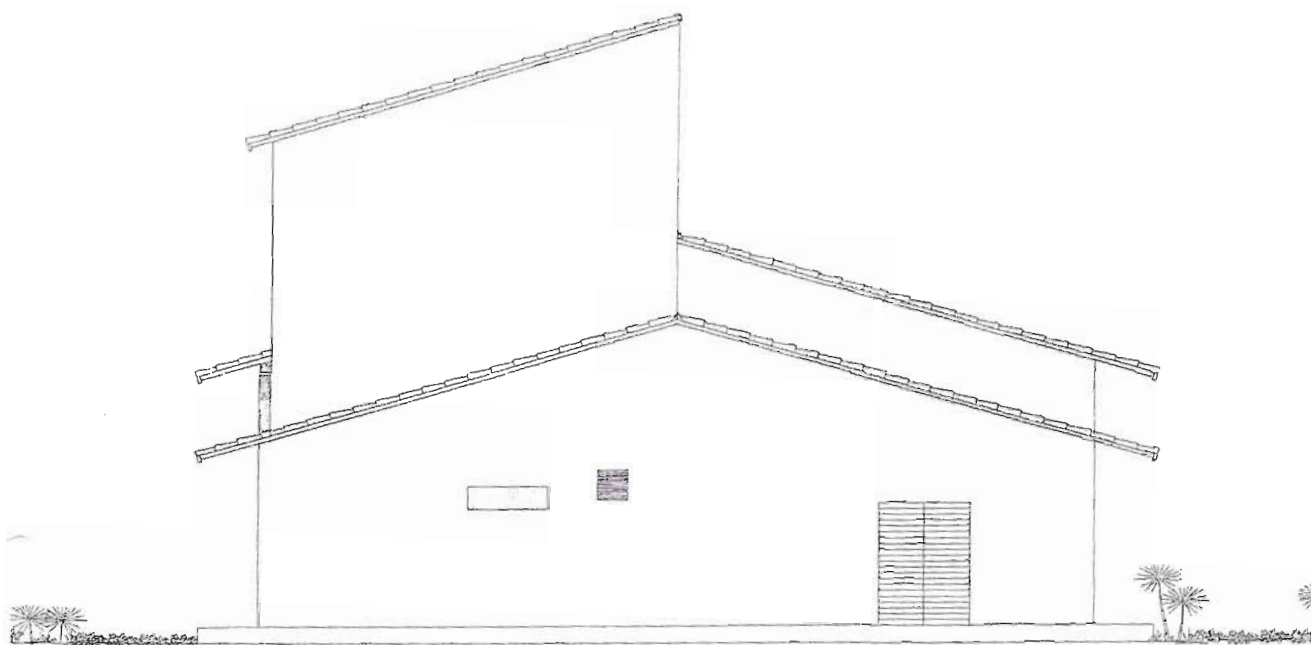


FIG. 01 FACHADA FRONTAL

Capacidade de processamento da Unidade:

A UBP-Barreiras foi projetada para processar 05 toneladas de PESCADO por dia, beneficiando os seguintes produtos: peixe eviscerado com ou sem cabeça, fresco ou congelado; filé de peixe congelado e carne mecanicamente separada - CMS, congelada.

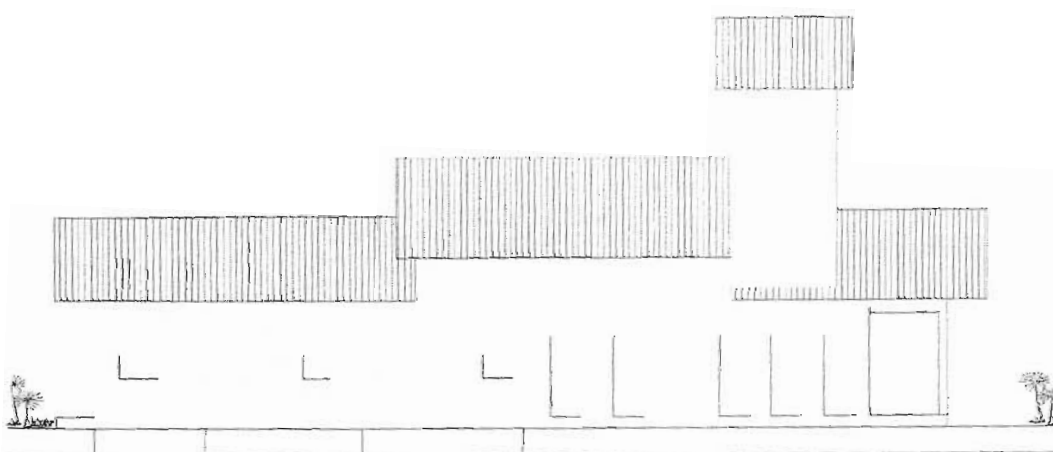


FIG. 02 FACHADA LONGITUDINAL

2ª EDA RECEBIDOS
EM 31/03/2015 AS 14:00h
RUBRICA

9

DESCRIPTIVO DOS AMBIENTES INTERNOS / EQUIPAMENTOS:

Atenção - Se tratando de adequações ao projeto já executado parcialmente e com diversos equipamentos adquiridos, alguns desses equipamentos e serviços aqui propostos, poderão não ser necessários.

1. RECEPÇÃO DE PESCADO

Temperatura interna: Ambiente

Portas: 01 porta dupla (0,89x2,10 cada)

Cortina de ar, 1,80m de largura, na entrada da recepção 220V (01 un)

Óculo de passagem: 01 óculo para o salão de beneficiamento (1,00x0,83m)

Área de lavagem de materiais da área suja: mureta com 1,30m de comprimento e H=1,00m para divisão da área de lavagem e depósito de caixas da área suja

Janela telada em alumínio e vidro: 01 (1,00x1,00x1,00m)

Ralo: em ferro no comprimento da recepção (3,80 m)

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Cobertura externa.

Equipamentos:

Carrinho com plataforma baixa (01un): para transporte manual de caixas plásticas com pescado, em aço inoxidável AISI 304, capacidade 300 kg

Balança eletrônica de plataforma: capacidade para 300 Kg

Cilindro de lavagem: Cilindro de lavagem em aço inoxidável AISI 304, gabinete de lavagem com 1,3 m de comprimento. Esteira e engrenagens transportadoras em aço inoxidável AISI 304.

Moto bomba de 3,0 CV para aumento de pressão dos esguichos. Acionamento: 0,5 CV. Esguicho superior e inferior e rodízios giratórios com rodas revestidas de borracha. Esteira com prolongamento que permite que o pescado lavado seja recebido direto no beneficiamento. A base posterior do túnel deve estar no mínimo 500 mm do final da esteira. Dimensões: 2,9 x 0,64 x 1,6m

Mesa auxiliar: em inox, com dimensões de 1,00x0,80mx0,80m

Lavadora de alta pressão (01 un): 1.300 lb para lavagem e sanitização de superfícies, 220V

Carrinho inox para transporte de gelo (01un): capacidade 300 litros, dimensões: 1,80x0,80x0,60m

Pás para gelo em polietileno (02un)

2. CÂMARA DE ESPERA:

Climatização interna: Não (sem máquina de frio)

Paredes e teto de painéis de dupla-face termoisolante, núcleo de isopor de 20 cm de espessura, piso com isolamento térmico em isopor de 10 cm, revestido de concreto de 10 cm de espessura (desnível do contrapiso de 20 cm para construção do piso após montagem da câmara)

Destinação: armazenamento de peixes abatidos e não processados em monoblocos gelo x peixe, aguardando entrar no beneficiamento ($T=0^{\circ}\text{C}$)

Porta: 01 porta frigorífica para a recepção (1,00x2,10m)

Cortinas em PVC transparente lisa (01un): 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 2,10m de altura

Iluminação interna: através de tartaruga blindada.

Placas de estrados plásticos medindo 0,50x0,50x0,04m para revestir piso (7,16 m²)

3. SILO DE GELO:

Paredes e teto: em isopainéis de dupla-face termoisolante núcleo de isopor de 20 cm de espessura

Piso: uma rampa com declive de 45% para facilitar o escoamento do gelo, isolamento térmico em isopor de 10 cm, revestido de concreto de 10 cm de espessura com malha de ferro

Capacidade de estocagem: 03 toneladas de gelo em escama/dia

Dimensões internas: 2,1m x 2,5m x 2,8m

Porta: 01 porta frigorífica (1,00x2,10m) para o beneficiamento

Cortina térmica em PVC transparente lisa (01un): 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 2,10m de altura

Óculo de passagem: 01 óculo frigorífico (0,60x0,60x0,60m) para a recepção

Cortina em PVC transparente lisa, 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 0,60m de altura

Placas de estrados plásticos medindo 0,50x0,50x0,04m para revestir piso (6,25m²)

Pás para gelo em polietileno (02un)

Escada marinheiro do piso até a altura que se acople a escada fixa na altura da fábrica de gelo (área externa).

4. FÁBRICA DE GELO:

Fábrica de gelo em escamas, com cilindro em aço inox, com capacidade para produzir 04 toneladas de gelo por dia, com compressor a base de freon, a ser instalada sobre a câmara de espera.

Abertura de Ø 30cm na laje de piso de concreto do forro da fábrica, para passagem do gelo até o silo.

Demolição de parte da parede da torre para aberturas da porta, áreas de ventilação e colocação do condensador

Porta: 01 porta frigorífica (1,00x2,10m) para o exterior

Janela telada de alumínio e vidro: 01 de (2,00x1,50m)

Na área externa, onde se encontra a fábrica de gelo, colocar uma escada de marinheiro, com altura de 1,77m, para acoplar na escada móvel do silo.

Colocar um guarda corpo em toda a altura das duas escadas (silo e fábrica)

5. GABINETE DE HIGIENIZAÇÃO/BARREIRA SANITÁRIA:

Temperatura interna: Ambiente

Porta de alumínio: 01 (0,80x2,10m)

Basculante: 01 (0,80x0,40x1,70m)

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Cortinas térmica em PVC transparente lisa, 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 2,10m de altura (para o beneficiamento)

Considerar as medidas no local seguindo a orientação de projeto.

Equipamentos:

Lavatório coletivo para mãos (01): em aço inox AISI 304n^o16, capacidade para 02 pessoas, dimensões de 1,00mx0,33m, com duas bicas e duas válvulas do tipo Ø1/2" com acionamento a pedal, com fechamento automático, dotado de mangueira cristal para interligação

Lavador coletivo para botas (01un): em aço inox AISI 304, capacidade para 02 pessoas, dimensões de 1,20mx0,50mx0,30m, com duas válvulas para acionamento com o pé, tubo para apoio da mão e grade inferior para apoio das botas, uma caixa para depósito de sabão líquido e escova manual.

Tapete sanitário: em borracha elastomérica, dimensões: 0,80x0,60x0,03m

Porta toalhas descartáveis (01un): em aço inox AISI 304 com capacidade para 02 fardos de toalhas descartáveis (padrão comercial)

Cesto de lixo com tampa (01un): abertura com acionamento por alavanca inferior em aço inox AISI 304, na capacidade de 15 litros.

Porta sabonete líquido (01un): em aço inox AISI 304 ou PVC

Porta álcool gel (01un): em aço inox AISI 304 ou PVC

Secador de mãos (01un): plástico ABS, com sensor infravermelho, Voltagem: 220 V ou 110 V, resistência: 1800 W, Motor: 2400 RPM, Medidas: Altura 0,30 x 0,30 x 0,16m

Cabide porta roupas/aventais: 04 cabides com 04 ganchos cada, fixação em parede, em aço inox AISI 304 ou PVC

6. DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SANITIZANTES:

Temperatura interna: Ambiente

Portas 01 (0,80x2,10m)

Basculante: 01 (0,80x0,40x1,70m)

Equipamentos:

Armário em aço (02 un): com 02 portas chaveadas e 04 prateleiras, com dimensões externas: 1,20x0,90x1,80m de altura

7. SALÃO DE BENEFICIAMENTO:

Climatização interna: Sim

Temperatura interna: +16° C

Climatização interna: Constituído de 02 Condicionadores de ar de 30.000 BTUs e 01 de 12.000 BTUs, tipo split, de parede, 220V

Portas: 05 portas, sendo 02 frigoríficas de 1,00x2,10m (silo de gelo e túnel congelamento), 02 de alumínio de 0,80x2,10m (sala CMS e sala embalagem primária) e 01 de 0,60x2,10m (para embalagem primária)

Janela telada de alumínio e vidro: 01 de (2,00x1,50m)

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Equipamentos:

Mesa de Evisceração (01un): em aço inox AISI 304, dimensões de 4,0x1,20x0,95m, capacidade para 08 (oito) operadores, 04 (quatro de cada lado) dotada de 08 torneiras individuais, 08 aberturas com calha de inox para vísceras e uma calha central para conduzir o pescado limpo até a mesa de filetagem.

Descamadeira (01un): em aço inox AISI 304, dimensões de 1,40x1,40x1,74m de altura, capacidade para descamar uma média de 1200kg de pescado/h, tipo horizontal, 220V, estrutura em tubo inox 60x60mm, tambor para descamar em tela inox malha 2,5mm, com moto redutor trifásico, 2HP IV pólos, calha tipo pulmão para retirado do peixe, painel de comando elétrico, carga de 100kg, tempo escamagem de 4 a 7 minutos.

Mesa de Filetagem (01un): em aço inox AISI 304, dimensões de 4,0x1,20x0,950m de altura, capacidade para 08 operadores (04 de cada lado) com sapatas rosqueadas para regulação de nível. Torneiras sobre a mesa para limpeza dos filés e calhas sob a mesa para saída dos resíduos com suporte para bandejas.

Despeltadora (01un): em aço inox AISI 304, dimensões de 0,40x0,40x0,40m, capacidade para retirar a pele em média de 200kg filé/hora, máquina para retirada de pele com ou sem escama, com o peixe filetado ou em corte porquinho, 220V, faca cega inox 304, suporte de faca de alumínio, rolo de pegada da pele com 26cm de comprimento, em inox, rolo extrator e estrutura da máquina em PAD, entrada do peixe em placa de inox 304, 2 pontos de água com controle de registro.

Mesa de Toalete(01un): mesa lisa para acabamento em aço inox AISI 304 e dimensões de 1,90x0,80x0,90m de altura

Mesa de apoio (01un): em inox de tampo liso, dimensões de 1,00x0,80x0,80m(01un)

Área de lavagem de materiais da área limpa: área contígua ao beneficiamento terá uma mureta com 1,30m de comprimento e H=1,30m para separar a lavagem do depósito de caixas limpas.

Lavadora de alta pressão (02un): 1.300 lb para lavagem e sanitização de superfícies, 220V

Mangueira em PVC, tipo cristal resistente, diâmetro de ½ polegada, para usar em máquina de jateamento de alta pressão (40m)

Enrolador manual com manivela em PVC, para mangueira móvel, até 100 m, carrinho, carretel e duas rodas com estrutura em polipropileno (02un)

Faca para evisceração (40un): lâmina em aço inox cromo molibdênio, ponta arredondada e cabo de polipropileno, 10 polegadas

Faca inox para filetagem(40un): lâmina em aço inox cromo molibdênio, ponta reta, cabo branco de polipropileno, 6 polegadas

Chaira(10un): profissional em inox carbono poliuretano, 10 polegadas

Tesouras (40un): para corte de nadadeiras em aço inox, reta, comprimento 12 cm

Suporte de facas e chairas(04un): em polipropileno

Estérilizador para 04 facas e 02 chairas(02un): em aço inox AISI-304 nº20, suporte das facas removível com entrada e saída d'água com tubo inox rosca ½". Acompanha resistência elétrica 2.000watts para aquecimento da água e termostato

Bandejas plástica, (50un): na cor branca de 38x45x9 cm

Monoblocos NÃO VAZADOS(80 un): em polietileno na COR CINZA, capacidade 60 litros, dimensão 55x36x31cm para a recepção

Monoblocos VAZADOS(50un): em polietileno na COR BRANCA, capacidade 60 litros, dimensão 55x36x31cm para o beneficiamento

Monoblocos NÃO VAZADOS(50un): em polietileno na COR BRANCA, capacidade 60 litros, dimensão 55x36x31cm para o beneficiamento

Monoblocos NÃO VAZADOS (20 un) em polietileno na COR VERMELHA, capacidade 60 litros, para resíduos sólidos, dimensão 55x36x31cm

Carrinho para transporte de gelo (01un): em inox, capacidade 300 litros dimensões de 1,80x0,80x0,60m

Carrinho inox para transporte de gelo (02un): capacidade 200 litros, dimensões: 1,20x 0,76 x 0,60m

Prateleiras para gelo em polietileno (02un)

Condicionador de ar (02un): de 24.000 BTUs, tipo split de parede, 220V (Salão de Beneficiamento)

8. ÁREA DE LAVAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DA ÁREA LIMPA:

Cortina térmica (01): em PVC transparente, espessura de 3mm em 5 tiras de 20cm, na altura de 2,10m

Área de lavagem de materiais da área suja: mureta com 1,70m de comprimento e H=1,20m para divisão da área de lavagem e depósito de caixas da área limpa

Cortina térmica em PVC transparente (01un): espessura de 3mm em 5 tiras de 20cm, na altura de 2,10m

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Ralo: em PVC no comprimento de (0,40m)

9. DEPÓSITO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA:

Porta: 01 porta com dimensões de 0,80x2,10m

Basculante: 01 unidade com dimensões de 0,80x0,40x1,70m

Equipamentos:

Armário para depósito de embalagens em aço, com 02 portas chaveadas e 04 prateleiras, com dimensões externas: 1,20x0,90x1,80m de altura

Estante em aço com 04 prateleiras (02 un)

Placas de estrados plásticos medindo 0,50x0,50x0,04m para revestir piso do depósito (... m²)

10. EXPEDIÇÃO DE PEIXE FRESCO

Óculo de passagem

Balança eletrônica de bancada, capacidade 30 kg (expedição de peixe fresco)

11. SALA DE EMBALAGEM PRIMÁRIA:

Climatização interna: Sim

Temperatura interna média: 16°C

Porta: 01 unidade de alumínio com dimensões de 0,80x2,10m (para o beneficiamento)

Janela telada de alumínio e vidro: 01 de (1,00x1,50m)

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Equipamentos:

Condicionador de ar (01un): 12.000 BTUs, tipo split de parede, 220V

Tanque para glaceamento (01un): nas dimensões de 1.200x760x600mm

Seladora a vácuo (01un): potência 0,37 KW, dimensões 480x330x360mm, peso 50Kg, painel digital, capacidade de 4 pacotes/minuto

Mesa em inox tampo liso (01un): para pesar e embalar a matéria prima, dimensões de 2,00x0,90x0,85m

Balança eletrônica de bancada (01un): capacidade 15 kg

Estante aço (01un): de 04 prateleiras

12. DEPÓSITO DIÁRIO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA:

Temperatura interna: Ambiente

Cortina térmica em PVC transparente (01un): espessura de 3mm em 5 tiras de 20cm, na altura de 0,70m (para a abertura do óculo para a sala de embalagem primária)

Porta: 01 unidade de alumínio com dimensões de 0,80x2,10m (para o exterior)

Equipamentos:

Estante aço (01un): de 04 prateleiras

13. SALA DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

Climatização interna: Sim

Temperatura interna média: 18°C

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Equipamentos:

Condicionador de ar, 12.000 BTUs, tipo split de parede, 220V

Mesa em inox tampo liso para pesar e embalar a matéria prima, dimensões de 1,20x0,90x0,85m

Balança eletrônica de bancada, capacidade 15 kg (01 un)

Estante aço de 04 prateleiras (01 un)

14. DEPÓSITO DIÁRIO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

Temperatura interna: Ambiente

Óculo de passagem: 01 unidade em alumínio e vidro

Cortinas em PVC transparente lisa, 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 0,70m de altura

Cortinas em PVC transparente lisa, 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 2,10m de altura (para a sala de embalagem 3);

Equipamentos:

Estante aço de 04 prateleiras (01 un)

15. SALA DE EMBALAGEM (3) (continuação da sala de embalagem secundária)

Climatização interna: Sim

Temperatura interna média: 18°C

Porta: 01 unidade de alumínio com dimensões de 0,80x2,10m (para o beneficiamento) – seguir protocolo do BPF

Equipamentos:

Condicionador de ar (01un): 12.000 BTUs, tipo split de parede, 220V

Mesa em inox (01un): tampo liso para pesar e embalar a matéria prima, dimensões de 1,20x0,90x0,85m

16. SALA DE CMS

Climatização interna: Sim

Temperatura interna média: 18°C

Óculo de passagem (01un): em alumínio e vidro

Porta: 01 unidade de alumínio com dimensões de 0,80x2,10m (para o beneficiamento)

Janela telada de alumínio e vidro: 01 de (1,00x1,50m)

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Equipamentos:

Despoldadeira em inox, capacidade 100 kg/hora

Condicionador de ar (01un): 24.000 BTUs, tipo split de parede, 220V

Lavatório individual para mãos, construído em aço inox tipo AISI-304 com acionamento no joelho

Mesa em inox (01un): tampo liso, dimensões de 1,20x0,90x0,85m

Balança eletrônica de bancada (01un): capacidade 15 kg

Estante aço (01un): de 04 prateleiras

17. ALMOXARIFADO:

Temperatura interna: Ambiente

Porta: 01 porta com dimensões de 0,80x2,10m

Janela (vidro e alumínio): 01 com dimensões de 1,00x1,50m

Equipamentos:

Armário em aço (01un): com 02 portas chaveadas e 04 prateleiras, com dimensões externas: 1,20 x 0,90 x 1,80m de altura

Estante em aço com 04 prateleiras (02 un)

18. TÚNEL DE CONGELAMENTO

Climatização interna: Sim

Temperatura interna média: -25°C

Capacidade de congelamento: 1.500kg de pescado/dia

Espessura de paredes e teto: isopainéis de dupla face de 20 cm de espessura em poliuretano, com pintura em epóxi branca.

Isolamento do piso: 20cm de poliuretano encoberto com 70 mm de concreto e 20 cm de piso de alta resistência

Porta: 02 portas frigoríficas com dimensões de 1,00x2,10 (Para o beneficiamento e a sala de embalagem 3)

Cortina térmica em PVC transparente (02un): Espessura de 3mm em 5 tiras de 20cm, na altura de 2,10m

Iluminação interna: através de tartaruga blindada

Placas de estrados plásticos medindo 0,50x0,50x0,04m para revestir o piso do túnel (7,13m²)

Equipamentos:

Condensador

Carrinho com bandejas (04un): de aço inox para congelamento: confeccionada em aço inox tubular, com rodas de poliuretano e 20 bandejas em aço inox perfuradas. Dimensões do carrinho: 0,60 x 0,80 x 1,80m

19. CÂMARA DE ESTOCAGEM Nº 01:

Isolamento de paredes e teto painéis de dupla-face termoisolante, poliestireno de 0,20m de espessura

Isolamento do piso: 0,20m de poliestireno encoberto com 70 mm de concreto e 20 mm de piso de alta resistência

Placas de estrados plásticos medindo 0,50x0,50x0,04m para revestir piso (16.12m²)

Climatização interna: Sim

Temperatura interna: - 18° C

Capacidade de armazenamento de 25 toneladas

Cortinas em PVC transparente lisa, 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 2,10m de altura

Iluminação interna através de tartaruga blindada

Esta câmara possui dimensões internas (respeitando-se os afastamentos de 20 cm das paredes e entre corredores dos lotes de produto)

Terá um termômetro fixado na porta de entrada provida de plug-ins de freon para manter a temperatura mínima em -18°C

Condensador individual (01un): Semi-Hermético de 7,5 HP com seu respectivo evaporador de ar forçado com sistema de degelo a gás quente e quadro de comando com controlador incorporado

20. CÂMARA DE ESTOCAGEM Nº 02:

Isolamento de paredes e teto painéis de dupla-face termoisolante, poliestireno de 0,20m de espessura

Isolamento do piso: 0,20m de poliestireno encoberto com 70 mm de concreto e 20 mm de piso de alta resistência

Placas de estrados plásticos medindo 0,50x0,50x0,04m para revestir piso

Climatização interna: Sim

Temperatura interna: - 18° C

Capacidade de armazenamento de toneladas

Porta: 01 porta frigorífica de 1,00x2,10m (para a sala de embalagem 3)

Cortinas em PVC transparente lisa, 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 2,10m de altura

Iluminação interna através de tartaruga blindada

Óculo de passagem: 01 óculo frigorífico (1,00x1,00x0,60m) para a expedição

Cortina em PVC transparente lisa, 2mm de espessura, dimensão 1,50m largura x 0,60m de altura

Esta câmara possui dimensões internas (respeitando-se os afastamentos de 20 cm das paredes e entre corredores dos lotes de produto)

Terá um termômetro fixado na porta de entrada provida de plug-ins de freon para manter a temperatura mínima em -18°C

Condensador individual (01un): Semi-Hermético de 7,5 HP com seu respectivo evaporador de ar forçado com sistema de degelo a gás quente e quadro de comando com controlador incorporado

21. SALA DE EXPEDIÇÃO:

Temperatura interna: Ambiente

Porta: 01 porta dupla (0,88x210m) cada

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Balança eletrônica de bancada, capacidade 30 kg

Carrinho (01un): de inox para transporte de pescado na saída da câmara frigorífica

Cobertura externa.

22. DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

Na parede próxima às mesas de evisceração e filetagem, tem uma abertura com um cano de PVC de 200mm de diâmetro que vai da parede do beneficiamento, passa pela sala de embalagem primária e desemboca no depósito de resíduos sólidos onde as vísceras, escamas e le serão coletadas manualmente com uma pá para descarte e colocados em carrinhos para rejeitos sólidos e encaminhado para o aterro sanitário;

Temperatura interna: Ambiente

Bascalante telado: 01 (0,80x0,40x1,70m)

Subir as tomadas que encontram-se próxima ao piso, a uma altura de 1,80m

Ao invés de porta, será colocada uma grade de ferro **Ralo: 0,40m**

Construção do depósito de resíduos sólidos, na área externa do módulo industrial.

Colocar ponto de água e luz;

Azulejar as paredes até o teto (H=2,70m) e colocar no piso material resistente de fácil higienização.

Utensílios:

Carrinhos para transporte de rejeito sólido (04un): de 200 litros (fechado com tampa)

Pás para coleta de resíduos sólidos: (08un)

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI: PROPOSIÇÃO

Luva de malha tamanho único reforçada (100 un)

Luva de malha de aço inox com 5 dedos, confeccionada em elos de aço inox com punho ajustável através de pulseira de aço inox, tamanho médio (10 un)

Luva de malha de aço inox com 5 dedos, confeccionada em elos de aço inox com punho ajustável através de pulseira de aço inox, tamanho grande (10 un)

Uniforme industrial branco, manga curta, bolso frontal na camisa e 2 bolsos frontais inferiores, calça com cadarço embutido, tamanho médio (20 un)

Uniforme industrial branco, manga curta, bolso frontal na camisa, gola V, tecido oxford, 2 bolsos frontais inferiores, calça com cadarço embutido, tamanho grande (30 un)

Japona de Segurança, confeccionada em nylon resinado com proteção interna isotérmica em manta politerme, forro, capuz integrado ou acoplado, punho de poliéster, fechamento em botão de pressão e velcro. Protege o tronco e cabeça em temperaturas de -35 °C e -60 °C (04 un)

Touca descartável em polipropileno, branca, com elástico em toda a volta, diâmetro mn 45 cm caixa com 100 (30 cx)

Máscara descartável em polipropileno, branca, com elástico, caixa com 100 (30 cx)

Avental de PVC c/forro (napa), tipo afiançado tamanho 1,30 x 0,90 cm (cor branca) (50 un)

Bota plástica PVC, cano médio, branca, par nº37 (06 un)

Bota plástica PVC, cano médio, branca, par nº38 (09 un)

Bota plástica PVC, cano médio, branca, par nº39 (09 un)

Bota plástica PVC, cano médio, branca, par nº 40 (08 un)

Bota plástica PVC, cano médio, branca, par nº42 (08 un)

MÓDULO ADMINISTRATIVO:

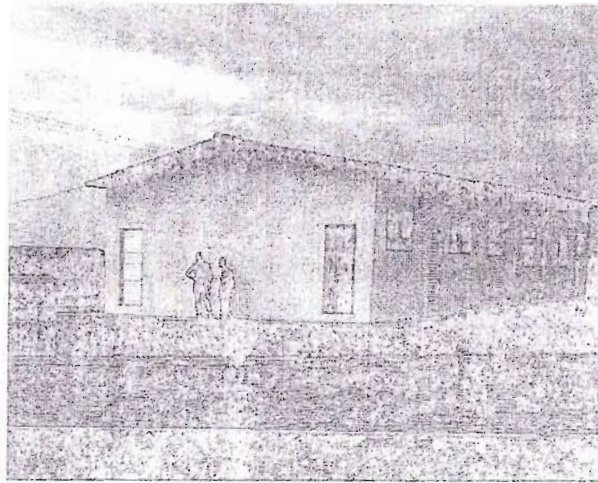


FIG. 03 FOTO ADM.

PROPOSIÇÃO

ESCRITÓRIO:

Climatização interna: ar condicionado de 7.000 BTU's

Portas: 02 portas em madeira, uma para o exterior com 0,80x2,10m e 01 para o sanitário com 0,60x2,10m (trocar ambas por alumínio)

Janela de alumínio: 01 de 1,10x1,10x1,50 de altura.

Teto: colocar forro em PVC

Equipamentos:

Computador

Calculadora digital com 12 dígitos, e bobina de papel para impressão direta.

Mesa para escritório em MDF, medindo 1,20 x 0,60 dotada de gaveteiro com 02 gavetas.

Cadeira fixa sem braço para escritório com estofamento poliuretano de baixa densidade e revestimento externo em couro na cor preta.

Arquivo de metal com 04 gavetas para pasta suspensa.

Estante de metal com 04 prateleiras, medindo 0,90 x 0,45 x 1,80m.

Lixeira com tampa e pedal.

Longarina com 03 lugares

SANITÁRIO DO ESCRITÓRIO:

Basculante: 01 de 0,80x0,60x1,50 de altura.

Chuveiro

Vaso sanitário

Pia de porcelana

Porta toalhas descartáveis (padrão comercial)

Cesto de lixo com tampa, abertura de acionamento por alavanca inferior, capacidade de 15 l

Porta sabonete líquido em aço inox AISI 304 ou PVC

Porta álcool gel em aço inox AISI 304 ou PVC

SALA DE SIE / SISBI:

Climatização interna: ar condicionado de 7.000 BTU's

Portas: 02 portas em madeira, uma para o exterior com 0,80x2,10m e 01 para o sanitário com 0,60x2,10m (trocar ambas por alumínio)

Janela de alumínio: 01 de 1,10x1,10x1,50 de altura.

Teto: colocar forro em PVC

Equipamentos:

Computador

Calculadora digital com 12 dígitos, e bobina de papel para impressão direta.

Mesa para escritório em MDF, medindo 1,20 x 0,60 dotada de gaveteiro com 02 gavetas.

Cadeira fixa sem braço para escritório com estofamento poliuretano de baixa densidade e revestimento externo em couro na cor preta.

Arquivo de metal com 04 gavetas para pasta suspensa.

Estante de metal com 04 prateleiras, medindo 0,90 x 0,45 x 1,80m.

Lixeira com tampa e pedal.

Longarina com 02 lugares

SANITÁRIO DO SISBI:

Esculante: 01 de 0,80x0,60x1,50 de altura.

Chuveiro

Vaso sanitário

Pia de porcelana

Porta toalhas descartáveis (padrão comercial)

Cesto de lixo com tampa, abertura de acionamento por alavanca inferior, capacidade de 15 l

Porta sabonete líquido em aço inox AISI 304 ou PVC

Porta álcool gel em aço inox AISI 304 ou PVC

BANHEIRO/VESTIÁRIO MASCULINO:

Temperatura interna: Ambiente

Portas: 01 para o exterior de madeira, dimensões de 0,80x2,10m (trocar por alumínio).

Não possui portas para os 04 chuveiros. Aumentar em mais 40 cm de comprimento as divisórias entre os chuveiros e colocar 04 portas sanfonadas. Trocar chuveiros.

Possui um muro divisório com 1,80m de altura, que separa o chuveiro do vestiário.

Janela de alumínio: 01 de 1,50x1,00x1,50 de altura.

Parede: azulejada até 2,00m

Teto: colocar forro em PVC

Roupeiro com 06 portas em chapa leve, dimensões: 1,50x0,40x1,04m

Porta bota de parede de alumínio com suporte, capacidade para 08 botas

BANHEIRO/VESTIÁRIO FEMININO:

Temperatura interna: Ambiente

Portas: 01 para o exterior de madeira, dimensões de 0,80x2,10m (trocar por alumínio).

Não possui portas para os 04 chuveiros. Aumentar em mais 40 cm de comprimento as divisórias entre os chuveiros e colocar 04 portas sanfonadas. Trocar chuveiros.

Possui um muro divisório com 1,80m de altura, que separa o chuveiro do vestiário.

Janela de alumínio: 01 de 1,50x1,00x1,50 de altura.

Parede: azulejada até 2,00m

Teto: colocar forro em PVC

Roupeiro com 06 portas em chapa leve, chaveado, dimensões: 1,50x0,40x1,04m

Porta bota de parede de alumínio com suporte, capacidade para 08 botas

SANITÁRIO MASCULINO:

Temperatura interna: Ambiente

Portas: 01 para o exterior de madeira, dimensões de 0,80x2,10m (trocar por porta de alumínio) e 03 internas de alumínio, onde estão os 03 vasos sanitários (trocar por conjuntos novos)

Janela de alumínio: 01 de 1,50x1,00x1,50 de altura.

Parede: azulejada até 1,80m.

Pia: duas pias manuais de louça. Trocar por lavatório de mãos para duas pessoas, construído em aço inox tipo AISI-304 com acionamento no joelho ou pedal

Porta toalhas descartáveis (padrão comercial)

Teto: colocar forro em PVC

Cesto de lixo com tampa: abertura de acionamento por alavanca inferior, capacidade de 15 litros.

Porta sabonete líquido em aço inox AISI 304 ou PVC

Porta álcool gel em aço inox AISI 304 ou PVC

SANITÁRIO FEMININO:

Temperatura interna: Ambiente

Portas: 01 para o exterior de madeira, dimensões de 0,80x2,10m (trocar por alumínio) e 03 internas de alumínio, onde estão os 03 vasos sanitários (trocar por conjuntos novos)

Janela de alumínio: 01 de 1,50x1,00x1,50 de altura.

Parede: azulejada até 1,80m

Teto: colocar forro em PVC

Pia: duas pias manuais de louça. Trocar por lavatório de mãos para duas pessoas, construído em aço inox tipo AISI-304 com acionamento no joelho ou pedal

Porta toalhas descartáveis (padrão comercial)

Cesto de lixo com tampa: abertura de acionamento por alavanca inferior, capacidade de 15 litros.

Porta sabonete líquido em aço inox AISI 304 ou PVC

Porta álcool gel em aço inox AISI 304 ou PVC

COPA/COZINHA:

Características:

Bancada com duas pias em inox e base azulejada

Janela de alumínio: 01 de 1,50x1,00x1,50 de altura

Parede: azulejada até 1,80m

Porta: 01 para o refeitório de madeira, dimensões de 0,80x2,10m (trocar por alumínio)

Teto: colocar forro em PVC

Equipamentos/Utensílios

Fogão a gás, 06 bocas industrial com forno (01 un)

Refrigerador doméstico, frostfree, capacidade 380litros, cor branca, 220V (01 un)

Freezer horizontal 231 litros para cozinha, 220V (01 un)

Armário de metal para guarda de mantimentos (01 un)

Mesa de trabalho auxiliar em inox, dimensões de 800x700x750mm (01 un)

Liquidificador modelo doméstico, capacidade total 2 litros, copo plástico transparente, 3 velocidades, 220V (01 un)

Garrafa térmica modelo pressão, com alça e tampa capacidade de 1,8 litros (02 un)

Panela de pressão de 20 litros (01 un)

Panela tipo tachos esmaltado nº16, com tampa e alças, capacidade 6 litros (02 un)

Panela tipo caldeirão alumínio, com alça e tampa, nº34, capacidade 25 litros (01 un)

Panela, modelo industrial tipo caçarola, em alumínio polido, capacidade 20 litros, com 2 alças laterais com tampa (02 un)

Concha em alumínio capacidade 200 ml (02 un)
Concha em alumínio capacidade 500 ml (02 un)
Escumadeira em alumínio nº10 (02 un)
Escumadeira em alumínio nº20 (02 un)
Escorredor de macarrão em alumínio nº40 (01 un)
Escorredor de prato aço inox, capacidade 40 pratos (01 un)
Peneira plástica de 17 cm (02 un)
Prato raso em louça, cor branca, diâmetro 23 cm (30 un)
Prato sobremesa em louça, cor branca, diâmetro 18,5 cm (30 un)
Garfo para refeição em aço inox, 20 cm (30 un)
Garfo para sobremesa em aço inox (30 un)
Faca para refeição em aço inox, 20 cm (30 un)
Faca para sobremesa em aço inox (30 un)
Faca para cozinha em aço inox, cabo branco 7 polegadas (04 un)
Faca para cozinha em aço inox, cabo branco 12 polegadas (02 un)
Colher de sopa em aço inox, 20 cm (30 un)
Colher para sobremesa em aço inox (30 un)
Colher para café em aço inox, 9 cm (30 un)
Colher de pau 50 cm comprimento (03 un)
Colher para uso em cozinha em polietileno, 60 cm (03 un)
Colher de pau 20 cm comprimento (03 un)
Vasilhame plástico transparente, retangular com tampa, capacidade 1 litro (06 un)
Vasilhame plástico transparente, retangular com tampa, capacidade 2 litro (03 un)
Vasilhame plástico transparente, retangular com tampa, capacidade 5 litro (03 un)
Vasilhame plástico transparente, retangular com tampa, capacidade 10 litro (02 un)
Vasilhame plástico transparente, redondo com tampa vedante, para acondicionar mantimentos, capacidade mínima 5 litro (04 un)

DEPÓSITO DE GÁS:

Construir um pequeno depósito de gás na área externa da cozinha (2,00x2,00x2,00m) para armazenamento dos 03 cilindros

Janela de alumínio: 01 de 1,50x1,00x1,50 de altura

Parede: de cimento caiado

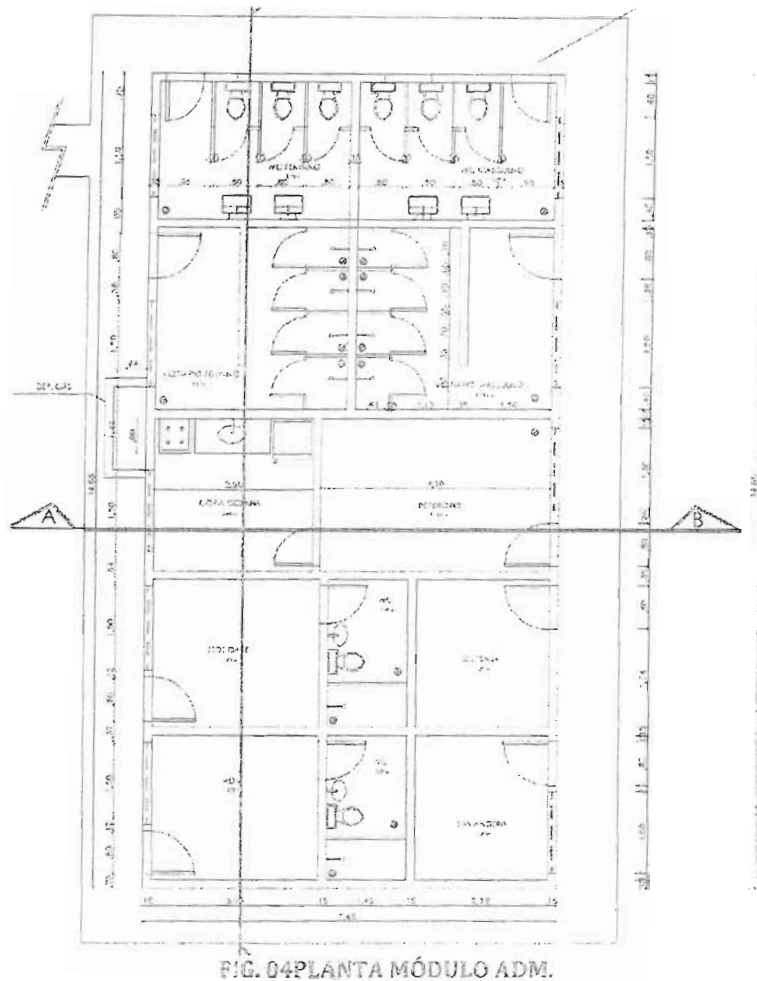
Porta: 01 porta de grade 0,80x2,10m

ombogó na lateral (1,00x1,00x1,00m)

Equipamentos/Utensílios

Cilindro de gás liquefeito de petróleo de 60 Kilos (02un)





REFEITÓRIO:

Características:

Janela de alumínio: 01 de 1,50x1,00x1,50 de altura

Parede: azulejada até 1,80m

Porta: 01 para o exterior de madeira, dimensões de 0,80x2,10m (trocar por alumínio)

Teto: colocar forro em PVC

Equipamentos/Utensílios

Forno de Microondas, capacidade 27 litros, tensão 220V (01 un)

Purificador de água, dimensão h=32,5cm, com suporte de parede, peso 5,8kg, cor branca, água natural/gelada (01 un)

Jogo de mesa com 04 cadeiras em plástico na cor branca. Empilháveis. Dimensões da cadeira: 55 cm (largura) x 80 cm (altura) x 53cm (profundidade), peso máximo 140kg. Dimensões da mesa: 70 cm (largura) x 70,5 cm (altura) x 70 cm (profundidade), peso máximo 30kg.

Colocar 01 pia de alumínio individual, acionada a pedal ou joelho

Ventilador de parede aplicação em ambientes pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/5, capacidade ventilação 220, tensão alimentação 127/220, consumo energia 180, características adicionais grade removível/chave liga-desliga e controle velo, frequência 50/60, rotação 1.300

Lavatório individual para mãos, construído em aço inox tipo AISI-304 com acionamento no joelho ou pedal

Saboneteira dispenser para Álcool Gel (01un)

Suporte para rolo de papel toalha na cor branca, visor frontal(01un)

Porta sabão líquido (01un)

Lixeira plástica sem tampa, capacidade 10 litros

Coletor de lixo para reciclagem de copo descartáveis em polietileno duplo (200 copos de 200ml e 200 copos de 50 ml) (02un)

DESPENSA:

Características:

Janela de alumínio: 01 de 1,50x1,00x1,50 de altura

Parede:

Porta: 01 para o exterior de madeira, dimensões de 0,80x2,10m (trocar por alumínio)

Teto: colocar forro em PVC

Utensílios:

Estante de aço com 04 prateleiras (02un)

Armário em aço (01 un): com 02 portas chaveadas e 04 prateleiras, com dimensões externas de 1,20x0,90x1,80m de altura

LAVANDERIA:

Características:

Porta: 01 para o exterior de madeira, dimensões de 0,80x2,10m (trocar por alumínio)

Teto: colocar forro em PVC

Ver todos os pontos de água

Equipamentos/Utensílios

Máquina de lavar industrial - capacidade 15 kg, 220V

Máquina secar industrial - capacidade 10 kg, 220V

Estante de aço com 04 prateleiras (01un)

Tanque de água

Porta sabão em pó e sabão em barra

Ferro de passar

Mesa para passar ferro

Cesto para roupa suja (02un) capacidade 120 litros

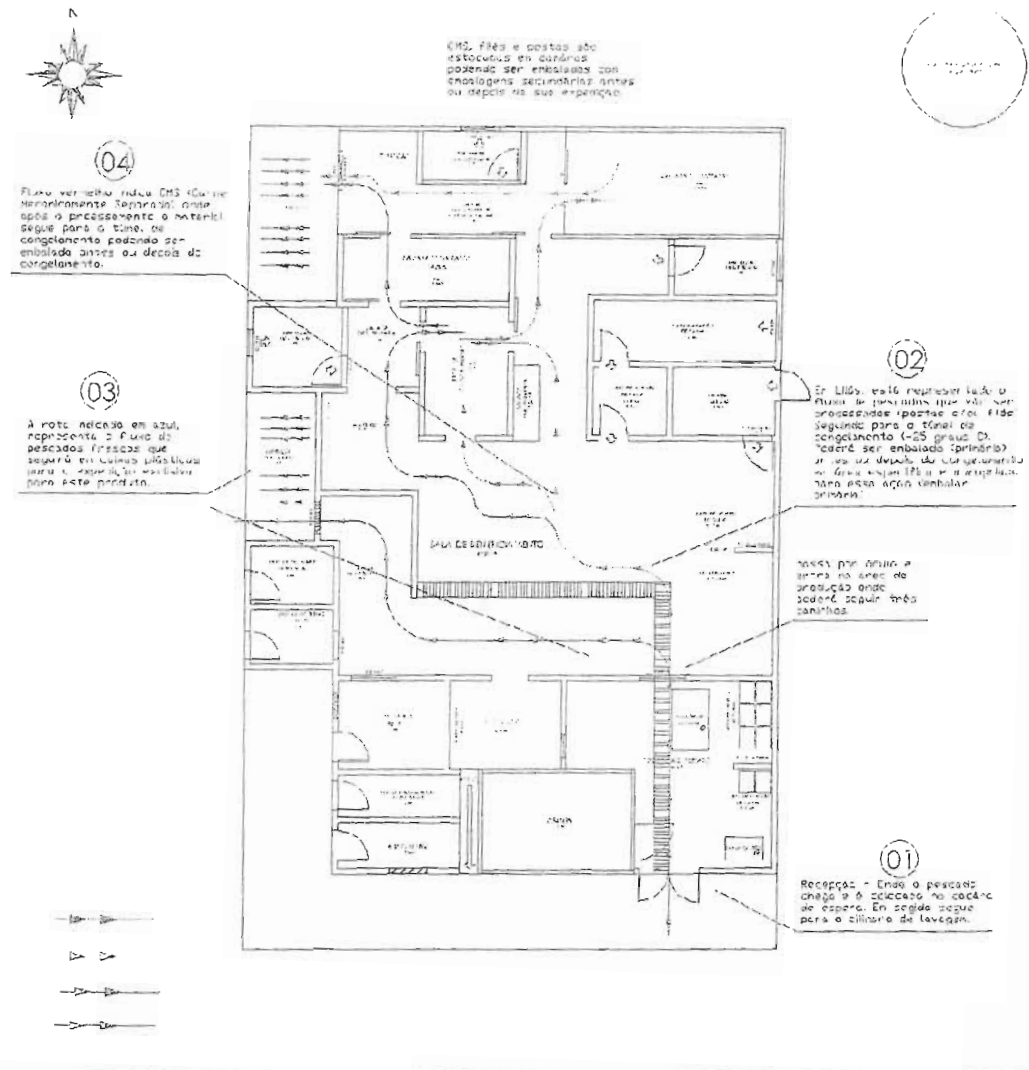


FIG. 05 PLANTA MÓDULO PRODUÇÃO

EXTINTOR DE INCÊNDIO:

Extintor de incêndio (04un): portátil, tipo pó químico seco (PQS), multiuso, classes ABC, capacidade 12Kg

Extintor de pó (04un). químico seco, portátil, classes ABC, para incêndio, capacidade 4 kg

TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES

TRATAMENTO DE ÁGUA E CONTROLE DE QUALIDADE:

Bomba dosadora de cloro digital (02un): para desinfecção de água

Alarme sonoro e visual (01un): (beneficiamento) **POR ENCOMENDA**

Termômetro em espeto (02un): inox, 100mm, reto, escala 0-100°C

Termômetro culinário (04un): digital em infravermelho, faixa de medição -35°C a 230°C

Teste medidor de cloro e pH da água digital alimentado por bateria (03un)

TRATAMENTO DE EFLUENTES:

Água

A UBP-Barreiras conta com caixa d'água de 20.000 m³, a ser abastecida com água potável, de acordo com as exigências da legislação vigente. Com vazão prevista em 15.000 litros/turno, o tratamento de água será realizado em pequena sala para tratamento (ETA), construída sob a caixa d'água, e conta com dois dosadores de cloro eletrônicos e um conjunto de filtro de areia.

Sistema de Coleta de água servida, resíduos e tratamento de efluentes

A drenagem e o tratamento das águas residuais da UBP-Barreiras foram projetadas, basicamente, para serem realizadas em dois sistemas:

Águas provenientes das instalações sanitárias serão encaminhadas para fossa séptica;

Águas provenientes da área industrial serão drenadas, do salão de processamento para caixas de alvenaria com telas de diferentes tamanhos de malhas, localizadas na parte externa do prédio de processamento, para separação dos resíduos sólidos. Após esta separação, a parte líquida será encaminhada para lagoa de decantação e os resíduos sólidos (vísceras, cabeças, carcaça óssea, escamas, etc.) serão destinados para fábrica de farinha e óleo de pescado.

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

Atenção: Se tratando de adequações ao projeto já executado parcialmente, alguns dos serviços aqui colocados e acima propostos, poderão não ser necessários.

Natureza do Estabelecimento:

A natureza do estabelecimento está relacionada a processamento, filetagem, embutidos, resfriamento, estocagem e comercialização de pescados.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Responsável pelo projeto arquitetônico:

ARQUITETO - EDUARDO JOSÉ CHAGS PIRES FILHO (CAU-A27365-1/Ba.)

Recuos de alinhamento DEVE-SE FICAR ATENTO AS LEIS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE CADA REGIÃO OU MUNICÍPIO.

Principal via de acesso: Manter condição atual – prover limpeza vegetação de pequeno porte.

Duração provável da Obra: Relativo, contudo média de 90 dias.

Obra

Objetivo:

Visa orientar os serviços de implantação e escolha de materiais que serão utilizados na construção das edificações da indústria, a fim de obterem-se a segurança necessárias dentro de uma administração dos recursos disponíveis com a finalidade de conseguir os resultados esperados.

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

Serviços Técnicos

Máquinas e Equipamentos:

Poderão ser utilizados equipamentos diversos leves e pesados como: tratores, escavadeiras, betoneiras, serras circulares, vibradores etc.

Todos os serviços necessários ao perfeito andamento da obra, contarão com máquinas e equipamentos específicos, adquiridos ou locados, de maneira a proporcionar sua

execução de acordo com as técnicas e normas vigentes, bem como a segurança dos operários e orçamento para cada caso.

INFRA-ESTRUTURA

Trabalhos em Terra:

Limpeza do Terreno:

O serviço de limpeza do terreno deverá ser feito por intermédio de equipamento mecânico e/ou manual, de modo a deixar toda área inteiramente limpa para que não haja obstrução à circulação de materiais e operários. Todo entulho proveniente dos serviços de limpeza do terreno deverá ser removido para o local adequado.

Escavações:

As escavações que se fizeram necessárias nas próximas etapas da obra para fundações e baldramas serão executadas manualmente e/ou mecanicamente, respeitando-se sempre as dimensões necessárias à execução, as especificidades das Normas e a segurança dos operários.

Aterro e Reaterro:

Quando se fizer necessário os trabalhos de aterro e reaterro referente ao nivelamento do terreno, serão executados com material argiloso sem detritos, de preferência, em camadas de 20 cm convenientemente compactadas e adensadas, com o intuito de serem evitados desníveis em virtude de recalques das camadas aterradas.

Locação da Obra:

O construtor executará a locação da obra com aparelhos de precisão. A locação será feita pelos eixos e/ou faces dos pilares e paredes, fixando rigorosamente todos os elementos do projeto. Serão observadas as cotas e os níveis indicados no projeto Arquitetônico.

SUPERESTRUTURA

Descrição do Sistema Estrutural: Não se aplica

PAREDES:

Alvenaria: Blocos Tijolos de barro cozido ou de cimento:

As alvenarias serão executadas, obedecendo às dimensões e alinhamentos determinados pelo projeto.

Isopainel: As alvenarias poderão ser executadas em isopainel nas dimensões definidas pelos fabricantes.

PÉS DIREITOS:



Prédio Industrial	Considerar alturas existentes
Prédio Administrativo / SIE	Considerar alturas existentes

COBERTURA: NIVELAMENTO PODERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE FORRO DE PVC

Estrutura:

A cobertura será apoiada em estrutura metálica ou madeira, a qual deverá ser protegida contra a oxidação, se metálica, através de revestimento de pintura afim.

Telhado:

As telhas serão mantidas. Deverá fazer uma revisão e substituição das danificadas.

Rufos e Calhas:

Rufos e Calhas serão em chapa zincada, metal galvanizado ou alumínio.

FORROS E ISOLAMENTOS:

Estes isolamentos deverão ter espessura tal, para que mantenha as temperaturas especificadas em projeto, a saber:

CÂMARAS FRIGORÍFICAS COMPOSTA DE:

PAREDES EM PAINEL ISOLANTE TÉRMICO (TERMOPAINEL / ISOPAINEL) EM EPS - POLIESTIRENO EXPADIDO (similar a ISOPOR)

PORTAS FRIGORÍFICAS DE CORRER OU GIRATÓRIA

PISO CONVENCIONAL EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO)

EQUIPAMENTO FRIGORÍFICOMONOBLOCO PLUG IN OU CONVENCIONAL (UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORES)

CORTINAS DE PVC PARA DIVISÃO DE AMBIENTE

REVESTIMENTO GERAL E IMPERMEABILIZAÇÃO:

Revestimentos Internos:

Quando se tratar de alicerces de bloco cerâmico e reboco:

Reboco:

Paredes para as quais não forem especificados outros materiais receberão reboco. Deverão apresentar panos perfeitamente planos, aprumados e nivelados, com arestas arredondadas. A mescla das argamassas será particularmente cuidada e as paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início do revestimento.

Cerâmica

No bloco industrial, as paredes internas poderão ser revestidas com cerâmicas na cor branca, assentadas sobre emboço apropriado com argamassa e rejunte na cor branca. Será aplicado, em todas as dependências da área industrial, com exceção das áreas onde for utilizado placa pré-moldada (isopainéis), revestimentos de boa qualidade com altura mínima de cada setor. Como boa parte da indústria já usa esse tipo de material, deveremos manter. Mas as ampliações sugerimos isopainel.

Deveremos usar em toda a área industrial isopainel.

Revestimentos Externos: QUANDO FOR O CASO:

Chapisco:

Todas as paredes para as quais não forem especificados outros materiais terão o acabamento em chapisco.

PAVIMENTAÇÕES:

Pisos Internos:

Na área industrial aplicação piso de alta resistência sobre o contrapiso. Deve ser considerado espessura e especificação para cada tipo de fabricante.

Nas áreas industriais os rodapés serão concebidos com cantos arredondados chamados também "meia cana".

Cimento Rústico desempolado:

Será aplicado nos passeios.

Rodapés, Soleiras e Peitoris:

Rodapés:

Serão do mesmo material do piso, com altura mínima de 7,00 cm.

Soleiras:

As soleiras serão do mesmo material do piso. Podendo usar granitos

Peitoris:

Os peitoris serão executados com a mesma massa do revestimento externo, desempolada e arestada. Podendo usar granitos

Pavimentação:

Pavimentos poderão ser asfáltico, blocos pré-moldados ou pré-fabricados (inter-travado) de concreto com espessura de 8cm ou paralelepípedo, assentados sobre uma camada mínima de areia de 10 cm.

ESQUADRIAS

Todas as esquadrias poderão ser em chapas de ferro metalon, alumínio ou em aço Inox, dependendo do setor em que forem aplicadas. Não poderá ser usado madeira. Nem nos anexos.

Todas as janelas da indústria serão vedadas com telas tipo mosquiteira, a fim de evitar a entrada de insetos no interior da indústria.

VIDROS:

Todas as esquadrias terão vidros laminados incolor.

INSTAÇÕES DE ÁGUA

Instalações Hidráulicas:

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme projeto e com materiais de boa qualidade certificados pelo IMETRO.

Reservatórios:

Será utilizado sistema de armazenamento de água com material de boa qualidade com capacidade mínima de 50m³.

SISTEMA DE ESGOTO

Tratamento ou destino final de águas servidas:

Toda água servida na indústria poderá ser tratada em um sistema de efluente, tipo lagoas de estabilização, com seu respectivo projeto aprovado por órgão competente.

Nesse caso, os resíduos sólidos serão separados do líquido e direcionado para câmara de resíduo. Os resíduos líquidos serão lançados no esgoto público (quando for o caso.)

INTURAS E REVESTIMENTOS

Pintura Interna:

Onde houver pintura, usaremos tinta acrílica ou epox, lavável de boa qualidade.

As esquadrias de metal receberão pintura de proteção contra oxidação. As esquadrias de alumínio não necessitam de pintura.

Pintura Externa:

O revestimento em chapisco não obriga que o mesmo seja pintado.

INSTALAÇÕES E APARELHOS:

Instalações Elétricas e Telefônicas:

Quadros Elétricos:

Serão executados conforme o projeto elétrico. Serão de sobrepor a fim de diminuir os custos de implantação e otimizar a manutenção.

6

Elementos de proteção:

Os disjuntores serão no padrão DIN de marca certificada pelo IMETRO.

Eletrodutos:

Os eletrodutos deverão ser certificados pelo IMETRO. As eletrocalhas deverão ser galvanizadas. Esses equipamentos deverão seguir o dimensionamento especificado em projeto e serão de sobrepôr a fim de diminuir os custos de implantação e otimizar a manutenção.

Cabos e Fios:

Os condutores deverão ser certificados pelo IMETRO e seguirem o dimensionamento especificado em projeto.

Caixas, Tomadas e Interruptores:

Esses equipamentos deverão ser certificados pelo IMETRO e atenderem as especificações do projeto bem como a NBR vigente.

Aparelhos de Iluminação:

As luminárias deverão ser certificadas pelo IMETRO e atenderem as especificações do projeto bem como a NBR vigente, principalmente para a aplicação específica na sala de processamento, onde as luminárias têm que ser protegidas a fim de evitar contaminação dos produtos em caso de acidente.

Aparelhos Sanitários:

Louças:

As louças serão brancas de boa qualidade.

Os lavatórios coletivos poderão ser em louça branca ou em aço inox equipados com saboneteiras para sabonete líquido.

Metais:

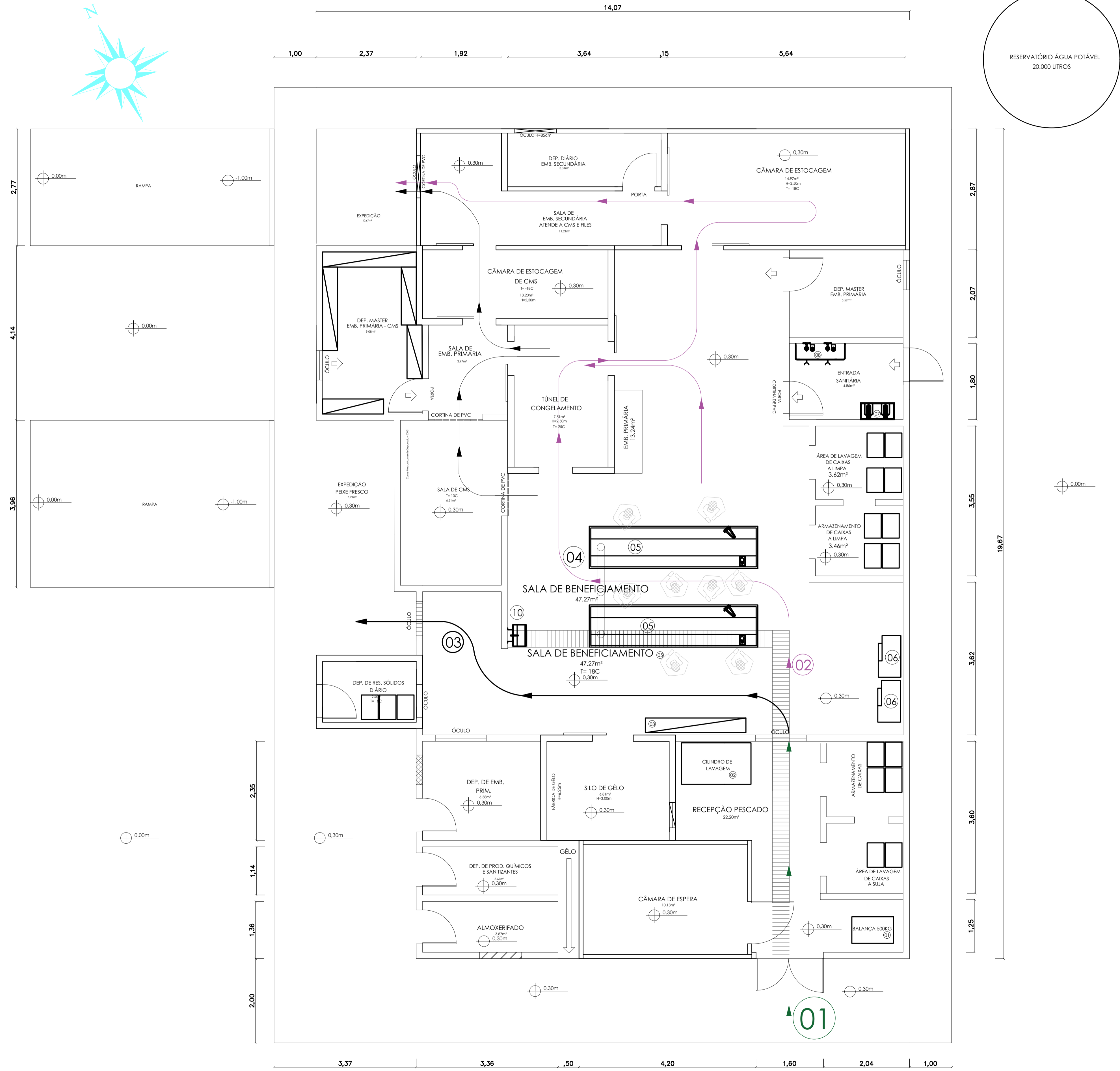
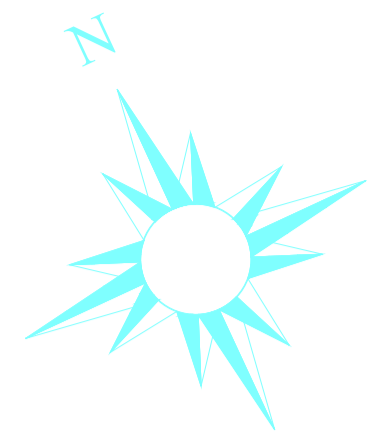
Os metais deverão ser de boa qualidade e seguirem as especificações de projeto.

COMPLEMENTAÇÃO:

Limpeza Final:

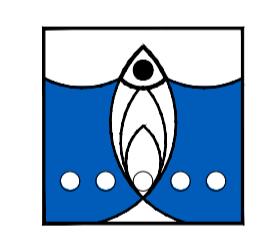
Todos os pisos, louças, metais, ferragens e vidros deverão ser entregues convenientemente limpos.

Na limpeza dos pisos cerâmicos e louças, poderá ser usado sabão em pó em solução; metais e ferragens deverão ser limpos com esponja de aço; vidros deverão ser limpos com produtos adequados. Todo o entulho deverá ser removido para fora dos limites da obra por empresa certificada e depositado em local adequado.



01	BALANÇA 500Kg
02	CILINDRO DE LAVAGEM
03	ARMÁRIO - MATERIAL LIMPEZA
04	ARMÁRIO - AVENTALS
05	BANCADA DE EVISCERAÇÃO
06	ESCAMADEIRAS
07	LAVA MÃOS
08	LAVA PÉS
09	EMBALADORA A VÁCUO
10	PIAS
11	BALANÇA 15Kg
12	ESTERELIZADOR

- INDICAÇÃO DO FLUXO DE CHEGADA DE PESCADO ATÉ A ENTRADA NA SALA DE PRODUÇÃO. **01**
- INDICAÇÃO DO FLUXO DE PRODUÇÃO DE PESCADO PROCESSADO FILE. **02**
- INDICAÇÃO DO FLUXO DE PRODUÇÃO DE PESCADO INTEIRO E FRESCO. **03**
- INDICAÇÃO DO FLUXO DE PRODUÇÃO DE CMS. **04**



SECRETARIA DA AGRICULTURA
IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria da Agricultura

Projeto:
Unidade de Beneficiamento de Pescado de Barreiras

REVISÃO			
nº	data	modificação	visto
02			
01			
00			

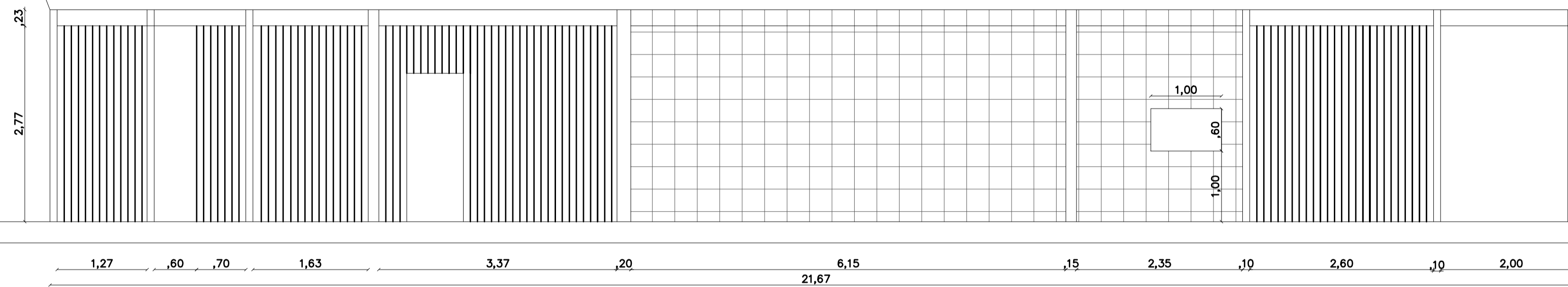
PROJETO DE ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA UB BARREIRAS-BA
MÓDULO INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO BAHIA PESCA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	
LOCALIZAÇÃO BARREIRAS BA	FOLHA 01
PLANTA PLANTA BAIXA EQUIPAMENTOS E FLUXO	ESCALA 1/100
ARQUITETO EDUARDO PIRES	DATA NOV.2016
	CAU A27365-1

É expressamente proibido a reprodução total ou parcial desta obra, assim como modificações de qualquer natureza sem a prévia autorização do autor.

ARQUIVO*.dwg

O PÉ DIREITO DEVERÁ FICAR COM O MESMO EXISTENTE E TODA A INDUSTRIA DEVERÁ SER FORRADO COM FORRO DE PVC.

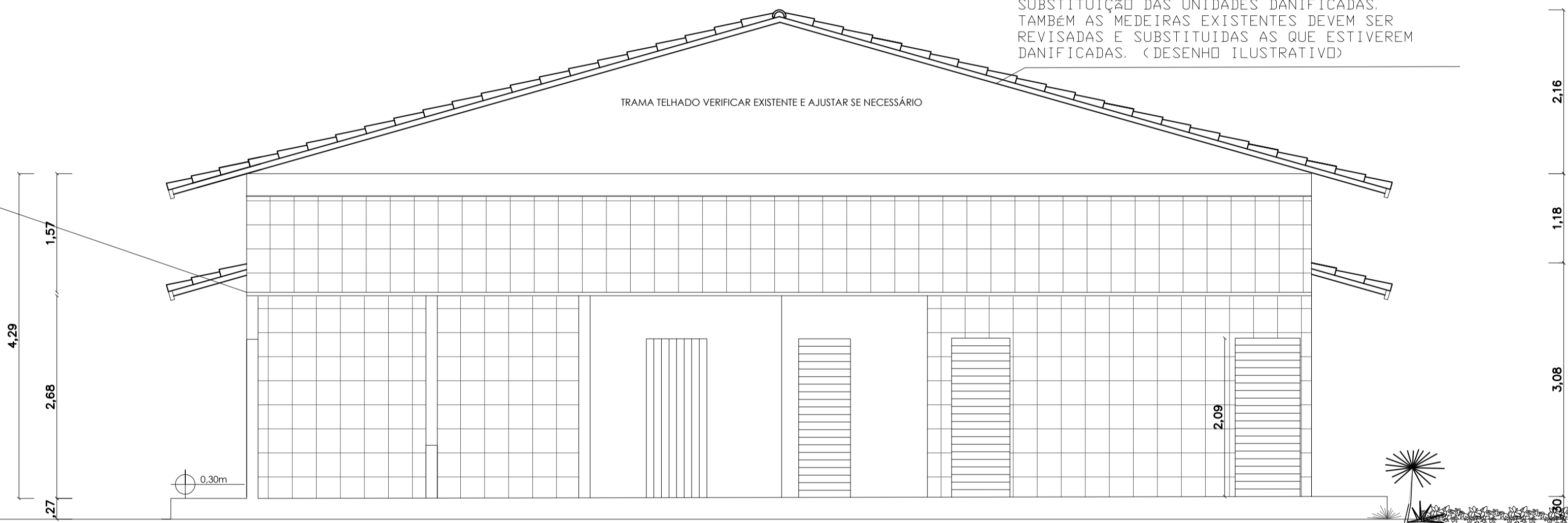


CORTE CD
ESC. - 1/50

COBERTURA EM TELHA CERÂMICA EXISTENTE. TELHADO DEVERÁ SER REVISADO E FEITA A SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES DANIFICADAS. TAMBÉM AS MEDEIRAS EXISTENTES DEVEM SER REVISADAS E SUBSTITUIDAS AS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. <DESENHO ILUSTRATIVO>

TRAMA TELHADO VERIFICAR EXISTENTE E AJUSTAR SE NECESSÁRIO

O PÉ DIREITO DEVERÁ FICAR COM O MESMO EXISTENTE E TODA A INDUSTRIA DEVERÁ SER FORRADO COM FORRO DE PVC.

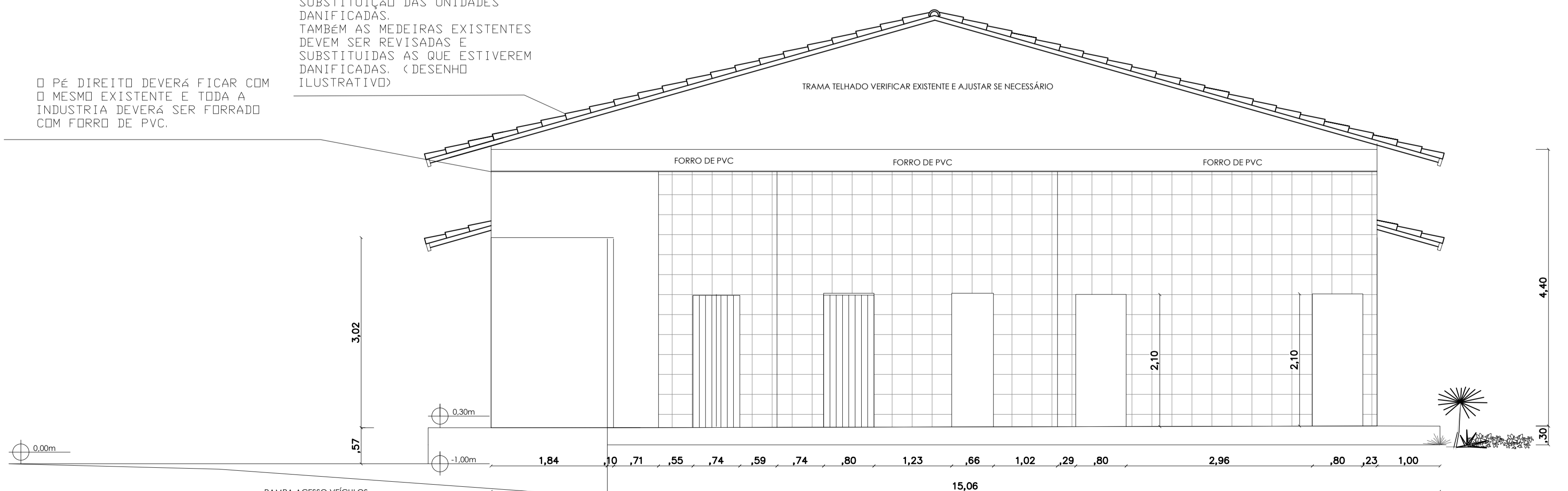


CORTE EF
ESC. - 1/50

COBERTURA EM TELHA CERÂMICA EXISTENTE. TELHADO DEVERÁ SER REVISADO E FEITA A SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES DANIFICADAS. TAMBÉM AS MEDEIRAS EXISTENTES DEVEM SER REVISADAS E SUBSTITUIDAS AS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. <DESENHO ILUSTRATIVO>

TRAMA TELHADO VERIFICAR EXISTENTE E AJUSTAR SE NECESSÁRIO

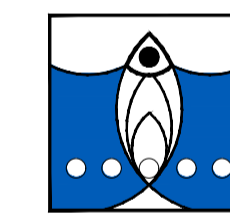
O PÉ DIREITO DEVERÁ FICAR COM O MESMO EXISTENTE E TODA A INDUSTRIA DEVERÁ SER FORRADO COM FORRO DE PVC.



CORTE AB
ESC. - 1/50

TODAS AS PORTAS EM ALUMÍNIO
ALVENARIA EM ISOPAINEL ONDE INDICADO
REVESTIMENTO CERÂMICO EM TODO INTERIOR

RAMPA ACESSO VEÍCULOS
9,50



BAHIA PESCA S. A

SECRETARIA DA AGRICULTURA
IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria da Agricultura

Projeto:

Unidade de Beneficiamento de Pescado de Barreiras

REVISÃO

nº	data	modificação	visto
02			
01			
00			

PROJETO DE ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA UB BARREIRAS-BA

PROJETO ARQUITETÔNICO

MÓDULO INDUSTRIAL

FOLHA

FÁBRICA DE CONSERVAS DE PESCADOS / BARREIRAS

01/01

PROPRIETÁRIO

BAHIA PESCA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

LOCALIZAÇÃO

BARREIRAS BA

FOLHA

02

PLANTA

CORTES

ESCALA

1/50

DATA

NOV.2016

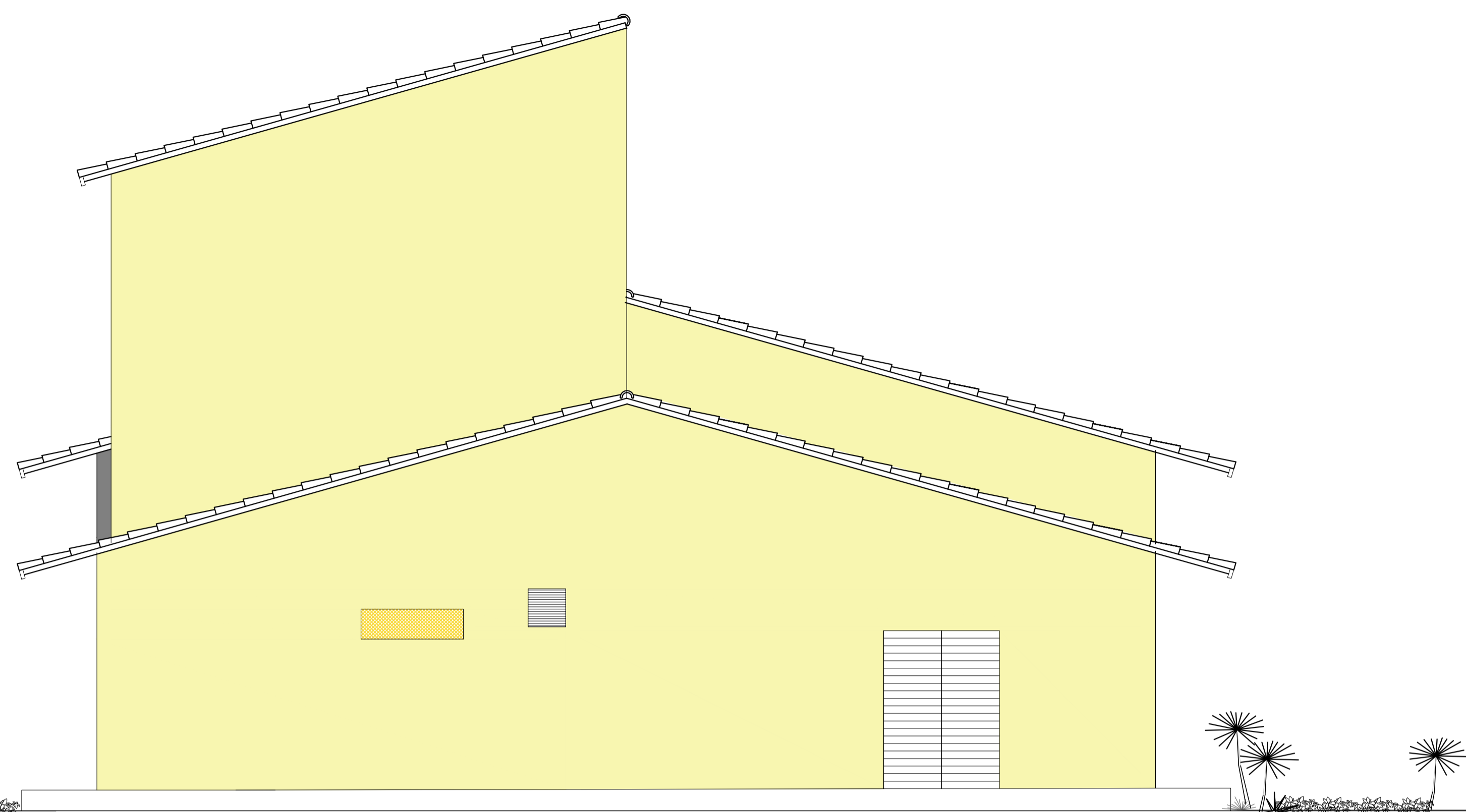
ARQUITETO

EDUARDO J C PIRES

CAU

A27365-1

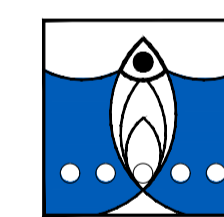
É expressamente proibido a reprodução total ou parcial desta obra, assim como modificações de qualquer natureza sem a prévia autorização do autor.



FACHADA PRINCIPAL
ESC. - 1/50



FACHADA LATERAL
ESC. - 1/50



SECRETARIA DA AGRICULTURA
IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

BAHIA PESCA S. A



GOVERNO DA
Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria da Agricultura

Projeto:

Unidade de Beneficiamento de Pescado de Barreiras

REVISÃO

nº	data	modificação	visto
02			
01			
00			

PROJETO DE ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA UB BARREIRAS-BA

PROJETO ARQUITETÓNICO

MÓDULO INDUSTRIAL

FÁBRICA DE CONSERVAS DE PESCADOS / BARREIRAS

PROPRIETÁRIO

BAHIA PESCA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

LOCALIZAÇÃO

BARREIRAS BA

PLANTA

FACHADAS

ESCALA

1/50

DATA

NOV.2016

ARQUITETO

EDUARDO J C PIRES

CAU

A27365-1

FOLHA

03

É expressamente proibido a reprodução total ou parcial desta obra, assim como modificações de qualquer natureza sem a prévia autorização do autor.

NOTAS GERAIS

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETROS						
DIÂMETROS NOMINAIS		DIÂMETROS EXTERNOS DE FABRICANTE				
mm	POL.	PVC-MARROM (mm)	COBRE (mm)	F'G' (POL.)	PVC-BRANCO (mm)	
15	1/2"	20	15	1/2"	-	
20	3/4"	25	22	3/4"	-	
25	1"	32	28	1"	-	
32	1.1/4"	40	35	1.1/4"	-	
40	1.1/2"	50	42	1.1/2"	40	
50	2"	60	54	2"	50	
60	2.1/2"	75	66	2.1/2"	-	
75	3"	85	79	3"	75	
100	4"	110	104	4"	100	
150	6"	-	-	6"	150	

- RG — REGISTRO DE GAVETA
 - RP — REGISTRO DE PRESSÃO
 - COLUMNA DE ÁGUA FRIA
 - TJ — TORNEIRA DE JARDIM
 - LV — LAVATÓRIO
 - CD — CAIXA DE DESCARGA
 - PC — PIA DE COZINHA
 - FL — FILTRO
 - ML — MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
 - CH — CHUVEIRO
 - TQ — TANQUE DE ROUPA
 - VD — VÁLVULA DE DESCARGA
 - DC — DUCHA
- TUBULAÇÃO SOBE E DESCE
 — TUBULAÇÃO QUE SOBE
 — TUBULAÇÃO QUE DESCE

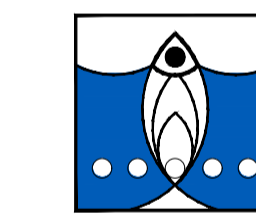
OBSERVAÇÕES

- A OBRA ESTÁ PRONTA E ESTE PROJETO SUGERE AJUSTES EM FLUXO DE PRODUÇÃO QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS, MEDIDAS E PONTOS EXISTENTES NÃO PERMITEM VISUALIZAÇÃO DOS CURSOS ESCONDIDOS.
- TODA A TUBULAÇÃO DEVERÁ FICAR DISPOSTA DE MANEIRA QUE A RELAÇÃO PONTA BOLSA OCORRA SEMPRE NO SENTIDO DO ESCOAMENTO
- AS TUBULAÇÕES LIVRES SERÃO FIXADAS NAS PAREDES E LAJES POR BRAÇADEIRAS TIPO "U", ESPAÇADAS NO MÁXIMO DE 2,5 m
- AS CAMAS DE PASSAGEM E GORDURA SERÃO DE CONCRETO OU ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS COM TAMPAO EM CONCRETO OU FERRO FUNDIDO
- A ÁGUA PARA MOLHAR O JARDIM DEVERÁ SER TIRADA DA ENTRADA DE ÁGUA
- O DIÂMETRO DO TUBO DE ENTRADA DE ÁGUA DEVERÁ SER O MAIOR POSSÍVEL
- ENVELOPAR COM CONCRETO OS TUBOS NO PISO EM LOCAL DE PASSAGEM DE AUTOMÓVEIS
- USAR CURVAS 90° E JOELHOS 45° EM TODA A TUBULAÇÃO DE ÁGUA NA COBERTURA E DESVIOS
- USAR CONEXÕES COM ROSCA EM TODAS AS FERRAGENS COM ROSCA DE METAL E RABICHOS
- TODA A TUBULAÇÃO NÃO INDICADA ESTÁ SOB A LAJE OU PISO
- TODA A TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA SERÁ EM PVC SOLDÁVEL
- TODA A TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO SERÁ EM PVC COM ANEL DE BORRACHA
- ENVOLVER EM TELA METÁLICA TODOS OS TUBOS DE QUEDA E TUBOS DE VENTILAÇÃO QUANDO EMBUTIDOS EM ALVENARIAS
- SOB OS VASOS SANITÁRIOS DEVERÁ SER USADO LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO E SOB ESTA CURVA 90° CURTA

ÁGUA POTÁVEL

Vem da rede pública e deriva para a direita prédio ADM e a esquerda prédio da produção.

- ÁGUA POTÁVEL
- ESGOTO
- RS - Ralo Sifonado GRELHA
- RS - Ralo Sifonado CIRCULAR
- PA - Ponto de água potável
- CS - Caixa sifonada de passagem rede de águas servidas
- CS - Caixa sifonada de passagem rede de esgoto primário



SECRETARIA DA AGRICULTURA
IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Projeto:

Unidade de Beneficiamento de Pescado de Barreiras

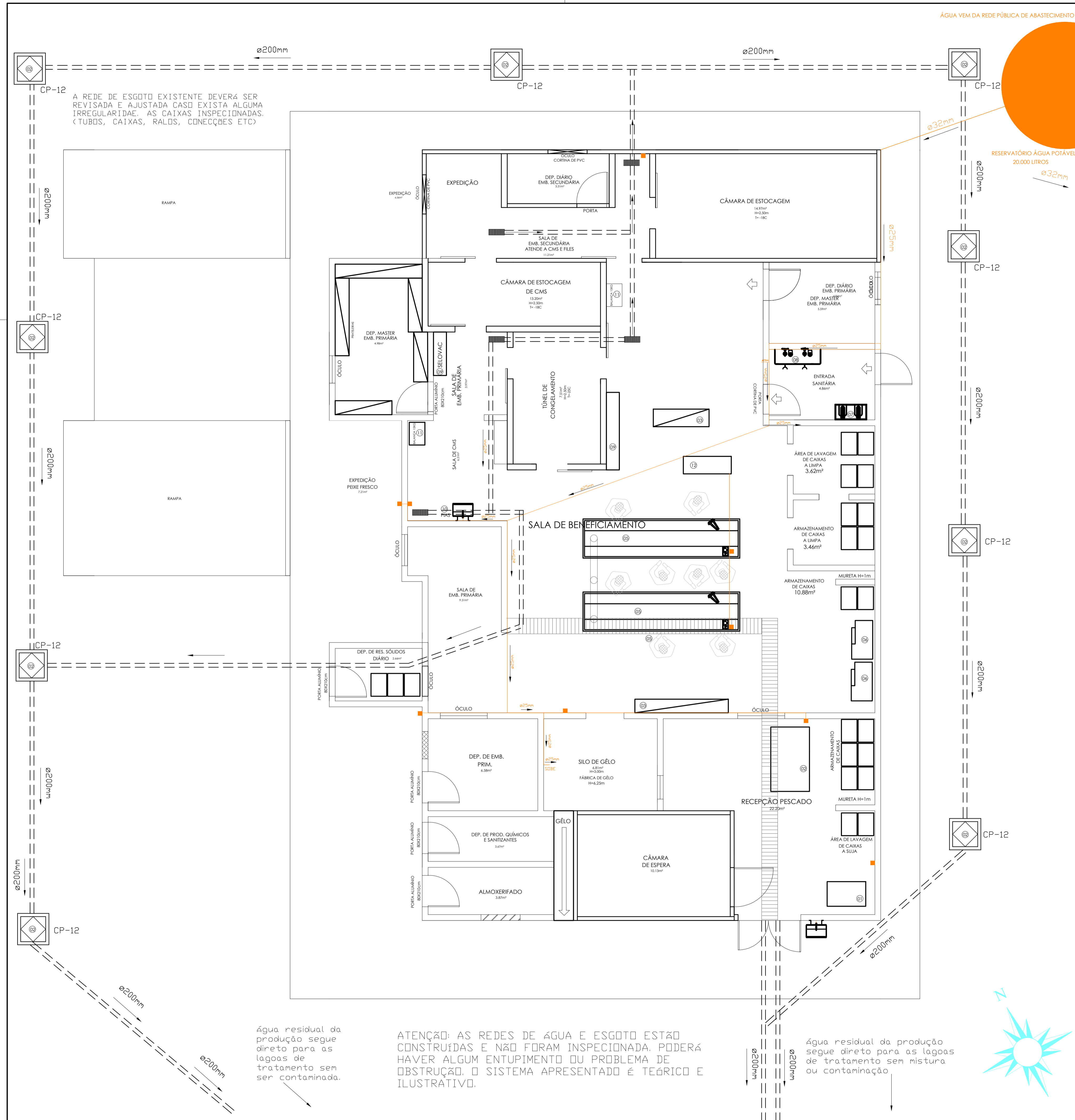
REVISÃO

nº	data	modificação	visto
02			
01			
00			

PROJETO DE ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA UB BARREIRAS-BA

PROJETO ARQUITETÔNICO		MÓDULO INDUSTRIAL	
		FÁBRICA DE CONSERVAS DE PESCADOS / BARREIRAS	
PROPRIETÁRIO		BAHIA PESCA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	
LOCALIZAÇÃO		BARREIRAS BA	
PLANTA	ESCALA	FOLHA	
	1/50	04	
ARQUITETO	DATA		
EDUARDO J C PIRES	NOV.2016		
	CAU		
	A27385-1		

É expressamente proibido a reprodução total ou parcial desta obra, assim como modificações de qualquer natureza sem a prévia autorização do autor.



A REDE DE ESGOTO EXISTENTE DEVERÁ SER REVISADA E AJUSTADA CASO EXISTA ALGUMA IRREGULARIDADE. AS CAIXAS INSPECIONADAS. (TUBOS, CAIXAS, RALOS, CONEXÕES ETC)

Água residual da produção segue direto para as lagoas de tratamento sem ser contaminada.

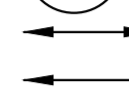

ATENÇÃO: AS REDES DE ÁGUA E ESGOTO ESTÃO CONSTRUÍDAS E NÃO FORAM INSPECIONADA, PODERÁ HAVER ALGUM ENTUPIMENTO OU PROBLEMA DE OBSTRUÇÃO. O SISTEMA APRESENTADO É TEÓRICO E ILUSTRATIVO.

Água residual da produção segue direto para as lagoas de tratamento sem mistura ou contaminação.

LEGENDA

NOTAS GERAIS

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETROS					
DIÂMETROS NOMINAIS		DIÂMETROS EXTERNOS DE FABRICANTE			
mm	POL.	PVC-MARRON (mm)	COBRE (mm)	F" (POL.)	PVC-BRANCO (mm)
15	1/2"	20	15	1/2"	-
20	3/4"	25	22	3/4"	-
25	1"	32	28	1"	-
32	1.1/4"	40	35	1.1/4"	-
40	1.1/2"	50	42	1.1/2"	40
50	2"	60	54	2"	50
60	2.1/2"	75	66	2.1/2"	-
75	3"	85	79	3"	75
100	4"	110	104	4"	100
150	6"	-	-	6"	150







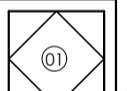
- RG — REGISTRO DE GAVETA
 - RP — REGISTRO DE PRESSÃO
 - AF — COLUNA DE ÁGUA FRIA
 - TJ — TORNEIRA DE JARDIM
 - LV — LAVATÓRIO
 - CD — CAIXA DE DESCARGA
 - PC — PIA DE COZINHA
 - FL — FILTRO
 - ML — MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
 - CH — CHUVEIRO
 - TQ — TANQUE DE ROUPA
 - VD — VÁLVULA DE DESCARGA
 - DC — DUCHA
-  NOME DA TUBULAÇÃO
 DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
-  TUBULAÇÃO SOBE E DESCE
 -  TUBULAÇÃO QUE SOBE
 -  TUBULAÇÃO QUE DESCE

OBSERVAÇÕES

- A OBRA ESTÁ PRONTA E ESTE PROJETO SUGERE AJUSTES EM FLUXO DE PRODUÇÃO QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS. MEDIDAS E PONTOS EXISTENTES NÃO PERMITEM VISUALIZAÇÃO DOS CURSOS ESCONDIDOS.
- TODA A TUBULAÇÃO DEVERÁ FICAR DISPOSTA DE MANEIRA QUE A RELAÇÃO PONTA BOLSA OCORRA SEMPRE NO SENTIDO DO ESCOAMENTO
- AS TUBULAÇÕES LIVRES SERÃO FIXADAS NAS PAREDES E LAJES POR BRAÇADEIRAS TIPO "U", ESPAÇADAS NO MÁXIMO DE 2,5 m
- AS CAIXAS DE PASSAGEM E GORDURA SERÃO DE CONCRETO OU ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS COM TAMPÃO EM CONCRETO OU FERRO FUNDIDO
- A ÁGUA PARA MOLHAR O JARDIM DEVERÁ SER TIRADA DA ENTRADA DE ÁGUA
- O DIÂMETRO DO TUBO DE ENTRADA DE ÁGUA DEVERÁ SER O MAIOR POSSÍVEL
- ENVELOPAR COM CONCRETO OS TUBOS NO PISO EM LOCAL DE PASSAGEM DE AUTOMÓVEIS
- USAR CURVAS 90 E JOELHOS 45 EM TODA A TUBULAÇÃO DE ÁGUA NA COBERTURA E DESVIOS
- USAR CONEXÕES COM ROSCA EM TODAS AS FERRAGENS COM ROSCA DE METAL E RABICHOS
- TODA A TUBULAÇÃO NÃO INDICADA ESTÁ SOB A LAJE OU PISO
- TODA A TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA SERÁ EM PVC SOLDÁVEL
- TODA A TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO SERÁ EM PVC COM ANEL DE BORRACHA
- ENVOLVER EM TELA METÁLICA TODOS OS TUBOS DE QUEDA E TUBOS DE VENTILAÇÃO QUANDO EMBUTIDAS EM ALVENARIAS
- SOB OS VASOS SANITÁRIOS DEVERÁ SER USADO LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO E SOB ESTA CURVA 90° CURTA

ÁGUA POTÁVEL

Vem da rede pública e deriva para a direita prédio ADM e a esquerda prédio da produção.

-  ÁGUA POTÁVEL
-  ESGOTO
-  RS - Ralo Sifonado GRELHA
-  RS - Ralo Sifonado CIRCULAR
-  PA - Ponto de água potável
-  CS - Caixa sifonada de passagem rede de águas servidas
-  CS - Caixa sifonada de passagem rede de esgoto primário



BAHIA PESCA S. A
SECRETARIA DA AGRICULTURA
IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria da Agricultura

Projeto:
Unidade de Beneficiamento de Pescado de Barreiras

REVISÃO

nº	data	modificação	visto
02			
01			
00			

PROJETO DE ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA UB BARREIRAS-BA

PROJETO ARQUITETÔNICO MÓDULO ADM
FÁBRICA DE CONSERVAS DE PESCADOS / BARREIRAS

PROPRIETÁRIO
BAHIA PESCA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

LOCALIZAÇÃO
BARREIRAS BA

PLANTA ESCALA 1/50

PLANTA HIDRO SANITÁRIA ADM

ARQUITETO DATA NOV.2016

EDUARDO J C PIRES

CAU A27385-1

05

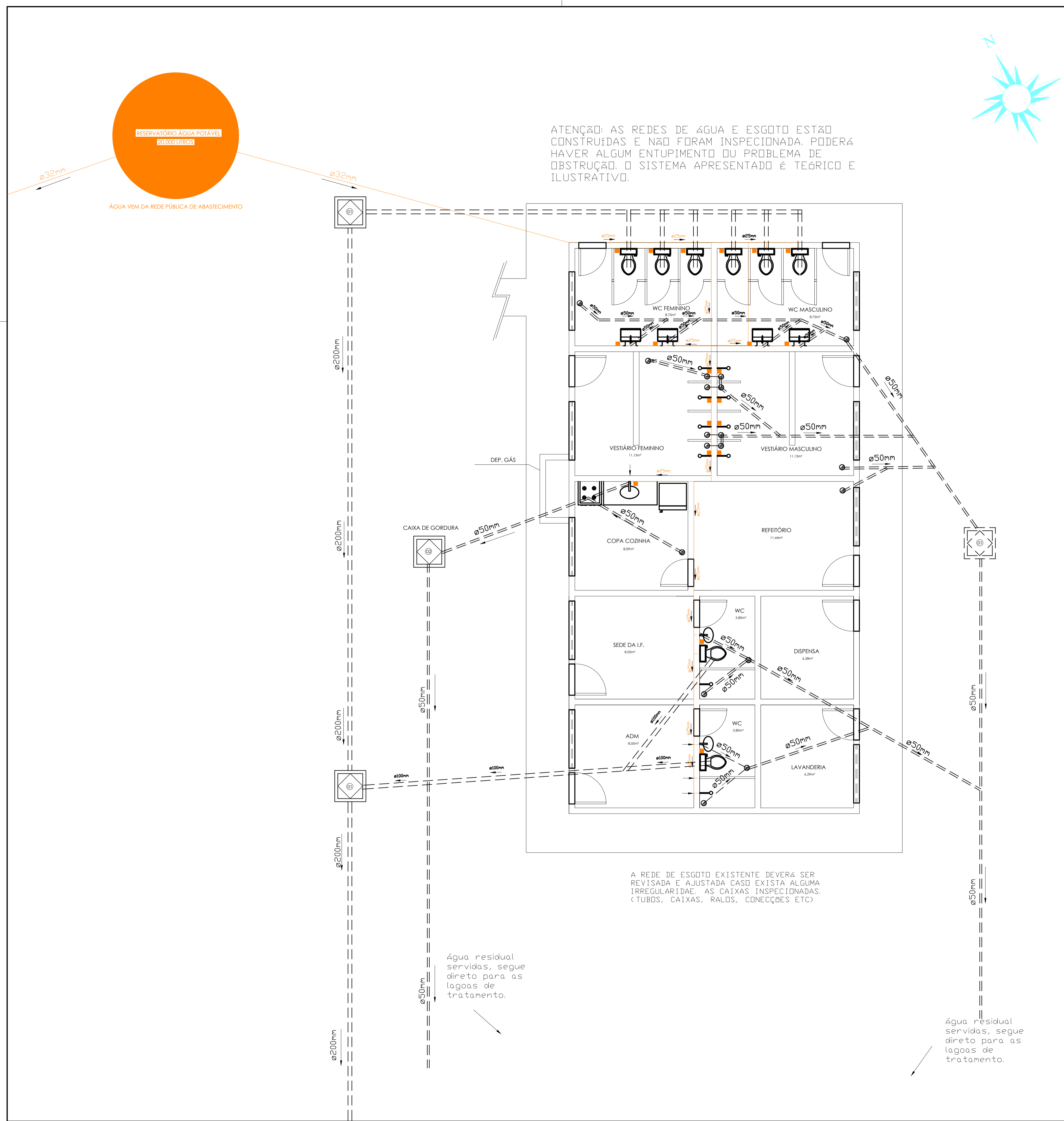
É expressamente proibido a reprodução total ou parcial desta obra, assim como modificações de qualquer natureza sem a prévia autorização do autor.

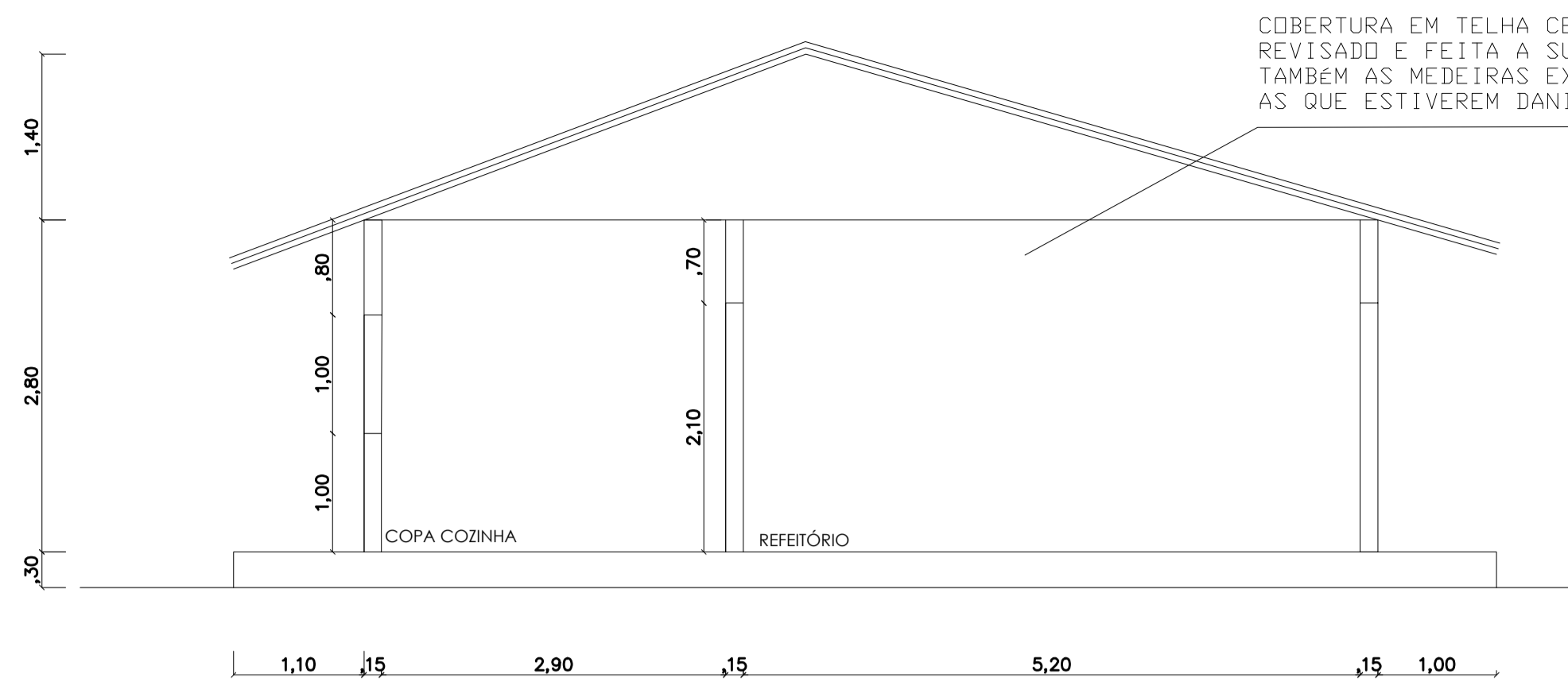
ATENÇÃO: AS REDES DE ÁGUA E ESGOTO ESTÃO CONSTRUÍDAS E NÃO FORAM INSPECIONADA. PODERÁ HAVER ALGUM ENTUPIMENTO OU PROBLEMA DE OBSTRUÇÃO. O SISTEMA APRESENTADO É TEÓRICO E ILUSTRATIVO.

A REDE DE ESGOTO EXISTENTE DEVERÁ SER REVISADA E AJUSTADA CASO EXISTA ALGUMA IRREGULARIDADE, AS CAIXAS INSPECIONADAS. (TUBOS, CAIXAS, RALOS, CONEXÕES ETC)

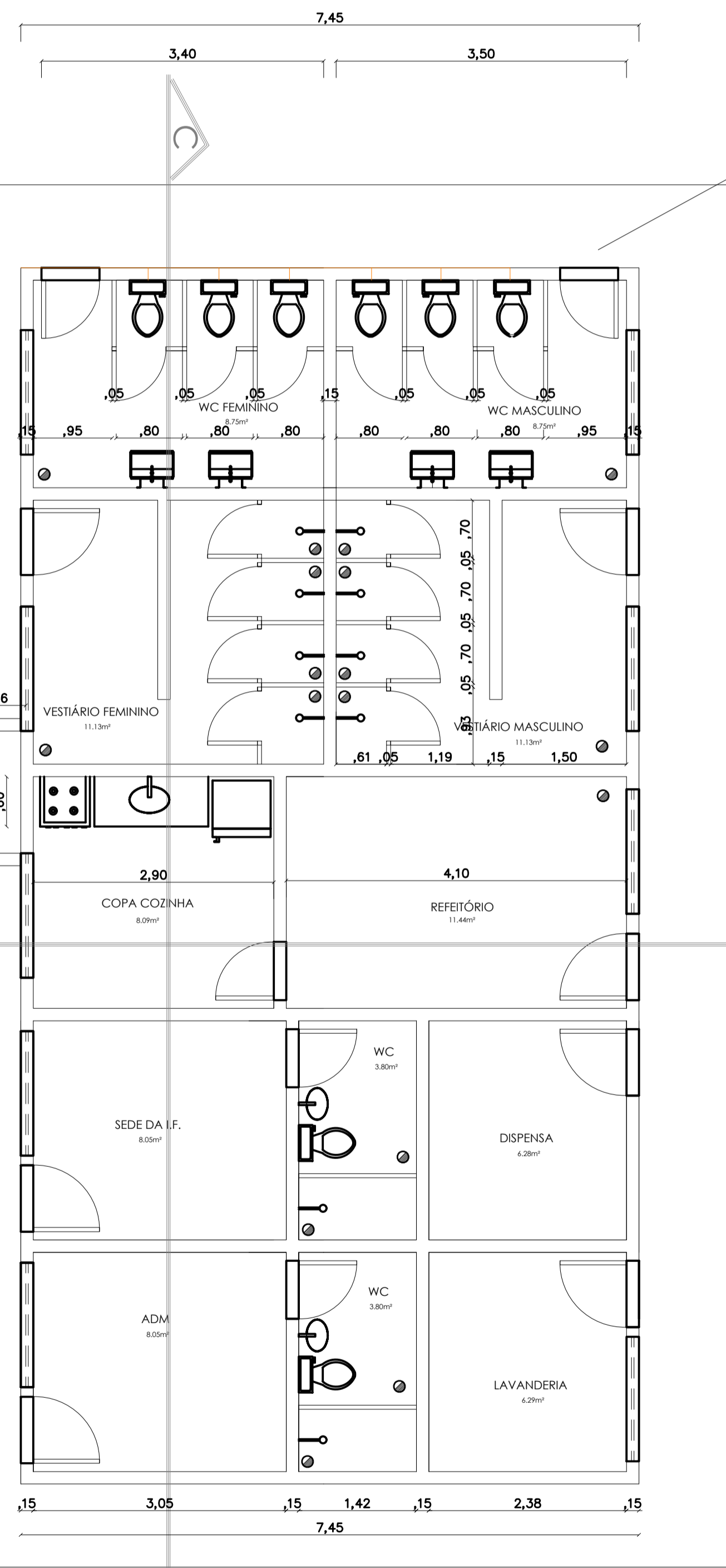
Água residual servidas, segue direto para as lagoas de tratamento.

Água residual servidas, segue direto para as lagoas de tratamento.

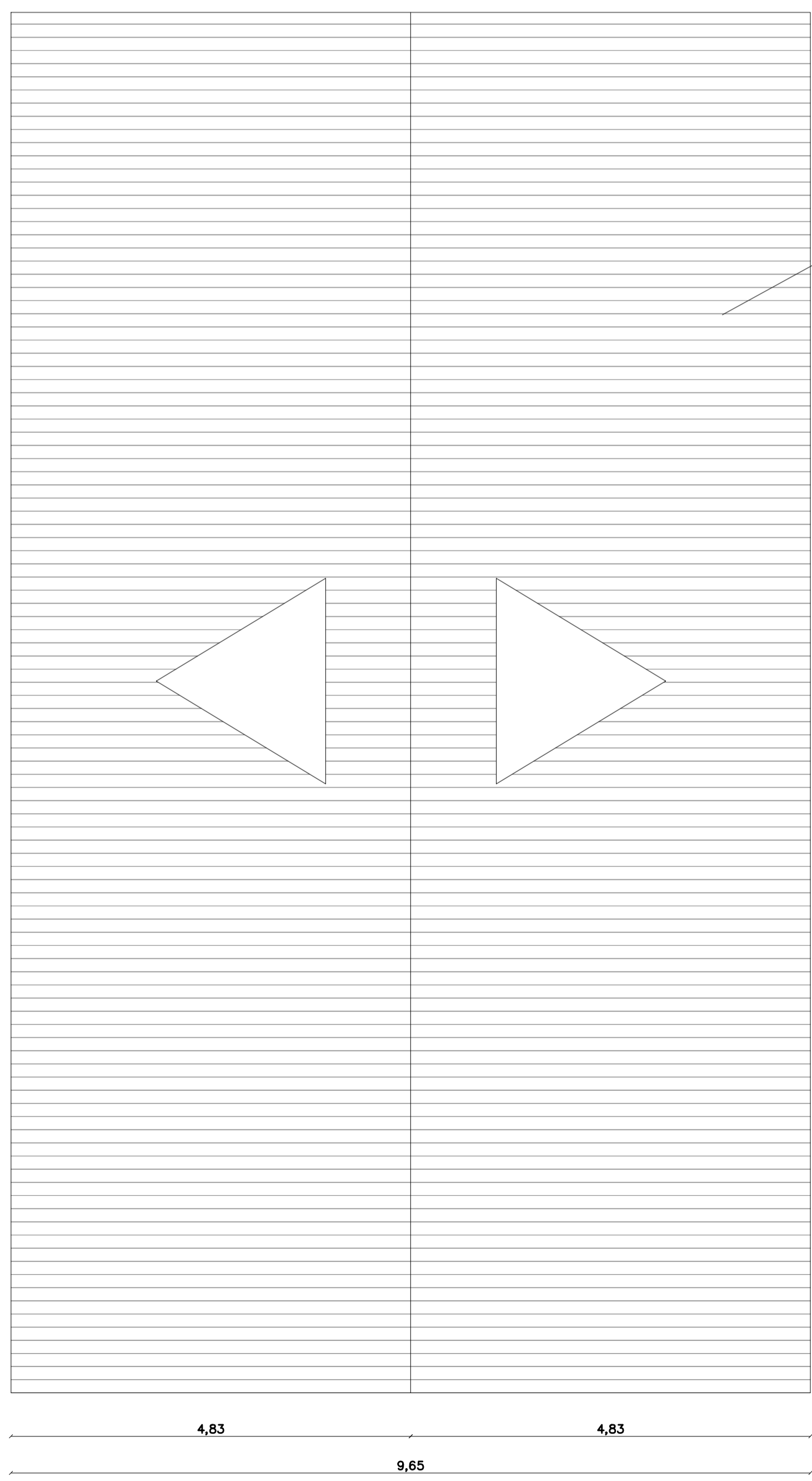




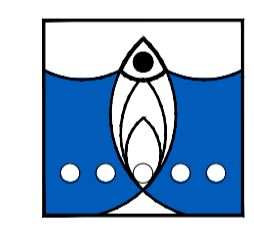
COBERTURA EM TELHA CERÂMICA EXISTENTE. TELHADO DEVERÁ SER REVISADO E FEITA A SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES DANIFICADAS. TAMBÉM AS MEDEIRAS EXISTENTES DEVEM SER REVISADAS E SUBSTITUIDAS AS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. (DESENHO ILUSTRATIVO)



ALGUMAS MEDIDAS DOS BOXES DEVEM SER AJUSTADAS CONFORME PROJETO. VERIFICAR E ADEQUÁ-LAS



COBERTURA EM TELHA CERÂMICA EXISTENTE. TELHADO DEVERÁ SER REVISADO E FEITA A SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES DANIFICADAS. TAMBÉM AS MEDEIRAS EXISTENTES DEVEM SER REVISADAS E SUBSTITUIDAS AS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. (DESENHO ILUSTRATIVO)



SECRETARIA DA AGRICULTURA
IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria da Agricultura

Projeto:
Unidade de Beneficiamento de Pescado de Barreiras

R E V I S Ã O			
nº	data	modificação	visto
02			
01			
00			

PROJETO DE ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA UB BARREIRAS-BA

PROJETO ARQUITETÔNICO **MÓDULO ADM**
FÁBRICA DE CONSERVAS DE PESCADOS / BARREIRAS

PROPRIETÁRIO
BAHIA PESCA / PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

LOCALIZAÇÃO
BARREIRAS BA

PLANTA	ESCALA
PLANTA BAIXA - CORTES E COBERTURA ADM	1/50
ARQUITETO	DATA
EDUARDO J C PIRES	NOV.2016
	CAU
	A27385-1

FOLHA **06**

É expressamente proibido a reprodução total ou parcial desta obra, assim como modificações de qualquer natureza sem a prévia autorização do autor.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02		
	SERVIÇOS INICIAIS					
1.	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
	GALPÃO DE BENEFICIAMENTO					
2.	ÁREA DE RECEPÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
3.	CÂMARA DE ESPERA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
4.	SILO DE GELO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
5.	DÉPOSITO DE INGREDIENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
6.	PEDILÚVIO/HIGIENIZAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
7.	SAKA DE MANIPULAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
8.	SALA DESPOLPADEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
9.	SALA DE EMBALAGEM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
10.	LAVAGEM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
11.	DEPÓSITO DE EMBALAGENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
12.	TÚNEL DE CONGELAMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
13.	DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
14.	ANTE-CÂMARA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
15.	CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
16.	TORRE DE GELO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
17.	ÁREA EXTERNA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
	GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
18.	SANITÁRIO FEMININO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
19.	SANITÁRIO MASCULINO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
20.	VESTIÁRIO MASCULINO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
21.	VESTIÁRIO FEMININO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
22.	LAVANDERIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
23.	DESPENSA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 01	MÊS 02		
24.	REFEITÓRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
25.	COPA-COZINHA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
26.	SEDE DA IF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
27.	SANITÁRIO DA SEDE DA IF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
28.	ESCRITÓRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
29.	ÁREA EXTERNA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
	SERVIÇOS FINAIS					
30.	SERVIÇOS FINAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
	ADEQUAÇÃO AO NOVO LAYOUT ARQUITETÔNICO					
31.	ADEQUAÇÃO AO NOVO LAYOUT ARQUITETÔNICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
			#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!
32.	% DO ITEM	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
33.	TOTAL ACUMULADO		R\$ -	R\$ -		
34.	% ACUMULADA		#DIV/0!	#DIV/0!	R\$	-

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ -	0
1.2	73805/1	SINAPI	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITAMENTO 5 VEZES	M2	15,00	R\$ -	R\$ -
1.3	CP 01	COMP-KGN	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS LOCAL	MÊS	6,00	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SERVIÇOS INICIAIS							R\$ -
GALPÃO DE BENEFICIAMENTO							
2.			ÁREA DE RECEPÇÃO				
2.1	CP 02	COMP-KGN	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS ANTI-ESTILHAÇO	UN	2,00	R\$ -	R\$ -
RELOCAÇÃO DO ÓCULO:							
2.2	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES (PARA ABERTURA DO NOVO ÓCULO)	M3	0,12	R\$ -	R\$ -
2.3	87484	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	0,83	R\$ -	R\$ -
2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	1,66	R\$ -	R\$ -
2.5	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO)	M2	1,66	R\$ -	R\$ -
2.6	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	2,25	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL ÁREA DE RECEPÇÃO							R\$ -
3.			CÂMARA DE ESPERA				
3.1	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDE: FAIXA DE 0,20X2,40M PARA ALARGAR VÃO DA PORTA	M3	0,48	R\$ -	R\$ -
3.2	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM (ALARGAMENTO DO VÃO DA PORTA E CHUMBAMENTO DA MESMA)	M2	0,87	R\$ -	R\$ -
3.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO) - ALARGAMENTO DO VÃO DA PORTA E CHUMBAMENTO DA MESMA	M2	0,87	R\$ -	R\$ -
3.4	68053	SINAPI	COLOCAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA, SOBRE O ISOPOR EXISTENTE, NA CÂMARA DE ESPERA. TRESPASSE NA VERTICAL DE 8CM	M2	8,46	R\$ -	R\$ -
3.5	(NOTA 1)	SINAPI	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO (E=10CM) SOBRE A LONA PLÁSTICA, NA CÂMARA DE ESPERA, INCLUINDO LANÇAMENTO E MALHA DE FERRO COM BARRAS DE 5.0MM ESPAÇADAS A CADA 30CM	M3	0,74	R\$ -	R\$ -
3.6	74079/2	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CIMENTO QUEIMADO SOBRE A CAMADA DE CONCRETO ARMADO	M2	7,36	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL CÂMARA DE ESPERA							R\$ -
4.			SILO DE GELO				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			FECHAMENTO DO ÓCULO EXTERNO (PRÓXIMO À PORTA):				
4.1	87484	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	0,81	R\$ -	R\$ -
4.2	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	0,81	R\$ -	R\$ -
4.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO)	M2	0,81	R\$ -	R\$ -
4.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	0,81	R\$ -	R\$ -
			RELOCAÇÃO DO ÓCULO LATERAL:				
4.5	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES (PARA ABERTURA DO NOVO ÓCULO)	M3	0,36	R\$ -	R\$ -
4.6	87484	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	0,36	R\$ -	R\$ -
4.7	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	0,36	R\$ -	R\$ -
4.8	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO)	M2	0,36	R\$ -	R\$ -
4.9	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	0,36	R\$ -	R\$ -
			PAREDE DIVISÓRIA A SER CONSTRUÍDA (QUE SEPARA O SILO DO DEPARTAMENTO DE INGREDIENTES):				
4.10	87484	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	8,75	R\$ -	R\$ -
4.11	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	8,75	R\$ -	R\$ -
4.12	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO)	M2	8,75	R\$ -	R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.13	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	8,75	R\$ -	R\$ -
			EXECUÇÃO DO PISO EM RAMPA:				
4.14	73904/1	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	4,77	R\$ -	R\$ -
4.15	68053	SINAPI	COLOCAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA, SOBRE O ISOPOR EXISTENTE, NA CÂMARA DE ESPERA. TRESPASSE NA VERTICAL DE 8CM	M2	7,41	R\$ -	R\$ -
4.16	(NOTA 1)	SINAPI	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO (E=10CM) SOBRE A LONA PLÁSTICA, NA CÂMARA DE ESPERA, INCLUINDO LANÇAMENTO E MALHA DE FERRO COM BARRAS DE 5.0MM ESPAÇADAS A CADA 30CM	M3	0,66	R\$ -	R\$ -
4.17	74079/2	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CIMENTO QUEIMADO SOBRE A CAMADA DE CONCRETO ARMADO	M2	6,55	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SILO DE GELO							R\$ -
5.	DEPÓSITO DE INGREDIENTES						
			COBERTURA:				
5.1	73938/2	SINAPI	REPOSIÇÃO DE TELHAS COM TELHA TIPO PLANA	M2	2,00	R\$ -	R\$ -
			FORRO DE GESSO:				
5.2	85372	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO EXISTENTE	M2	9,25	R\$ -	R\$ -
5.3	73986/1	SINAPI	EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	16,67	R\$ -	R\$ -
			RECUPERAÇÃO DAS PAREDES:				
5.4	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	9,68	R\$ -	R\$ -
5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	9,68	R\$ -	R\$ -
5.6	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO)	M2	9,68	R\$ -	R\$ -
5.7	88650	SINAPI	RODAPÉ EM CERÂMICA, PEI-4, ASSENTADO COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M	8,80	R\$ -	R\$ -
			PINTURA DAS PAREDES, INCLUSIVE DA PORTA AMPLIADA (PARTE QUE PERTENÇA À FÁBRICA COM SILO DE GELO):				
5.8	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	65,71	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DEPÓSITO DE INGREDIENTES							R\$ -
6.	PEDILÚVIO/HIGIENIZAÇÃO						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CONSTRUÇÃO DA MURETA H=20CM, C=1,85M:							
6.1	87484	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	0,37	R\$ -	R\$ -
6.2	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	1,02	R\$ -	R\$ -
6.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO)	M2	1,02	R\$ -	R\$ -
6.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	1,02	R\$ -	R\$ -
TUBO PARA DRENAGEM DO PEDILÚVIO							
6.5	73616	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO PARA COLOCAÇÃO DO TUBO	M3	0,02	R\$ -	R\$ -
6.6	89711	SINAPI	TUBO PVC BRANCO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,30	R\$ -	R\$ -
6.7	83532	SINAPI	REPOSIÇÃO DO CONCRETO DO PISO	M3	0,02	R\$ -	R\$ -
FORRO:							
6.8	85372	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO EXISTENTE	M2	6,29	R\$ -	R\$ -
6.9	11587	SINAPI	FORRO DE PVC EM RÉGUA DE 100MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	6,29	R\$ -	R\$ -
6.10	84091	SINAPI	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA (2,5X10CM), ESPAÇADAS DE 50CM	M2	6,29	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL PEDILÚVIO/HIGIENIZAÇÃO							R\$ -
7.			SALA DE MANIPULAÇÃO				
LUMINÁRIAS:							
7.1	CP 02	COMP-KGN	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS ANTI-ESTILHAÇO	UN	9,00	R\$ -	R\$ -
FORRO:							
7.2	87878	SINAPI	RETIRADA DE FORRO PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	60,14	R\$ -	R\$ -
7.3	87548	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FORRO PVC, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL QUE FOI RETIRADO	M2	60,14	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SALA DE MANIPULAÇÃO							R\$ -
8.			SALA DESPOLPADEIRA				
FORRO:							
8.1	85372	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO EXISTENTE	M2	13,91	R\$ -	R\$ -
8.2	11587	SINAPI	FORRO DE PVC EM RÉGUA DE 100MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	13,91	R\$ -	R\$ -
8.3	84091	SINAPI	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA (2,5X10CM), ESPAÇADAS DE 50CM	M2	13,91	R\$ -	R\$ -
8.4	CP 02	COMP-KGN	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS ANTI-ESTILHAÇO	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
REVESTIMENTO DAS PAREDES E RELOCAÇÃO DO VÃO EXISTENTE							
8.5	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES	M3	0,27	R\$ -	R\$ -
8.6	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO EXISTENTE	M2	40,07	R\$ -	R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8.7	87484	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	1,68	R\$ -	R\$ -
8.8	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	43,69	R\$ -	R\$ -
8.9	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO)	M2	43,69	R\$ -	R\$ -
8.10	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	43,69	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SALA DESPOLDADEIRA							R\$ -
9.			SALA DE EMBALAGEM				
			FORRO:				
9.1	85372	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO EXISTENTE	M2	24,88	R\$ -	R\$ -
9.2	11587	SINAPI	FORRO DE PVC EM RÉGUA DE 100MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	24,88	R\$ -	R\$ -
9.3	84091	SINAPI	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA (2,5X10CM), ESPAÇADAS DE 50CM	M2	24,88	R\$ -	R\$ -
9.4	CP 02	COMP-KGN	COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS ANTI-ESTILHAÇO	UN	4,00	R\$ -	R\$ -
9.5	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO EXISTENTE (OBS.: DEMOLIR O REBOCO SOMENTE ATÉ O PONTO EM QUE SE POSSA APLICAR A ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAR A CERÂMICA NOVA)	M2	4,41	R\$ -	R\$ -
9.6	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	4,41	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SALA DE EMBALAGEM							R\$ -
10.			LAVAGEM				
			FORRO:				
10.1	85372	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO EXISTENTE	M2	7,23	R\$ -	R\$ -
10.2	11587	SINAPI	FORRO DE PVC EM RÉGUA DE 100MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	7,23	R\$ -	R\$ -
10.3	84091	SINAPI	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA (2,5X10CM), ESPAÇADAS DE 50CM	M2	7,23	R\$ -	R\$ -
			REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES (ATÉ O TETO):				
10.4	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO EXISTENTE (OBS.: DEMOLIR O REBOCO SOMENTE ATÉ O PONTO EM QUE SE POSSA APLICAR A ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAR A CERÂMICA NOVA)	M2	29,41	R\$ -	R\$ -
10.5	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	29,41	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL LAVAGEM							R\$ -
11.			DEPÓSITO DE EMBALAGENS				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11.1	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO EXISTENTE (OBS.: DEMOLIR O REBOCO SOMENTE ATÉ O PONTO EM QUE SE POSSA APLICAR A ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAR A CERÂMICA NOVA)	M2	28,83	R\$ -	R\$ -
11.2	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	28,83	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DEPÓSITO DE EMBALAGENS							R\$ -
12.			TÚNEL DE CONGELAMENTO				
12.1	11117	ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA CAMADA DE ISOPOR ESISTENTE NO PISO ESP.=15CM	M3	1,43	R\$ -	R\$ -
12.2	68053	SINAPI	COLOCAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA, SOBRE O ISOPOR EXISTENTE, NA CÂMARA DE ESPERA. TRESPASSE NA VERTICAL DE 8CM	M2	8,44	R\$ -	R\$ -
12.3	(NOTA 1)	SINAPI	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO (E=7CM) SOBRE A LONA PLÁSTICA, NA CÂMARA DE ESPERA, INCLUINDO LANÇAMENTO E MALHA DE FERRO COM BARRAS DE 5.0MM ESPAÇADAS A CADA 30CM	M3	0,52	R\$ -	R\$ -
12.4	74079/2	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CIMENTO QUEIMADO SOBRE A CAMADA DE CONCRETO ARMADO	M2	7,49	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL TÚNEL DE CONGELAMENTO							R\$ -
13.			DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
13.1	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	22,57	R\$ -	R\$ -
13.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	22,57	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							R\$ -
14.			ANTE-CÂMARA				
			FORRO:				
14.1	85372	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO EXISTENTE	M2	15,87	R\$ -	R\$ -
14.2	11587	SINAPI	FORRO DE PVC EM RÉGUA DE 100MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	15,87	R\$ -	R\$ -
14.3	84091	SINAPI	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA (2,5X10CM), ESPAÇADAS DE 50CM	M2	15,87	R\$ -	R\$ -
			REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES (ATÉ O TETO):				
14.4	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO EXISTENTE (OBS.: DEMOLIR O REBOCO SOMENTE ATÉ O PONTO EM QUE SE POSSA APLICAR A ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAR A CERÂMICA NOVA)	M2	44,88	R\$ -	R\$ -
14.5	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	44,88	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL ANTE-CÂMARA							R\$ -
15.			CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15.1	11117	ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA CAMADA DE ISOPOR ESISTENTE NO PISO ESP.=15CM	M3	2,07	R\$ -	R\$ -
15.2	68053	SINAPI	COLOCAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA, SOBRE O ISOPOR EXISTENTE, NA CÂMARA DE ESPERA. TRESPASSE NA VERTICAL DE 8CM	M2	15,11	R\$ -	R\$ -
15.3	(NOTA 1)	SINAPI	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO (E=16CM) SOBRE A LONA PLÁSTICA, NA CÂMARA DE ESPERA, INCLUINDO LANÇAMENTO E MALHA DE FERRO COM BARRAS DE 5.0MM ESPAÇADAS A CADA 30CM	M3	2,21	R\$ -	R\$ -
15.4	74079/2	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CIMENTO QUEIMADO SOBRE A CAMADA DE CONCRETO ARMADO	M2	13,78	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS							R\$ -
16.			TORRE DE GELO				
16.1	73616	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO: (FURO NA LAJE DE FORRO DA FÁBRICA COM SILO DE GELO)	M3	0,01	R\$ -	R\$ -
16.2	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES (PARA ABERTURA DE PORTAS E JANELAS)	M3	0,40	R\$ -	R\$ -
16.3	73933/2	SINAPI	PORTA METÁLICA EM 02 FOLHAS, CHAPA LISA, INCLUINDO GUARNIÇÕES	M2	1,44	R\$ -	R\$ -
16.4	CP 03	COMP-KGN	JANELA COM MARCOS E MOLDURA DE MADEIRA CONTENDO TELA DE NYLON	M2	0,64	R\$ -	R\$ -
16.5	74145/1	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS, 02 DEMÃOS, COM COMPRESSOR, INCLUSO 01 DEMÃO COM FUNDO ÓXIDO DE FERRO/ZARCÃO	M2	2,88	R\$ -	R\$ -
16.6	74065/2	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	1,28	R\$ -	R\$ -
			ACABAMENTO DAS BORDAS DA JANELA COM REBOCO:				
16.7	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	1,40	R\$ -	R\$ -
16.8	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA (EMBOÇO)	M2	1,40	R\$ -	R\$ -
16.9	83901	SINAPI	EXECUÇÃO DE VERGAS EM CONCRETO ARMADO, PARA AS PORTAS E JANELAS DA TORRE	M	3,00	R\$ -	R\$ -
			REFORÇO NA LAJE DA TORRE:				
16.10	(NOTA 2)	SINAPI	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO ARMADO 20MPA (E=12CM) PARA REFORÇO DA LAJE DA TORRE. MALHA DE Ø10.0MM E ESPAÇAMENTO A CADA 15CM	M3	0,42	R\$ -	R\$ -
16.11	74007/2	SINAPI	FÔRMAS PARA CONCRETAGEM DA LAJE	M2	0,60	R\$ -	R\$ -
16.12	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO PARA PASSAGEM DE TUBO	M2	0,25	R\$ -	R\$ -
16.13	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA)	M2	0,25	R\$ -	R\$ -
16.14	89356	SINAPI	TUBO DE PVC Ø=1" PARA ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA DE GELO	M	8,55	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL TORRE DE GELO							R\$ -
17.			ÁREA EXTERNA				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			PAREDES EXTERNAS: REPOSIÇÃO DE REBOCO APENAS NA FAIXA PRÓXIMA AO PISO:				
17.1	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	56,89	R\$ -	R\$ -
17.2	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	56,89	R\$ -	R\$ -
17.3	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA), E IMPERMEABILIZANTE, ESP=2CM	M2	56,89	R\$ -	R\$ -
			PLUG-IN DA CÂMARA DE ESPERA - ALARGAMENTO DO ORIFÍCIO E RETOQUE DAS BORDAS COM REBOCO:				
17.4	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES (PARA ALARGAMENTO DO ORIFÍCIO)	M3	0,02	R\$ -	R\$ -
17.5	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	0,69	R\$ -	R\$ -
17.6	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA), E IMPERMEABILIZANTE, ESP=2CM	M2	0,69	R\$ -	R\$ -
			PLUGIN DA CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS - ABERTURA DO ORIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO PLUG-IN MONOBLOCO:				
17.7	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES (PARA ABERTURA DO ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DO PLUG-IN)	M3	0,14	R\$ -	R\$ -
17.8	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	0,63	R\$ -	R\$ -
17.9	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA), E IMPERMEABILIZANTE, ESP=2CM	M2	0,63	R\$ -	R\$ -
			PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 02 DEMAÕS				
17.10	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	255,99	R\$ -	R\$ -
17.11	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMAÕS, NAS PAREDES E FORRO	M2	312,88	R\$ -	R\$ -
			COBERTURA SALA DE MANIPULAÇÃO: O TRECHO DE TELHADO REFERENTE AOS 5 ITENS SEGUINTE, COM DIMENSÕES 13,0M X 7,5M, COMPREENDE A SALA DE MANIPULAÇÃO, O PEDILÚVIO/HIGIENIZAÇÃO E PARTE DA SALA DE LAVAGEM.				
17.12	72230	SINAPI	REMOÇÃO DAS TELHAS DA ESTRUTURA ANTIGA DO TELHADO SOBRE A SALA DE MANIPULAÇÃO	M2	97,50	R\$ -	R\$ -
17.13	72228	SINAPI	REMOÇÃO DA ESTRUTURA ANTIGA DO TELHADO SOBRE A SALA DE MANIPULAÇÃO	M2	97,50	R\$ -	R\$ -
17.14	72078	SINAPI	EXECUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA DE MADEIRA NO TELHADO SOBRE A SALA DE MANIPULAÇÃO, EM MADEIRA DE LEI 1A, SERRADA, NÃO APARELHADA	M2	97,50	R\$ -	R\$ -
17.15	72091	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DAS TELHAS CERÂMICAS NO TELHADO SOBRE A SALA DE MANIPULAÇÃO	M2	97,50	R\$ -	R\$ -
17.16	72103	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DA CUMEEIRA NO TELHADO SOBRE A SALA DE MANIPULAÇÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M	13,30	R\$ -	R\$ -
17.17	73938/7	SINAPI	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DO TELHADO	M	41,60	R\$ -	R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			COBERTURA DO DEPÓSITO DE INGREDIENTES:				
17.18	73938/2	SINAPI	REPOSIÇÃO DAS TELHAS CERÂMICAS QUEBRADAS	M2	2,00	R\$ -	R\$ -
17.19	72101	SINAPI	REVISÃO GERAL DO TELHADO, COM COLOCAÇÃO DAS NOVAS TELHAS	M2	21,45	R\$ -	R\$ -
17.20	73938/7	SINAPI	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DO TELHADO	M	9,95	R\$ -	R\$ -
			DEMAIS COBERTURAS (ESCETO A DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS):				
17.21	72101	SINAPI	REVISÃO GERAL DO TELHADO	M2	154,05	R\$ -	R\$ -
17.22	73938/7	SINAPI	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DO TELHADO	M	72,26	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL ÁREA EXTERNA							R\$ -
SUBTOTAL GALPÃO DE BENEFICIAMENTO							R\$ -

(NOTA 1)	$(73972/2) + (53590) + 10,27 * (73942/1) = 305,51 + 16,13 + 10,27 * 5,81 = R\$ 381,31$ (SEM BDI)						
	MALHA 30CM: CADA M ² , TEMOS: 0,6/0,09M ² =						6,66666667
	=> 0,154 Kg/m X 6,66666667 = 1,027 KG/M ²						
	=> 1,027 KG/M ² / 0,10M ²						
	=> 10,27 KG/M²						

(NOTA 2)	$(73972/2) + (53590) + 68,56 * (CPU 002) = 305,51 + 16,13 + 68,56 * 5,59 = R\$ 704,89$ (SEM BDI)						
	MALHA 15CM: CADA M ² , TEMOS: 0,3/0,0225M ² =						13,33333333
	=> 0,617 Kg/m X 13,33333333 = 8,23 KG/M ²						
	=> 8,23 KG/M ² / 0,12M ²						
	=> 68,56 KG/M²						

GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO

18. SANITÁRIO FEMININO							
18.1	3753 - I	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	2,00	R\$ -	R\$ -
18.2	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
18.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	1,00	R\$ -	R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18.4	74071/2	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
18.5	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	23,84	R\$ -	R\$ -
18.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	23,84	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SANITÁRIO FEMININO							R\$ -
19.	SANITÁRIO MASCULINO						
19.1	3753 - I	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	2,00	R\$ -	R\$ -
19.2	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	4,00	R\$ -	R\$ -
19.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
19.4	74071/2	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
19.5	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
19.6	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	23,84	R\$ -	R\$ -
18.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	23,84	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SANITÁRIO MASCULINO							R\$ -
20.	VESTIÁRIO MASCULINO						
20.1	3753 - I	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	2,00	R\$ -	R\$ -
20.2	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	4,00	R\$ -	R\$ -
20.3	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
20.4	72116	SINAPI	REPOSIÇÃO DO VIDRO DA JANELA - VIDRO COMUM LISO TRANSPARENTE E=3MM	M2	0,45	R\$ -	R\$ -
20.5	74071/2	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
20.6	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	29,62	R\$ -	R\$ -
20.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	29,62	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL VESTIÁRIO MASCULINO							R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21.			VESTIÁRIO FEMININO				
20.1	3753 - I	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
20.2	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	4,00	R\$ -	R\$ -
20.3	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
20.5	74071/2	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
20.6	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	29,68	R\$ -	R\$ -
20.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	29,68	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL VESTIÁRIO FEMININO							R\$ -
22.			LAVANDERIA				
22.1	3753 - I	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
22.2	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
22.3	72116	SINAPI	REPOSIÇÃO DO VIDRO DA JANELA - VIDRO COMUM LISO TRANSPARENTE E=3MM	M2	1,50	R\$ -	R\$ -
22.4	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	22,74	R\$ -	R\$ -
22.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	22,74	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL LAVANDERIA							R\$ -
23.			DESPENSA				
23.1	3753 - I	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
23.2	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
23.3	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	8,32	R\$ -	R\$ -
23.4	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	8,32	R\$ -	R\$ -
23.5	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA), E IMPERMEABILIZANTE, ESP=2CM	M2	8,32	R\$ -	R\$ -
23.6	74071/2	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
23.7	88650	SINAPI	RODAPÉ EM CERÂMICA, PEI-4, ASSENTADO COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M	10,40	R\$ -	R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			PINTURA DAS PAREDES E TETO EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 02 DEMÃOS				
23.8	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	29,21	R\$ -	R\$ -
23.9	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	37,53	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DESPENSA							R\$ -
24.			REFEITÓRIO				
24.1	3753 - I	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	2,00	R\$ -	R\$ -
24.2	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
24.3	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	12,50	R\$ -	R\$ -
24.4	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	12,50	R\$ -	R\$ -
24.5	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA), E IMPERMEABILIZANTE, ESP=2CM	M2	12,50	R\$ -	R\$ -
24.6	74071/2	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM GUARNIÇÕES	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
24.7	88650	SINAPI	RODAPÉ EM CERÂMICA, PEI-4, ASSENTADO COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M	12,50	R\$ -	R\$ -
			PINTURA DAS PAREDES E TETO EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 02 DEMÃOS				
24.8	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	35,92	R\$ -	R\$ -
24.9	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	48,42	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL REFEITÓRIO							R\$ -
25.			COPA-COZINHA				
25.1	3753 - I	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
25.2	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES (PARA ABERTURA DO NOVO ÓCULO)	M3	0,05	R\$ -	R\$ -
25.3	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
			PINTURA DAS PAREDES E TETO EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 02 DEMÃOS				
25.4	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	23,74	R\$ -	R\$ -
25.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	23,74	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL COPA-COZINHA							R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26.			SEDE DA IF				
26.1	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
26.2	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	4,68	R\$ -	R\$ -
26.3	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	4,68	R\$ -	R\$ -
26.4	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA), E IMPERMEABILIZANTE, ESP=2CM	M2	4,68	R\$ -	R\$ -
26.5	72116	SINAPI	REPOSIÇÃO DO VIDRO DA JANELA - VIDRO COMUM LISO TRANSPARENTE E=3MM	M2	1,00	R\$ -	R\$ -
26.6	89171	SINAPI	REVISÃO DE PISO EM CERÂMICA ESMALTADA PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	10,00	R\$ -	R\$ -
26.7	88650	SINAPI	RODAPÉ EM CERÂMICA, PEI-4, ASSENTADO COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M	11,70	R\$ -	R\$ -
			PINTURA DAS PAREDES E TETO EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 02 DEMÃOS				
26.8	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	39,99	R\$ -	R\$ -
26.9	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	44,67	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SEDE DA IF							R\$ -
27.			SANITÁRIO DA SEDE DA IF				
27.1	CP 04	COMP-KGN	ASSENTAMENTO DA PIA QUE ESTÁ ROMPIDA	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
27.2	73899/2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAREDES (PARA ABERTURA DO NOVO ÓCULO)	M3	0,05	R\$ -	R\$ -
27.3	74067/2	SINAPI	BASCULHANTES EM ALUMÍNIO COM VIDROS	M2	0,36	R\$ -	R\$ -
27.4	87265	SINAPI	REPOSIÇÃO DE PEÇA CERÂMICA (35X35CM) / REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES, PEI-4, 36X36CM, PADRÃO MÉDIO, FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M2	1,23	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SANITÁRIO DA SEDE DA IF							R\$ -
28.			ESCRITÓRIO				
28.1	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 02 DEMÃOS	M2	3,36	R\$ -	R\$ -
28.2	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	5,04	R\$ -	R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
28.3	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	5,04	R\$ -	R\$ -
28.4	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA), E IMPERMEABILIZANTE, ESP=2CM	M2	5,04	R\$ -	R\$ -
28.5	88650	SINAPI	RODAPÉ EM CERÂMICA, PEI-4, ASSENTADO COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL E REJUNTADA COM CIMENTO BRANCO	M	12,60	R\$ -	R\$ -
			PINTURA DAS PAREDES E TETO EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 02 DEMÃOS				
28.6	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	42,26	R\$ -	R\$ -
28.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	47,30	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL ESCRITÓRIO							R\$ -
29.			ÁREA EXTERNA				
			PAREDES EXTERNAS - REPOSIÇÃO DE REBOCO APENAS NA FAIXA PRÓXIMA AO PISO:				
29.1	73802/1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	40,88	R\$ -	R\$ -
29.2	87878	SINAPI	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E=0,5CM	M2	40,88	R\$ -	R\$ -
29.3	87793	SINAPI	REPOSIÇÃO DE REBOCO COM MASSA ÚNICA (TRAÇO 1:4 - CIMENTO E AREIA), E IMPERMEABILIZANTE, ESP=2CM	M2	40,88	R\$ -	R\$ -
			PINTURA DAS PAREDES E TETO EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 02 DEMÃOS				
29.4	72125	SINAPI	RASPAGEM DE PINTURA EXISTENTE, NAS PAREDES E TETO	M2	42,40	R\$ -	R\$ -
29.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 02 DEMÃOS, NAS PAREDES E FORRO	M2	47,44	R\$ -	R\$ -
			COBERTURA:				
29.6	73938/7	SINAPI	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DO TELHADO	M	52,30	R\$ -	R\$ -
29.7	72101	SINAPI	REVISÃO GERAL DO TELHADO	M2	154,35	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL ÁREA EXTERNA							R\$ -
SUBTOTAL GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO							R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	--------	-------	-------------------	---------	--------	----------------	-------------

SERVIÇOS FINAIS

30. SERVIÇOS FINAIS							
30.1	9537	SINAPI	LIMPEZA GERAL DOS GALPÕES	M2	373,00	R\$ -	R\$ -
30.2	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (COM RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	9.655,00	R\$ -	R\$ -
30.3	COTAÇÃO	COT-KGN	LAVA BOTAS	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
30.4	74236/1	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	50,00	R\$ -	R\$ -
30.5	CPU 005	SINAPI	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SERVIÇOS FINAIS							R\$ -

31. ADEQUAÇÃO AO NOVO LAYOUT ARQUITETÔNICO							
SERVIÇOS PRELIMINARES:							
31.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (COM RASPAGEM SUPERFICIAL) ÁREA EXTERNA QUE SERÁ CONSTRUÍDO O DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PAREDES INTERNAS PARA CONFIGURAÇÃO DO NOVO LAYOUT	M2	29,66	R\$ -	R\$ -
31.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 03 VEZES	M2	29,66	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ -
FUNDAÇÃO/ESTRUTURA:							
31.3	73965/10	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	16,00	R\$ -	R\$ -
31.4	74053/1	SINAPI	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO/PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	8,45	R\$ -	R\$ -
31.5	5719	SINAPI	REATERRO APILOADO, CAMADAS DE 0,20M	M3	29,88	R\$ -	R\$ -
31.6	73346	SINAPI	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA	M3	9,17	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL FUNDAÇÃO/ESTRUTURA							R\$ -
ALVENARIAS:							
31.7	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	195,33	R\$ -	R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SUBTOTAL ALVENARIAS							R\$ -
			REVESTIMENTO DE PAREDES:				
31.8	87878	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	195,33	R\$ -	R\$ -
31.9	87793	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	186,38	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL REVESTIMENTO DE PAREDES							R\$ -
			PISOS:				
31.10	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	2,77	R\$ -	R\$ -
31.11	87071	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3CM	M3	36,33	R\$ -	R\$ -
31.12	73892/2	SINAPI	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO, AREIA E BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE MADEIRA	M3	19,12	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL PISOS							R\$ -
			IMPERMEABILIZAÇÃO		0,00	R\$ -	
SUBTOTAL IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ -
			PINTURA:				
31.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, 02 DEMÃOS	M2	115,00	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL PINTURA							R\$ -
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,00	R\$ -	
SUBTOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ -
			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		0,00	R\$ -	
SUBTOTAL INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							R\$ -
			LIMPEZA FINAL DA OBRA:				
31.14	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	43,75	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL LIMPEZA FINAL DA OBRA							R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			SERVIÇOS DIVERSOS:				
31.15	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (COM RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	5.148,50	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ -
SUBTOTAL ADEQUAÇÃO AO NOVO LAYOUT ARQUITETÔNICO							R\$ -

RESUMO GERAL

						SERVIÇOS INICIAIS	R\$ -
						GALPÃO DE BENEFICIAMENTO	R\$ -
						GALPÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ -
						SERVIÇOS FINAIS	R\$ -
						ADEQUAÇÃO AO NOVO LAYOUT ARQUITETÔNICO	R\$ -
TOTAL GERAL							R\$ -